DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2026.11.04 20:52:45 -03'00'

Nº 18.706 | João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | R$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, que dispõe sobre operações relativas a álcool etílico hidratado e anidro combustível, álcool etílico hidratado e anidro para outros fins, açúcar e insumos destinados à respectiva fabricação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao § 6º do art. 1º do Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, com a seguinte redação:

"V – às aquisições interestaduais com AEHC destinadas a estabelecimento produtor, com objetivo específico de transformá-lo em AEAC, devendo, no campo "Informações Complementares" da nota fiscal, deve constar a expressão: "Saídas interestaduais com AEHC entre produtores, com objetivo específico de transformá-lo em AEAC".".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Decreto nº 49.023 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/010001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 376.000,00** (trezentos e setenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	376.000,00
	TOTAL				**376.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
01.031.5046.6109.0287-	APERFEICOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLOGICA DA ASSEMBLEIA	4490.52	1.500	0000	376.000,00
	TOTAL				**376.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.024 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/060001.00051.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 533.000,00** (quinhentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	450.000,00
		4490.52	1.500	0000	83.000,00
	TOTAL				**533.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500	0000	533.000,00
	TOTAL				**533.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.025 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.742 de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/090001.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5008.4542.0287-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	3390.14	1.500	0000	5.000,00
	TOTAL				**5.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	1.500	0000	5.000,00
	TOTAL				**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.026 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/140001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 197.970,00** (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.243.5158.4629.0287-	ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4490.52	2.706	3110	197.970,00
	TOTAL				**197.970,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 706 - Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e Seguridade Social, recursos oriundos de emenda impositiva individual, destinados a aquisição de Materiais Permanentes, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.027 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/140001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500	0000	20.000,00
	TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	20.000,00
	TOTAL				**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.028 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/160001.00039.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.1774.0287-	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ - PROCASE	3350.39	1.500	0000	350.000,00
	TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.1771.0287-	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO - PROCASE	3390.39	1.500	0000	77.532,00
20.606.5002.1774.0287-	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ - PROCASE	3390.39	1.500	0000	272.468,00
	TOTAL				**350.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.029 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/210401.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287-	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES				

GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória - DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda - DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS
William Costa - DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão - DIRETOR DE RÁDIO E TV
Eduardo Santos - GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 231,00
Número Atrasado.....R$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

	METROLÓGICAS	3390.30	1.700 0000	25.000,00
	TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287-	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	4490.51	1.700	0000	25.000,00
	TOTAL				**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.030 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00569.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2689.0287-	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.18	1.722	2301	6.000.000,00
	TOTAL				**6.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita Transferências do FEF - LC nº 212/2025 - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.031 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00672.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.030.000,00** (três milhões, trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.128.5007.2228.0287-	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.20	1.500	1002	190.000,00
10.301.5007.2213.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.30	1.600	0000	1.500.000,00
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	1.500	1002	840.000,00
10.302.5007.4734.0287-	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.39	1.600	0000	500.000,00
	TOTAL				**3.030.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	1.500	1002	190.000,00
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	440.000,00
10.302.5007.6051.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.39	1.600	0000	2.000.000,00
		4490.52	1.500	1002	400.000,00
	TOTAL				**3.030.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.032 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270001.00153.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3340.41	1.500	0000	200.000,00
	TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.41	1.500	0000	200.000,00
	TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.033 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/300001.00168.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 2.700.000,00** (dois milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.6036.0287-	ENCARGOS COM PASSAGENS AÉREAS	3390.33	2.500	0000	2.700.000,00
	TOTAL				**2.700.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 49.034 de 4 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelos art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.742 de 30 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 51.500.000,00 (cinquenta e um milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 49.034 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

DE:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.844.0005.0707.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	1.500	0000	51.500.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**51.500.000,00**

PARA:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.37	1.500	1001	47.500.000,00
12.363.5006.2511.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.36	1.500	1001	3.200.000,00
		3390.47	1.500	1001	800.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**51.500.000,00**

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 829/2026/SEAD. **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer nº **0946/2026,** oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante no Processo **SAD-PSE-2026/15543/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **ANTONIO ERIVALDO HENRIQUE DE SOUSA**, matrícula n.º 92,644-2, Professor de Educação Básica I, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no período de 25 de setembro de 2023 a 25 setembro de 2028, junto a Federação dos Trabalhadores em Serviços Públicos no Estado da Paraíba – **FETASP/PB.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 832/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
TÂMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES	177.023-3	Gestor Titular	06856/2026	CAFAYATE COMERCIAL LTDA	
ANA CAROLINA TAVARES MUNIZ	176.098-0	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 831/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
JONATHAN JOSÉ DE MELO MACEDO	178.160-0	Fiscal Titular	00869/2026	LUCIANO MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA CNPJ nº 50.815.003/0001-51	SAD-PRC-2026/08033
LIDIANE BERNARDINO RODRIGUES	195.268-4	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 832/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
TÂMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES	177.023-3	Gestor Titular	06856/2026	CAFAYATE COMERCIAL LTDA CNPJ nº 47.504.653/0001-71	SAD--PRC-2026/09251
ANA CAROLINA TAVARES MUNIZ	176.098-0	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 833/2026/SEAD. **João Pessoa, 4 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
LUIZ HENRIQUE FERNANDES ANDRIOLA DA SILVA	626.847-1	Fiscal Titular	06856/2026	CAFAYATE COMERCIAL LTDA CNPJ nº 47.504.653/0001-71	SAD-PRC-2026/09251
ALLYCIA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO	187.774-7	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quan-

tidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 564/2026 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 04-11-2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 14.386/2026 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/19222	177723-8	ANDREA KELLY LOPES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	D
SAD-PSE-2026/21818	175214-6	CYTHARA BRAGA DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/03936	177888-9	FELIPE REGIS GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	F
SAD-PSE-2026/13936	177646-1	FELIPE RODRIGUES PARRELA	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/21171	175422-0	IGOR SIEBRA MAROPO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21220	175522-6	JAQUELYNE SYLVIA SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/20533	177459-0	JOSE CARLOS RIBEIRO PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	E
SAD-PSE-2026/21429	179254-7	JOSE MATHEUS DE HOLANDA MARTINS BARBOSA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21607	179281-4	JOSY ALMEIDA MARIANO	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/19232	176729-1	JOSY PATRIONALDO FERNANDES TRINDADE	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/21715	179785-9	KAELYNA VIRGINIA VIANA DE ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	E
SAD-PSE-2026/20623	176973-1	LUANA DA SILVA ROCHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/20444	176559-1	MARIA DE FATIMA BARRETO ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21828	176409-8	PATRICIA DE ANDRADE LINS	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21105	176177-3	PATRICIA DE QUEIROZ CAVALCANTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/21270	177237-6	SAYURI MONTENEGRO ISHIHARA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/20932	175354-1	SERGIO RICARDO DOS SANTOS ALFREDO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/05988	178414-5	TATIANNE PINTO DOS SANTOS CHAVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/21217	177673-8	URSULA FREIRE FONSECA	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	D
SAD-PSE-2026/21761	175893-4	VALBER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	E
SAD-PSE-2026/19101	175886-1	VANESSA MARIA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 565/2026 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 03-11-2026**
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 8.427/07 , DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais da Fazenda

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/21541	94920-5	GILVIA DANTAS MACEDO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	D	E
SAD-PSE-2026/21058	147954-7	LUCIANO PEREIRA BARBOSA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	A	E

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 566/2026 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 03-11-2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 14.386/2026 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo TECNICO ADMINISTRATIVO - AST.

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2026/10906	186652-4	JACIARA DANTAS GEMINIANO MAIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	II
SAD-PSE-2026/17922	186406-8	ROBERTO AMARO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 559/2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 04-11-2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, , Lei Complementar n° 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2026/21250	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1562878	ADRIANA GUEDES DE ARAUJO LIMA	259/2026
SAD-PSE-2026/21493	SEC.EST. ADMINISTRACAO	952907	ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA	255/2026
SAD-PSE-2026/21637	SEC.EST.EDUCACAO	1112635	ARIONALDO SOARES VELOSO	260/2026
SAD-PSE-2026/21673	SEC.EST.FAZENDA	1463551	BERTISA CRISTINA LIMA SILVINO RODRIGUES	261/2026
SAD-PSE-2026/20475	SEC.EST.EDUCACAO	878219	CLEIDES SOARES COSTA ARAUJO	256/2026
SAD-PSE-2026/21904	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	1268775	DELMY RAMOS DE OLIVEIRA	265/2026
SAD-PSE-2026/21189	SEC.EST.SAUDE	1488503	GILMAR GOMES	266/2026
SAD-PSE-2026/21047	SEC.EST.SAUDE	1489381	INACIA AURELEANO DA SILVA TORRES	263/2026
SAD-PSE-2026/20735	SEC.EST.EDUCACAO	893986	LAMARCK BEZERRA CABRAL	257/2026
SAD-PSE-2026/20456	SEC.EST.EDUCACAO	1432974	MARIA DO CARMO CANDIDO DE LIMA	258/2026
SAD-PSE-2026/20272	SEC.EST.EDUCACAO	1341740	MARIA ELIANE GOMES FERREIRA	264/2026
SAD-PSE-2026/21201	SEC.EST.EDUCACAO	895032	MARTINHO JOSE PEREIRA SAMPAIO	254/2026
SAD-PSE-2026/22098	SEC.EST.SAUDE	1506897	RISOCLEIDE XAVIER LEITE	267/2026
SAD-PSE-2026/21167	SEC.EST.SAUDE	1508962	SILVANA DOS SANTOS MARTINIANO PEREIRA	253/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 567/2026 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 04-11-2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.376/03 , DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL dos Profissionais do Grupo SAUDE abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2026/21473	161900-4	JEANNE RODRIGUES DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	III	IV
SAD-PSE-2026/21512	168110-9	LUCIANA CAVALCANTE TRINDADE	MEDICO	III	IV
SAD-PSE-2026/21740	168118-4	SILVESTRE DE ARAUJO GONCALVES	MEDICO	I	IV
SAD-PSE-2026/21162	168782-4	YURI COSTA E SILVA	FISIOTERAPEUTA	III	IV

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 569/2026 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 04-11-2026**
.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 14.386/2026 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/12002	176974-0	ALINE MENDES RODRIGUES TORRES	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/21147	176484-5	ANA NERY BEZERRA CAMELO MOURA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21535	176750-0	ELIDIANY DA CONCEICAO ALBUQUERQUE	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/19562	180046-9	FILIPE WANDERLEY CAMARA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/21276	177849-8	ITALO ANDRADE BARBOSA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21214	179219-9	JACKELINE DE ANDRADE TARGINO DUTRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21394	175804-7	JOAO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/20955	176698-8	MARCOS ISLANIO CARVALHO LEITE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21602	177750-5	MARIA POLLYANNA CAVALCANTI FALCAO DE AMORIM	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/20624	176207-9	MARUSKA MARIA MENESES DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	E
SAD-PSE-2026/21224	176177-3	PATRICIA DE QUEIROZ CAVALCANTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/21587	177967-2	RIVANIO IDEAO LEITE	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/21338	177141-8	ROBSON LEITE DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/20546	177287-2	SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES DE CARVALHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/21531	175925-6	VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21346	176797-6	VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21275	175746-6	VILMA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/21465	176171-4	YVES LACOSTE PEREIRA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E

PUBLIQUE-SE

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 542/2026 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 04-11-2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL dos Profissionais do Grupo Saúde abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/21628	160163-6	FRANCISCA NOADJA DE ANDRADE CARDOSO	MEDICO

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 545/2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 04-11-2026**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2026/22096	1506897	RISOCLEIDE XAVIER LEITE	90	01/05/1998	01/05/2003

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

PORTARIA Nº 0107 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e no Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a participação da Secretaria no Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI 2.0, que tem como referência a Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que compete ao dirigente máximo do órgão adotar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais e implementar Programa de Governança em Privacidade, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 41.238, de 2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais – CSIPD, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES.

Parágrafo único. O CSIPD é a instância de governança da SECTIES para segurança da informação e proteção de dados pessoais e responde pela condução do PPSI na Secretaria.

Art. 2º Compete ao CSIPD:

I – propor e revisar a Política de Segurança da Informação – POSIN e a Política de Proteção de Dados Pessoais da SECTIES, submetendo-as à aprovação do Secretário;

II – propor os programas de governança em privacidade e em segurança da informação;

III – aprovar o plano de trabalho do PPSI, com cronograma e responsáveis, e acompanhar sua execução;

IV – acompanhar os indicadores de maturidade do PPSI e o atendimento às medidas do seu framework;

V – deliberar sobre riscos, prioridades e necessidade de recursos em segurança da informação e privacidade, propondo ao Secretário as providências cabíveis;

VI – analisar os relatórios de incidentes apresentados pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR e pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, recomendando medidas de prevenção;

VII – promover ações de conscientização e capacitação de servidores, colaboradores e prestadores de serviço;

VIII – apoiar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no exercício de suas atribuições;

IX – articular-se com o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais – CEPDP, com a Controladoria-Geral do Estado – CGE e com a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA nos temas de sua competência; e

X – instituir grupos de trabalho temporários para assuntos específicos.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CSIPD é composto pelos seguintes membros:

I – o Secretário de Estado, que o presidirá;

II – o Chefe de Gabinete;

III – o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

IV – o Gestor de Segurança da Informação;

V – o Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

VI – servidores designados pelo Secretário, representantes das unidades administrativas e finalísticas da Secretaria.

§ 1º Quando um mesmo servidor acumular mais de uma das funções previstas nos incisos I a V, terá direito a um único voto.

§ 2º Os membros de que trata o inciso VI serão designados em portaria específica do Secretário.

§ 3º Nas ausências do Presidente, a presidência será exercida pelo Chefe de Gabinete.

§ 4º O Presidente poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, pesquisadores ou especialistas para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do CSIPD será exercida pelo Chefe de Gabinete, com o apoio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, cabendo-lhe:

I – convocar as reuniões e preparar as pautas;

II – lavrar as atas e dar publicidade às deliberações;

III – acompanhar o cumprimento das deliberações; e

IV – manter organizado o repositório de evidências do PPSI.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CSIPD reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros, e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º As reuniões poderão ser presenciais ou por videoconferência, e suas deliberações serão registradas em ata.

Art. 6º Fica instituído, no âmbito do CSIPD, o Núcleo Executivo do PPSI, composto pelo Chefe de Gabinete, que o coordenará, pelo Gestor de Segurança da Informação, pelo Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação e por servidor designado pelo Secretário.

Parágrafo único. O Núcleo Executivo acompanhará semanalmente a execução do plano de trabalho do PPSI, encaminhará soluções para as pendências e reportará o andamento ao CSIPD.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A participação no CSIPD e no Núcleo Executivo é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CSIPD.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 0107 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Institui a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto nos arts. 46 a 49 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no art. 11 do Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021, e na Portaria SECTIES nº 106 institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais,

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir, detectar e responder de forma coordenada a incidentes que possam comprometer a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações e dos dados pessoais tratados pela Secretaria;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos da SECTIES – ETIR-SECTIES, de caráter permanente, com a finalidade de prevenir, detectar, tratar e responder a incidentes de segurança da informação nos ativos de informação da Secretaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – incidente de segurança: evento confirmado ou suspeito que comprometa a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade ou a autenticidade de sistemas, redes, equipamentos ou informações da Secretaria;

II – incidente com dados pessoais: incidente de segurança que envolva dados pessoais, nos termos da LGPD; e

III – ativo de informação: meios de armazenamento, transmissão e processamento de informações, os sistemas utilizados para esse fim, as informações neles contidas e os locais onde se encontram.

Art. 3º A ETIR-SECTIES será formada por servidores da Secretaria, preferencialmente da equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação, que exercerão suas atividades cumulativamente com as atribuições de seus cargos, sem dedicação exclusiva.

Parágrafo único. A ETIR-SECTIES terá autonomia para adotar medidas imediatas de contenção, como isolar equipamentos e bloquear acessos, e submeterá ao Gestor de Segurança da Informação as medidas que afetem a continuidade dos serviços da Secretaria.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A ETIR-SECTIES é composta por:

I – um agente responsável, que a coordenará, e seu substituto;

II – de dois a três servidores, preferencialmente da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com atuação em suporte, redes e infraestrutura ou sistemas; e

III – um ponto focal indicado pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, para os incidentes com dados pessoais.

§ 1º O agente responsável atuará em articulação permanente com o Gestor de Segurança da Informação.

§ 2º A Assessoria Jurídica e a Assessoria de Comunicação serão acionadas pelo agente responsável sempre que o incidente exigir análise jurídica ou comunicação externa.

§ 3º Os integrantes serão designados em portaria específica do Secretário, preferencialmente entre servidores efetivos.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à ETIR-SECTIES:

I – receber, registrar, classificar e tratar as notificações de incidentes;

II – conter o incidente, eliminar sua causa e restabelecer os serviços afetados;

III – preservar os registros e as evidências necessários à apuração;

IV – elaborar relatório de cada incidente relevante, com causas, impactos, medidas adotadas e lições aprendidas;

V – emitir alertas e recomendações preventivas aos usuários;

VI – manter atualizado o plano de resposta a incidentes da Secretaria; e

VII – interagir com a CODATA e com outras equipes de resposta a incidentes sempre que o incidente envolver infraestrutura ou serviços compartilhados.

CAPÍTULO IV – DA COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES

Art. 6º Todo servidor, colaborador ou prestador de serviço que identificar ou suspeitar de incidente de segurança deverá comunicá-lo imediatamente à ETIR-SECTIES pelo email victormontenegro@secties.pb.gov.br

Art. 7º Nos incidentes com dados pessoais, a ETIR-SECTIES comunicará imediatamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que avaliará o risco aos titulares e conduzirá, quando cabível, a comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e aos titulares, no prazo e na forma do art. 48 da LGPD e da regulamentação da ANPD.

Art. 8º Os incidentes relevantes serão comunicados ao Gestor de Segurança da Informação e ao Secretário, e qualquer comunicação ao público ou à imprensa será feita exclusivamente pela Assessoria de Comunicação, com autorização do Secretário.

Art. 9º A ETIR-SECTIES apresentará ao Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais relatório trimestral consolidado dos incidentes e das medidas adotadas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A participação na ETIR-SECTIES é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 0108 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Institui a Rede de Pontos Focais de Privacidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e nos arts. 9º e 10 do Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021,

CONSIDERANDO que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deve contar com equipe de apoio e com a colaboração das unidades da Secretaria para mapear os tratamentos de dados pessoais e atender aos titulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Rede de Pontos Focais de Privacidade da SECTIES, com a finalidade de apoiar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na adequação da Secretaria à LGPD.

Art. 2º A Rede é composta por servidores das unidades que tratem dados pessoais, abrangendo, no mínimo:

I – a unidade responsável por editais, bolsas e auxílios;

II – as unidades responsáveis por programas com atendimento ao público externo

III – a unidade de Gestão de Pessoas;

IV – a unidade responsável por contratos, convênios e acordos de cooperação;

V – a Ouvidoria setorial, se houver; e

VI – o Centro Internacional de Computação e Tecnologias Quânticas da Paraíba – CIQUANTA.

Parágrafo único. Os pontos focais serão designados em portaria específica do Secretário, podendo os dirigentes das unidades indicar novos pontos focais a qualquer tempo.

Art. 3º Compete aos pontos focais, no âmbito de suas unidades:

I – manter atualizado o inventário dos dados pessoais tratados pela unidade;

II – receber os pedidos de titulares de dados e encaminhá-los ao Encarregado em até [2] dias úteis;

III – informar previamente ao Encarregado novos tratamentos, sistemas, formulários, contratos ou compartilhamentos que envolvam dados pessoais;

IV – apoiar a elaboração de avisos de privacidade e de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V – comunicar imediatamente à ETIR-SECTIES e ao Encarregado qualquer suspeita de incidente com dados pessoais; e

VI – divulgar na unidade as orientações do Encarregado e do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais.

Art. 4º A Rede será coordenada pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e se reunirá a cada [dois] meses ou quando convocada.

Art. 5º A participação na Rede é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 109 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Designa o substituto da alta administração da SECTIES no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Victor Lôrran de Sousa Montenegro**, Chefe de Gabinete, como substituto da alta administração da SECTIES no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI, para representar o Secretário em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 0110 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Designa o Gestor de Segurança da Informação da SECTIES e sua substituta.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Edilson Fernandes de Lima** como Gestor de Segurança da Informação da SECTIES e **Sheila Natália de Medeiros** como sua substituta.

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Segurança da Informação coordenar as ações de segurança da informação da Secretaria, propor normas e procedimentos ao Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, coordenar a gestão de riscos de segurança da informação e acompanhar os indicadores de segurança do PPSI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de Outubro de 2026.

PORTARIA Nº 0111 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Designa a substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da SECTIES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Carolina Gondim de Albuquerque Oliveira** como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da SECTIES, mantida a designação de Victor Lôrran de Sousa Montenegro como Encarregado titular.

Art. 2º A identidade e as informações de contato do Encarregado e de sua substituta serão divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.238, de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, **28 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 0112 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Designa o responsável setorial pela gestão da integridade da SECTIES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anísio Soares Maia Filho** como responsável setorial pela gestão da integridade da SECTIES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, **de 28 de outubro de 2026**

PORTARIA Nº 0113 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Designa os integrantes do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais da SECTIES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021, e na Portaria SECTIES nº 106/2026 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, conforme quadro abaixo:

Integrante	Função no Comitê
Cláudio Benedito Silva Furtado	Secretário de Estado – Presidente (membro nato)
Victor Lôrran de Sousa Montenegro	Chefe de Gabinete e Encarregado – Secretário-Executivo (membro nato)
Edilson Fernandes de Lima	Gestor de Segurança da Informação (membro nato)
Rodolfo Oliveira Marques	Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (membro nato)
Sheila Natália de Medeiros	Membro designado
Ebenezer Pernambucano de Silva	Membro designado
Mariângela Madruga de Freitas	Membro designado
Érika Oliveira dos Santos Lima	Membro designado
Rafaela Ribeiro Cananea	Membro designado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, **28 de outubro de 2026**

PORTARIA Nº 0114 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Define a composição do Núcleo Executivo do Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI da SECTIES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021, e na Portaria SECTIES nº 0106/2026

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Executivo do PPSI, de que trata o art. 6º da Portaria SECTIES nº [número da Minuta 1], fica composto pelos seguintes integrantes, sob a Coordenação do primeiro:

I – Victor Lôrran de Sousa Montenegro, Chefe de Gabinete;

II – Edilson Fernandes de Lima, Gestor de Segurança da Informação;

III – Rodolfo Oliveira Marques, Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

IV – Michelle Andrea Alves Augusto de Souza, designada pelo Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, **28 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 0115 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Designa o agente responsável, seu substituto e os integrantes da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR-SECTIES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021, e na Portaria SECTIES nº 0107/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente responsável, seu substituto e os integrantes da ETIR-SECTIES, conforme quadro abaixo:

Integrante	Função na ETIR
Rodolfo Oliveira Marques	Agente responsável (coordenação)
Victor Lôrran de Sousa Montenegro	Substituto do agente responsável
Sheila Natália de Medeiros	Integrante
Rosilene Kelly Vieira Souto	Integrante
Ana Carolina Gondim de Albuquerque Oliveira	Ponto focal do Encarregado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, **28 de outubro de 2026**

PORTARIA Nº 0116 2026/SECTIES, de 28 de outubro de 2026

Designa os integrantes da Rede de Pontos Focais de Privacidade da SECTIES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 41.238, de 7 de maio de 2021, e na Portaria SECTIES nº 0108/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar os pontos focais da Rede de Pontos Focais de Privacidade, conforme quadro abaixo:

Ponto focal
Andreza Dantas Albuquerque
Danusca Caroline Ferreira da Silva
Érika Oliveira dos Santos Lima
Rosilene Kelly Vieira Souto
Michelle Andrea Alves Augusto de Souza
Felipe Almeida Nunes
Maria de Fátima Cunha de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, **28 de outubro de 2026**

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 068/2026 **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da **LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com o **DECRETO ESTADUAL Nº 43.975 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **YLKA FARIAS FERREIRA,** matrícula nº. 187.238-9, Gerente de Obras como **GESTORA** e como **FISCAL** o Engenheiro **FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS**, Matricula nº 92.900-0, pertencente aos quadros da SEIRH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2026-SEIRH, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH e a ***EMPRESA*** **CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.287.686/0001-79, sediada na Avenida Carneiro da Cunha, nº 048, salas 01 e 02, bairro da Torre – João Pessoa – Paraíba, CEP: 58.040-243, que tem por objeto a **"**contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e/ou instalação de 100 (cento) poços tubulares nas diversas regiões do Estado da Paraíba, visando o abastecimento de água em comunidades rurais difusas**"**; além das seguintes responsabilidades:

a. *Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;*

b. *Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;*

c. *Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOVANIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 210/2026/GS/SEDH

Designa servidores para as funções de gestores e fiscais do contrato nº 654/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo 654/2026**, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa **ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA** no processo administrativo nº. SDH-PRC-2026/02446, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	David Freitas Melo Silva	919.396-1
Gestor de Contrato substituto	Gideão Gomes de Queiroz	903.214-2
Fiscal Técnico	Paulo Victor Cavalcante Lacerda	182.974-2
Fiscal Técnico Substituto	Thales Fernando de Queiroz Henriques Coutinho	933.316-9
Fiscal Administrativo	Marx Túlio Marinheiro Leite	924.040-3
Fiscal Administrativo Substituto	Celidyana Alves Nogueira	159.311-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 0211/2026/GS/SEDH

Designa servidores para as funções de gestor, fiscais e respectivos substitutos do Contrato nº 0655/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n° 0655/2026, celebrado entre esta Secretaria, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e a empresa **CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 39.659.767/0001-62, cujo objeto é a aquisição de mobiliário corporativo para organização, armazenamento e estruturação de ambientes das unidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – Grupo 1 (Pregão Eletrônico nº 90009/2025 – SEG/ES), no processo administrativo nº. SDH-PRC-2026/06215, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Giordano Bruno Cantidiano de Andrade	1992643
Substituto do Gestor	Glaucia Barroso Paiva	905.559-2
Fiscal Técnico	Bárbara Suassuna Vaz Lira	933.266-9
Substituto do Fiscal Técnico	Genielli Farias dos Santos	1848470
Fiscal Administrativo	Thales Fernando de Queiroz Henriques Coutinho	933.316-9
Substituto do Fiscal Administrativo	Paulo Victor Cavalcante Lacerda	182.974-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMO DE RESCISÃO 45/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, o Contrato nº 197/2026 celebrado entre esta Secretaria e **MARIA GABRIELLY BEZERRA MARQUES,** referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia na Casa Lar de Itaporanga, vinculada a Gerência Operacional de Alta Complexidade com a função de **PSICÓLOGA** a partir do dia **21 de Outubro de 2026.**

João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº004/2026-CEDDPI/PB **João Pessoa, 27 de outubro de 2026.**

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA- ILP'S PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NA PARAIBA – CEDDPI/PB, BIÊNIO 2026 A 2028.

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NA PARAIBA – CEDDPI/PB**, no uso das suas competências, conferida pela Lei Estadual Nº 14.665 de 11 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral, Temporária, para realização de processo eleitoral dos representantes das Instituições de Longa Permanência -ILP's para o biênio 2026 a 2028 - Eleita em plenária na reunião Ordinária em 27 de outubro do ano em curso.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta de forma paritária, por 02 (dois) membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa na Paraíba– CEDDPI/PB:

TITULARES: Severino Ângelo Januário
Representação: Arquidiocese da Paraíba – Sociedade Civil
TITULARES: Francisco Rafael Melo Patrício

Representação: Paraíba Previdência - PBPREV
TITULAR: Ana Maria Rodrigues da Silva
Representação: Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-PB-SBGG
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nilsonete G. L. Ferreira

Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Presidente do CEDDPI

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 313/2026 **João Pessoa, 20 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Márcia Cristina Lucena Farias de Sousa**, Matrícula nº 172.167-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 306/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 300/2026/GS **João Pessoa, 3 de novembro de 2026.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA n° 161.821.366-0, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras; o Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **HAZZIEL HELENO BEZERRA**, Matrícula n° 780.066-5, CREA n° 180.056.159-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Diretoria Tecnica, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE E.F.M. ABREU E LIMA (ECIT), EM CABEDELO/PB,** objeto do **CONTRATO PJU Nº 079/2024,** firmado entre esta Autarquia e a **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (SUP-PRC-2026/03914).**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 301/2026/GS **João Pessoa, 3 de novembro de 2026.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.ª **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS,** Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo de Gerente Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES,** Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; e a Eng.ª **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA,** Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA DO 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, EM CAMPINA GRANDE/PB,** objeto do **CONTRATO PJU Nº 0046/2024,** firmado entre esta Autarquia e a **J. MOTTA ENGENHARIA.**

(PBdoc SUP-OFN-2026/03584).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 303/2026/GS **João Pessoa, 3 de novembro de 2026.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.ª **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS,** Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo de Gerente Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES,** Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; e a Eng.ª **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA,** Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO, CONCLUSÃO DO LABORATÓRIO TIPO 2 E REFORMA DO BLOCO DE OFICINAS E GINASIO 20X30 COM VESTIARIOS, NA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA SEVERINO CABRAL EM CAMPINA GRANDE - PB,** objeto do **CONTRATO PJU Nº 122/2023,** firmado entre esta Autarquia e a **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.**

(PBdoc SUP-OFN-2026/03676).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Engª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 224/PGE **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia **23 de novembro de 2026, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** referente ao período aquisitivo 2025/2026. Concedidas ao servidor **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, nos termos da Portaria nº 200, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16/10/2026, com o gozo posterior destas férias.

FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 158/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 04 de novembro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995;

R E S O L V E:

De acordo com a Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIR RETORNO, a pedido, ALEXSANDRO SILVA DE ALMEIDA**, lotado no Centro Educacional do Adolescente – CEA em Sousa/PB, nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **664.265-9**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 159/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de

novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

R E S O L V E:

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, a servidora conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
Erika Patrícia Chianca Tavares de Oliveira Barbosa	663.408-7	018/2026

Da ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 160/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos contidos no relatório apresentado no Ofício nº FDC-O-FN-2026/07006, que relata possíveis infrações funcionais cometidas pelos servidores desta Fundação;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à Comissão Permanente de PAD, para apurar as possíveis infrações cometidas;

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

RESENHA Nº 031/2026 **João Pessoa, 04 de novembro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Junta Médica do Estado da Paraíba, **DESPACHOU** o processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	PABLO CÁSSIO DOS SANTOS	6640435	FDC-PRC-2026/03039	DEFERIDO

RESENHA Nº 032/2026 **João Pessoa, 04 de novembro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da SEAD, **DESPACHOU** o processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA ALIETE RODRIGUES RAMALHO	661.469-8	PARECER Nº 42/2026/GEPAI/DEREH/SEAD FDC-PRC-2026/00835	DEFERIDO

RESENHA Nº 033/2026 **João Pessoa, 04 de novembro de 2026**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Junta Médica do Estado da Paraíba, **DESPACHOU** o processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	FABRICIO RITHLLY CARVALHO OLIVEIRA	6640583	FDC-PRC-2026/05039	DEFERIDO

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 039/2026-IMEQ/PB/DS **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

Institui a Comissão responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 46.927, de 07 de agosto de 2025, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.369, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a Governança da Transparência Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 002/2026, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a aprovação e divulgação do Plano de Ação para implementação da Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

Considerando a necessidade de promover a transparência ativa, ampliar o acesso às informações públicas e fortalecer a governança de dados no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de elaborar, implementar, acompanhar e atualizar o Plano de Dados Abertos (PDA) do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB;

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA) do IMEQ/PB;

II - identificar, junto às unidades administrativas, as bases de dados passíveis de abertura;

III - definir as prioridades para abertura de dados, observados os critérios estabelecidos no art. 7º da Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 002/2026;

IV - propor cronograma para publicação, atualização e manutenção das bases de dados abertas;

V - acompanhar a execução das ações previstas no PDA;

VI - promover a articulação entre as unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados;

VII - propor a revisão e atualização periódica do Plano de Dados Abertos;

VIII - participar das capacitações promovidas pela Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD) e pela Controladoria Geral do Estado (CGE) sobre temas relevantes para a execução da Política de Dados Abertos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **Vanessa Souto Barros,** matrícula nº 1005-7, Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que exercerá a coordenação da Comissão e será responsável pela consolidação do Plano de Dados Abertos;

II - **Antônio de Assis Oliveira**, matrícula nº 0871-1, representante da unidade responsável pela Tecnologia da Informação;

III - **Tatiana Tejo**, matrícula nº 0991-1, representante da unidade responsável pelo Controle Interno;

IV – **Sueli Camilo Rodrigues**, matrícula nº 0841-9, representante do IMEQ/PB na rede PB Digital.

§ 1º As unidades administrativas deverão prestar à Comissão as informações necessárias à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, bem como à identificação das bases de dados do IMEQ/PB.

§ 2º A Comissão poderá convocar representantes das unidades administrativas do IMEQ/PB para participar de reuniões e demais ações relacionadas à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, sempre que a matéria em discussão exigir conhecimento técnico específico ou envolver bases de dados sob sua responsabilidade, sendo obrigatória a participação e a prestação das informações solicitadas.

§ 3º A composição da Comissão será atualizada por Portaria do Diretor Superintendente do Órgão sempre que houver necessidade de inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 4º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

I - coordenar os trabalhos da Comissão;

II - consolidar as informações encaminhadas pelas unidades administrativas para elaboração do Plano de Dados Abertos;

III - submeter o Plano de Dados Abertos à apreciação da autoridade competente;

IV - zelar pelo cumprimento dos prazos e das ações previstas no Plano de Dados Abertos, acompanhando sua implementação, monitoramento e revisão periódica;

V - propor ao dirigente máximo do IMEQ/PB a atualização da composição da Comissão, para inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 5º Compete ao representante da unidade responsável pela Tecnologia da Informação:

I - orientar a Comissão quanto aos padrões técnicos, formatos, metadados, interoperabilidade e demais requisitos necessários à publicação dos dados, observadas as normas e diretrizes da Política Estadual de Dados Abertos, do Comitê Estadual de Transparência Pública e da CODATA;

II - avaliar a infraestrutura tecnológica necessária para publicação, atualização e manutenção das bases de dados;

III - apoiar as unidades administrativas na implementação das ações relacionadas aos aspectos tecnológicos;

IV - acompanhar a disponibilização e a atualização das bases de dados abertas, propondo medidas para assegurar sua qualidade, disponibilidade, integridade e acessibilidade;

V - apoiar a adoção de mecanismos que promovam a automatização da atualização das bases de dados, sempre que tecnicamente viável.

Art. 6º Compete ao representante da unidade responsável pelo Controle Interno:

I - orientar a Comissão quanto à observância da legislação e das normas aplicáveis à transparência pública, ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e à Política Estadual de Dados Abertos;

II - apoiar a definição das prioridades para abertura das bases de dados, considerando critérios de interesse público, transparência ativa, controle social e gestão de riscos;

III - avaliar, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e com as unidades responsáveis, eventuais restrições legais à divulgação das bases de dados;

IV - promover a integração das ações do Plano de Dados Abertos com as iniciativas de transparência pública, integridade, governança e controle interno do IMEQ/PB;

V - subsidiar a Comissão com a elaboração de recomendações internas para o fortalecimento da transparência ativa e da qualidade das informações disponibilizadas.

Art. 7º Compete ao representante do IMEQ/PB junto à Rede PB Digital:

I - atuar como elo de articulação entre o IMEQ/PB e a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD), disseminando orientações, metodologias, padrões e boas práticas;

II - promover a integração das iniciativas de dados abertos com as ações de transformação digital desenvolvidas peloIMEQ/PB;

III - incentivar a participação das unidades administrativas nas ações de capacitação, eventos e iniciativas promovidas pela SEMTD e pela CGE;

IV - compartilhar experiências, soluções e boas práticas identificadas na Rede PB Digital que contribuam para o aperfeiçoamento da execução do Plano de Dados Abertos.

Art. 8º As unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados permanecerão responsáveis pela gestão, integridade, atualização e validação das informações relativas às respectivas bases de dados, bem como pelo cumprimento das ações previstas no Plano de Dados Abertos no âmbito de suas competências.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 10. A Comissão reunir-se-á sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, mediante convocação de seu coordenador.

Art. 11. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação relativas à aplicação desta Portaria, quando não disciplinados por legislação ou normativo específico, serão submetidos à CGE para análise e manifestação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 133/2026/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 04 de novembro de 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Terceira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, realizada em 28 de maio de 2026, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Kalina De Melo Nunes Asevedo - Mat. 404,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 063 /2026	Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, para Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Plano de Controle de Emergência (PCE), Programa de Proteção Respiratória (PPR), Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho no E-Social (Gestão de SST), considerando as exigências legais previstas na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme especificação e exigências discriminados no Termo de Referência.	BIOLÓGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.; CNPJ 32.873.474/0001-34.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **12** (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa
Diretor Presidente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0011/2026 **João Pessoa, 4 de novembro de 2026**

Designa a Servidora Valdecy Freire da Silva, Gestora do Contrato nº 0008/2026

O (A) Coordenador Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, Omar José Batista Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666, publicado em 28 de fevereiro de 2019, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e com o Regulamento de Aquisições para mutuários de Operações de Crédito do BIRD, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para: exercer as atribuições de Gestora do Contrato nº0008/2026, celebrando entre o Projeto Cooperar do Estado da Paraíba e o Sr. Guilherme Cerqueira Martins e Souza, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria Pessoa Física especialista em mercados.

Nome	Matrícula	Função
VALDECY FREIRE DA SILVA	139.894-6	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omar José Batista Gama
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 827/2026/DS **João Pessoa, 27 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº **CPM-OFN-2026/92075**, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
522.715-1	RICÁCIO LIMA DA CRUZ
528.040-1	HEMERSON GEORGE FERREIRA DA SILVA
524.225-8	DOUGLAS MACKETENA DOS SANTOS
525.304-7	DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO
526.357-3	EDMAR TAVARES PAULINO
526.779-0	JOÃO BATISTA HELDER DORA DOS SANTOS
526.690-4	GEROAN JERÔNIMO DOS SANTOS
528.911-4	ÁLVARO IAN PESSOA TAVARES
526.726-9	VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS
531.486-1	VITÓRIA CELESTE PEREIRA MEGO QUINTEROS
531.542-5	DALVAN DA SILVA COSTA
531.525-5	TUANNY GARCIA DE MELO
531.612-0	ISABELLA MOREIRA BARRETO GOMES DE BRITO
531.568-0	MARIA CECÍLIA CARDOSO MORAES
531.626-0	RENAN TEIXEIRA FREIRE
531.457-7	DIÓGENES GOMES DE JESUS
531.509-3	IGOR PEDRO BEZERRA CHAVES
531.593-0	JONAS DE SOUZA RODRIGUES
531.602-2	JULIANA MARIA CASTRO SILVA
531.567-1	MARLLON PEDRO MEDEIROS DA SILVA
531.623-5	HERIK NATAN DE LIMA MANGUEIRA
530.619-1	GILDERLON MARTINIANO DE OLIVEIRA
531.451-8	ALINE RIDAGNA SOARES SANTOS
531.123-3	FILIPE HENRIQUE TOLENTINO

Art. 2º - Encaminhe-se à Gerência Executiva de Infrações para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 828/2026/DS **João Pessoa, 27 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº **CPM-OFN-2026/92080**, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
530.294-3	JOSÉ GABRIEL ALVES
521.673-7	HANDERSON SOUZA DE CARVALHO
522.620-1	MAXWELL GOMES E SILVA
525.434-5	RAFAEL LIMA DE MENESES
524.765-9	AURELINOP DO NASCIMENTO RODRIGUES
524.767-5	ALEXANDRE DE BRITO FERREIRA
524.899-0	DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA
526.755-2	CAIO AUGUSTO PEREIRA PONTES

Art. 2º - Encaminhe-se à Gerência Executiva de Infrações para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 831/2026/DS **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/42678, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CLINICA VITA LTDA - MATRIZ - ITABAIANA**, CNPJ nº 26.509.677/0001-43, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 833/2026/DS **João Pessoa, 28 de outubro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº **CPM-OFN-2026/92621**, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
530.789-9	RAFAEL RAMOS MACHADO DA SILVA
531.183-7	FERNANDO ROLIM DOS SANTOS
531.193-4	EDIGLEY RODRIGUES BEZERRA
531.220-5	CLOBSON RODRIGUES CARDOSO
531.698-7	ITALO SÁVIO NASCIMENTO OLIVEIRA
531.802-5	FÁBIO JÚNIOR DE MOURA BARRETO
531.804-1	FAGUNDES DA SILVA FÉLIX
531.820-3	THIAGO CHAVES DE LIMA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 835/2026/DS **João Pessoa, 03 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/36982, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA - MATRIZ CAMPINA GRANDE**, CNPJ nº 46.733.393/0001-43, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 836/2026/DS **João Pessoa, 03 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/33452, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CLINAPSI - CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - FILIAL SAPÉ**, CNPJ nº 32.495.070/0002-35, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, para avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 837/2026/DS **João Pessoa, 03 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/36638, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA - FILIAL PATOS**, CNPJ nº 46.733.393/0003-05, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 838/2026/DS **João Pessoa, 03 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/47492;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista**,** com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JONAILSON ESPINOLA DIAS DA COSTA SOARES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0291/16, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 839/2026/DS **João Pessoa, 03 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/47553;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista**,** com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **LUIZ GLAUBER LEITE FELIX**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0246/12, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 840/2026/DS **João Pessoa, 03 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/42898, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CLINOS - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA SOUSA LTDA**, CNPJ nº 05.754.350/0002-48, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 841/2026/DS **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/42166, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO AV MED LTDA**, CNPJ nº 37.224.146/0003-92, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 475/2026/DS **João Pessoa, 23 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/27210;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista**,** com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, da empresa **E M SERVIÇOS DE DESPACHANTE DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n° 26.451.789/0001-90, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0072/98, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publicada no DOE do dia 28/07/2026.*

Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº da Resenha 009 /2026
03/11/2026

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
DETRAN	ANA LUIZA FERNANDES ANDRADE	3042-2	ESTATUTARIO	60	01/10/2026	29/11/2026
DETRAN	DAISE KELLY MARQUES CARDOSO	2069-9	ESTATUTARIO	14	29/09/2026	12/10/2026
DETRAN	IVAN LEOPOLDO REGO DE CARVALHO	0204-6	ESTATUTARIO	14	02/10/2026	15/10/2026
DETRAN	LARISSA APARECIDA TEIXEIRA M. BARRETO	2128-8	ESTATUTARIO	14	11/10/2026	24/10/2026
DETRAN	MARIA DAS NEVES AMORIM DE ALMEIDA	3679-0	ESTATUTARIO	90	13/10/2026	10/01/2027
DETRAN	MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA	3272-7	ESTATUTARIO	30	21/10/2026	19/11/2026
DETRAN	MARIA GORETTI MARQUES ESTRELA	4104-1	ESTATUTARIO	90	02/10/2026	30/12/2026
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
DETRAN	DAISE KELLY MARQUES CARDOSO	2069-9	ESTATUTARIO	14	13/10/2026	26/10/2026

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 034/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 0023/2026 – PRE/GSM (SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI) – Gestor: **CARMELO JOSÉ SOBRAL DELGADO**, matrícula nº 0178, CPF/MF nº 085.423.414-49.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

FÁBIO MARIZ MAIA FILHO
Diretor Técnico Comercial
Diretor Presidente (em exercício)

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA 9/2026 – REITORIA

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55003.000864.2026-31	Maria Eunice Marques Guimarães	3006948	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55001.007376.2026-74	Cristina Bongestab	6237347	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55001.007162.2026-06	Roberia Nadia Araujo Nascimento	1213717	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55008.000444.2026-12	Maria Vitória Oliveira Dantas	8322546	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55001.006380.2026-15	Rayanne Oliveira Carneiro do Nascimento	1317741	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55005.001179.2026-67	Monica de Lourdes Neves Santana	3225046	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande – PB, 04 de novembro de 2026.

RESENHA 10/2026 – REITORIA

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria RE	Assunto	Fundamentação Legal
55000.012078.2026-14	Mayara Linhares de Albuquerque	1055606	114/2026	Prorrogar a Cessão da servidora ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/11/2026 a 31/10/2027.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/ TSE nº 23.523/2017; Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003.
55003.000335.2026-37	Thayana Priscila Domingos da Silva	3315657	115/2026	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/ CONSUNI/054/2010.
55001.004102.2026-23	Rebeca Sá do Nascimento Carrazzoni	1316770	116/2026	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/ CONSUNI/054/2010.
55001.007272.2026-60	Jose Eugenio Eloi Moura	1233637	117/2026	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Educação Física - Departamento de Educação Física – CCBS.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.011388.2026-11	Dhiogo Samuel Pinheiro	1071580	118/2026	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2026.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 429 **João Pessoa, 29 de outubro de 2026.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/ STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0054/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver conjuntamente o Projeto GDlab: Laboratório de Desenvolvimento em Jogos Digitais , conforme plano de trabalho e justificativa arroladas ao processo SCI-PRC-2025/00669.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287-	FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	800.000,00
	TOTAL				**800.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 640

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2524PD1,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS,** beneficiária do ex-servidor falecido **VICTOR FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 071.198-5,** no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadoria em Trânsito, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/21 c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 03 de novembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 645

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2538PD1,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA GIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA,** beneficiária do ex-servidor falecido **IRANILDO GUEDES FRANCISCO DE SOUSA, matrícula nº 106.225-5,** no cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/21.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 642

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2450PD1,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES ALMEIDA DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido **HUGO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 057.453-8,** no posto de Soldado Engajado, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 03 de novembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 644

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2535PD1,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSUÉ DE FREITAS NETO,** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE FATIMA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 085.581-2,** no cargo de Professor da Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/21 c/c art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - N°. 1392

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 2026.04.2525P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, DANILO AMARAL BOTÊLHO LUNA, no cargo de Engenheiro, matrícula nº 93.439-9, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos , com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC n°. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n°. 47/2020).

João Pessoa, 03 de novembro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Nº 2026.16.2395P

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" 1°SARGENTO PM, MARTINS LUIZ DOS SANTOS matrícula nº. 519.139-4, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c art. 44, § 2º, incisos I e II, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1398

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2026.13.2253P.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1218/2026, Publicada no Diário Oficial do Estado em 01/10/2026, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada "DE OFÍCIO" o MAJOR da PM, MARILYN SOUSA SANTOS**,** matrícula nº. 517.283-7, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022".**

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - N°. 1292

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 2026.04.2331P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DE FÁTIMA RUFINO CORCINO E SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 142.113-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC n°. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n°. 47/2020).

João Pessoa, 02 de outubro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 639

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2545PD1,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES ALVES,** beneficiária do ex-servidor falecido **HUMBERTO LUCIANO ASSUNÇÃO ALVES, matrícula nº 515.418-9,** no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 637

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2466PD1,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO NUNES DE MELO, matrícula nº 130.281-7,** no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 629

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2523PD1,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ DA SILVA DINIZ,** beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO BARRETO DINIZ, matrícula nº 510.102-6,** no posto de Cabo, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022 c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 634

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2526PD1,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO REIS CALDEIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MUCIO MASSA CALDEIRA, matrícula nº 471.766-0,** no cargo de Oficial do Registro do Cartório Distrital, com lotação no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - N°. 1194

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 2026.04.2126P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA VERÔNICA MARQUES TROCOLI, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.084-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC n°. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n°. 47/2020).

João Pessoa, 02 de setembro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - N°. 1325

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 2026.04.2387P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA MARGARIDA GERVAZIO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 134.610-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC n°. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n°. 47/2020).

João Pessoa, 07 de outubro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - N°. 1338

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 2026.01.2048P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Operacional Policia Civil , matrícula nº 91.032-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC n°. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n°. 47/2020).

João Pessoa, 14 de outubro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - N°. 1340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n° 2026.01.2040P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.145-7, lotado na Secretaria de Estado do Governo, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC n°. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n°. 47/2020).

João Pessoa, 14 de outubro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1382

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.2444P

RESOLVE

Transferência para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o Capitão, da PM, HERONILDO DA SILVA APOLINARIO**,** matrícula nº. 519.010-0, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1388

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2026.13.2500P.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE OFÍCIO" o 2º SARGENTO, da PM, FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUSA**,** matrícula nº. 516.342-1, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022".**

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1390

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2026.13.2502P.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE OFÍCIO" 1º SARGENTO DA PM**,** IVONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA. Matrícula nº. 516.476-1, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022".**

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1391

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.14.2493P.

RESOLVE

Reforma Por Invalidez o 2º SARGENTO da PM, ERIVALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 515.327-1, conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Art. 16, § 1º, inciso II, art. 21, e art. 23-A, inciso IV, da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, com redação incluída pela Lei nº 12.220, de 17 de fevereiro de 2022.**

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0562/2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2026.04.0413R	AECIO PINTO DE ALMEIDA	070.398-2
02	2026.04.0212R	ALBA UCHOA RANGEL	006.449-1
03	2026.04.1009R	ALDA MARIA SILVEIRA DE SOUSA	059.502-1
04	2026.04.0424R	ELISABETE ANTAS DINIZ PATRIOTA	144.641-0
05	2026.04.0889R	ELEONOURA LOURENÇO DE LIMA	071.398-8
06	2026.02.0046R	JOSEFA MARTINIANO DE SOUZA	064.588-5
07	2026.02.0174R	JOÃO BOSCO ANDRADE GUIMARÃES	145.271-1
08	2026.04.0041R	JOÃO GOMES DA COSTA	041.310-1
09	2026.040312R	MARIA JOSÉ DA SILVA	141.813-1
10	2026.04.0455R	MARIA JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA	141.090-3
11	2026.04.0383R	MARIA DO SOCORRO CORREIA	070.011-8
12	2026.04.0243R	MARIA ARDIGLEUSA DE ASSIS NÓBREGA	051.586-8
13	2026.04.0065R	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DIAS	077.223-2
14	2026.04.0141R	MARIA IVONETE DA COSTA	066.147-3
15	2026.02.0021R	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI	068.106-7
16	2026.04.0238R	MARIA DE LOURDES CASTRO GUSMÃO	056.414-1
17	2026.04.1148R	MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA	092.050-9
18	2026.04.1132R	MARIA DAS DORES SILVA COUTINHO	084.536-1
19	2026.04.0298R	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	065.073-1
20	2026.04.0305R	ZEFERINA DANTAS E RODRIGUES DE LIMA	142.201-4

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0564/2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2026.04.2423P	MARIA CELIA CAVALCANTE DE PAULA E SILVA	145.268-1
02	2026.04.2430P	MARIA ZULEIDE FERREIRA MARTINS	157.407-8
03	2026.04.2084P	SUELI CORREIA CHAVES	150.935-7

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0566/2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2026.04.0183R	CARLA AZEVEDO FRANCA MODESTO	096.609-6
02	2026.17.0175R	CÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS	141.003-2
03	2026.02.0262R	CÍCERA FERREIRA DE ALENCAR	056.242-4
04	2026.04.1029R	ELIZABETE FERNANDES DE LIMA	067.085-5
05	2026.04.0244R	ERCI CRUZ D LIMA	065.865-1
06	2026.02.0214R	EDVAN GOMES DANTAS E SILVA	061.549-8
07	0000003435-26	FABIO DOS SANTOS SOUZA	516.124-0
08	2026.04.0666R	IVANILDA PAULINO MENDES	141.357-1

09	2026.04.1547R	IVANILTON LINS MODESTO	087.994-1
10	0000002531-26	JUAREZ ALVES ELESBÃO	300.700-6
11	0000004674-26	LIEDJA MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	076.623-2
12	2026.04.1188R	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	087.536-8
13	2026.02.0168R	LUZIA IEDA CABRAL LIMEIRA	047.592-1
14	2026.02.0175R	MARIA DAS GRAÇAS LINS DO EGITO	054.381-1
15	2026.04.0126R	MARIA GORETTI DE SOUZA	114.861-3
16	2026.04.0188R	MARIA DO CARMO LEITE DE SOUSA	092.399-1
17	2026.04.0573R	MARIA JOSÉ SOARES DE SOUSA	085.795-5
18	2026.04.0866R	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SANTOS	143.497-7
19	2026.04.0167R	MARLI CARVALHO TEOTONIO	143.582-5
20	2026.04.0356R	RAIMUNDA DA CUNHA CHAVES	087.441-8
21	0000004220-26	ROSIL BARBOSA ALVES	520.200-1
22	0000003022-26	SEBASTIÃO SILVA DE MORAIS	514.833-2
23	0000002351-26	TEREZINHA ELIAS CARNEIRO	091.070-8
24	2026.02.0406R	ZILDA JORGE GUIMARÃES	058.419-3

João Pessoa, 03 de novembro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 572/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003,**DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionados.

01	000222826	ANA VERONICA SANTANA NUNES	**92.211-1**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	**000463126**	BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA	**971.573-8**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	**000417926**	FRANCISCO ROBERTO GUILHERMINO DE MACEDO	**77.805-2**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	**000408626**	JOANA SALES DA SILVA	**54.320-9**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	**000379626**	JOSE DE SANTANA FILHO	**76.547-3**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	**0003623**	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	**65.393-4**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	**000424226**	MARIA DA FELICIDADE SANTOS SILVA	**120.264-2**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	**000383826**	RENATO REGO BARROS NETO	**144.814-5**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	**000456226**	TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA	**62.163-3**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	**000380726**	ZAIRA DE LUCENA	989.026-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 574/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003,**DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionados.

01	000348726	ANA GORETE FERNANDES	**131.227-8**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	**000338126**	IVANETE LUSTOZA DE CASTRO	**469.899-1**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	**000403726**	MAGDA GESTEIRA DA NOBREGA	**974.618-8**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	**000359426**	MARINA SILVA DE CASTRO LIMA	**145.501-0**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	**000379726**	MARCELO VIRGINIO DA SILVA	**515.218-6**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	**000315826**	MARLENE GONÇALVES DE BRITO ARAUJO	**970.996-7**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	**358226**	MARIA HILDA CASIMIRO DA SILVEIRA	**65.343-8**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	**000348026**	MARIA IEDA SEVERO	**132.503-5**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	**000433126**	MARIA DAS GRAÇAS ATAIDE DIAS	83.487-4 120.150-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 576/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003,**INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionados.

01	000439226	FRANCISCO GERALDO DE LIMA	**513.756-0**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	**000386626**	JARDSON FERREIRA SOUTO	**522.112-9**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	**000385826**	JOÃO MUCIO ANDRADE	**59.993-0**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	**0004001**	MANOEL FIRMINO DE NORMANDO SOBRINHO	**514.770-1**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	**000307225**	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	**142.073-9**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	**000436126**	MARIA LUCIA VELEZ DE LIMA	**69.759-1**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	**000401026**	MARIA DE FATIMA AMORIM ALVES	**64.644-0**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	**000312326**	MARIADO SOCORRO VIEIRA MENDES	**25.993-4**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	**000344026**	SEVERINO CARVALHO DE ARAUJO	**470.010-4**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	**00386026**	SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA	**517.860-6**	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	**000316326**	VANIA MARIA DE LIMA	91.914-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 297-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	0695-25	VANEIDE ALVES MEDEIROS	REVISÃO DE PENSÃO
02	2026.07.2077PD1	ROSANNE DE LOURDES DA SILVA	PENSÃO

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21252	610.173-9	TAYANNE NUNES SILVA LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21251	607.720-0	PATRÍCIA DOMINGOS DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 04 de novembro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21669	600.599-3	RAMON DIEGO DE FARIAS BEZERRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**
CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente: **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI/PB**, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula n°9118.
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, expedida pelo **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** que assevere a **NATUREZA DO VÍNCULO** exercido, matrícula n°906.801-5.
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, atestando a **COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS** entre os vínculos exercidos junto ao **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,** matrícula n°906.801-5 e **FARMACÊUTICO**, contratação por excepcional interesse público, matrícula n°8115, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI/PB**.
Sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado,** com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21256	906.801-5	VIRGÍNIA DA SILVA FERREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme o **Parecer Administrativo n°:018/2026/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE:**
CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21661	624.604-4	AGELSON GOMES BARBOSA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº. 002/2026/SEAP
HOMOLOGAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, tornam público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, por força de ordem judicial processo n.º 0106615-17.2012.8.15.2001, referente o candidato sub-judice ÁLVARO ANDRE COUTO DE OLIVIERA portador do CPF n.º 978.279.084-20, tendo o mesmo sido aprovado no curso de formação.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/26
A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **03/26** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.
Após análise da documentação apresentada, foi **considerada HABILITADA** ao credenciamento, por atender às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:
GB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – GLOBAL ATACADO – CNPJ nº 28.695.805/0001-16
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 04 de novembro de 2026.
Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDPI

EDITAL:Nº 002/2026
CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOA IDOSA – ILP's NO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDDPI/PB, PARA O BIÊNIO 2026–2028
O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Paraíba – CEDDPI/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 14.665/2026, torna pública a convocação para a realização de eleição suplementar destinada ao preenchimento das novas vagas de representação das Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILP's no referido Conselho, criadas em decorrência da mencionada legislação, para o biênio 2026–2028.
O processo eleitoral será realizado no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, com início às **14h, em primeira convocação**, observando-se, em caso de necessidade, a segunda convocação, conforme as normas aplicáveis ao processo eleitoral.
O presente edital é publicado para conhecimento dos interessados e para que produza seus efeitos legais, tendo como fundamento o art. 230 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

RECURSO
09/11/2026
ELEIÇÃO
10/11/2026

João Pessoa/PB, 27 de outubro de 2026.
NILSONETE GONÇALVES LUCENA FERREIRA
Presidente do Conselho Estadual de Defesa do dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
46.250.411/0024-22	Fundação Fé e Alegria do Brasil (SDH-PRC-2026/04471)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico**: protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.**

João Pessoa – PB, 04 de Novembro de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

A T A

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 21 (vigésimo primeiro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h (dez horas), realizou-se, na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PB, a 52ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC, sob a presidência do Drº. Félix Araújo Neto, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC e dos conselheiros de forma presencial e online. Feita a verificação do quórum mínimo de 7 participantes (Art. 32, § 1º, da Lei N° 10.463, de 13 de Maio de 2015). **De forma presencial**: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON-PB); Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA); Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba (OAB/PB); Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA); Controladoria-Geral do Estado (CGE); Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE/PB); e Secretaria de Estado da Educação. **De forma online:** Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba(IMEQ/PB), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Sindicatos dos Empregados no Comércio de João Pessoa (SINECOM), Comissão da Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa da Paraíba. **Ausentes:** Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE/PB), sem apresentação de justificativa e Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), com apresentação de justificativa. Constatado o quórum necessário para a realização da reunião, o Presidente deu início à sessão, apresentando o andamento do convênio entre o PROCON-PB e o Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), especialmente quanto à estruturação do MP-Procon. Em continuidade, foi informado que a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN) apresentou laudo de avaliação mercadológica do imóvel destinado ao funcionamento do MP-Procon, no qual foi estabelecido o valor mensal de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a locação, permanecendo pendente a manifestação da Secretaria de Estado da Administração (SEAD). Na sequência, o Presidente informou que já foi disponibilizado um veículo do tipo Jeep para atender às demandas do MP-Procon, ficando a disponibilização do motorista e o custeio do combustível sob a responsabilidade do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Comunicou, ainda, a disponibilização de dois estagiários para auxiliar nas atividades do órgão. Por fim, passou-se à apresentação do andamento das tratativas referentes ao convênio com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Foi informado que existem recursos disponíveis no antigo fundo do Procon da Defensoria Pública, e que o Tribunal de Contas da Paraíba decidiu nos autos do Processo TC 02294/25 que tais recursos são do Procon Estadual. Em reunião, ficou definido que tais recursos serão destinados ao custeio do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), considerando tratar-se de edificação antiga e tombada, que necessita de adequações estruturais. Durante a discussão, foi abordada a possibilidade de instalação de um posto avançado do PROCON-PB no referido espaço, mediante a disponibilização de um profissional para atendimento aos consumidores. Na oportunidade, Breno Pereira Marques de Melo (Secretaria de Estado da Educação) sugeriu que o atendimento fosse direcionado à triagem dos consumidores, promovendo a articulação entre o PROCON-PB, o Ministério Público e a Defensoria Pública, especialmente quanto ao encaminhamento daqueles que preencham os requisitos para ingresso de demandas judiciais. Também foi discutida a necessidade de observância dos trâmites administrativos pertinentes perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), para fins de homologação da decisão relativa à parceria entre o PROCON-PB e a Defensoria Pública. Posteriormente, foi apresentado o andamento das providências relativas à estruturação da nova sede regional do PROCON-PB, em Campina Grande, sendo informado o valor de R$ 573.885,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) destinado à aquisição de mobiliário, por meio de adesão à ata de registro de preços vigente da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, bem como o valor de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) destinado à execução dos serviços de reforma e adequação do imóvel. Durante a apresentação, Giovanni Faraco di Rezende Xavier (OAB/PB) questionou a situação do terreno localizado nas proximidades da nova sede, cuja utilização está sendo considerada para estacionamento. Em resposta, foi esclarecido que, em tratativas com o possível proprietário, houve manifestação de interesse apenas na locação do terreno, tendo sido identificadas, contudo, dúvidas quanto à sua titularidade e situação sucessória. Diante disso, ficou definida a necessidade de obtenção da certidão de inteiro teor da matrícula imobiliária e da certidão de ônus reais, a fim de esclarecer a situação jurídica do imóvel e subsidiar a análise de sua eventual utilização. Prosseguindo, foram apresentadas as atualizações relativas ao convênio com a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), por intermédio do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde (NUTES), cujo projeto já havia sido aprovado anteriormente pelo Conselho. Inicialmente, o professor Dr. Misael Elias de Morais, convidado especialista técnico, apresentou o núcleo e os avanços do projeto, seguido da demonstração do aplicativo destinado à modernização do atendimento aos consumidores, realizada por Breno Lacerda (UEPB/NUTES) e Túlio H. Costa (UEPB/NUTES). Durante a exposição, Maria Luiza Vieira Franco de Medeiros (CGE) questionou como seria realizado o suporte técnico permanente do sistema, especialmente quanto à manutenção, ao atendimento dos usuários e à continuidade de seu funcionamento. Em resposta, foi esclarecido que o sistema pertence ao PROCON-PB e contará com suporte técnico do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde (NUTES) pelo período de 12 (doze) meses, sendo possível, ainda, a participação de terceiros e da própria equipe de Tecnologia da Informação da Autarquia. Na sequência, Giovanni Faraco di Rezende Xavier (OAB/PB) questionou como seria realizado o atendimento aos consumidores residentes em municípios que não possuem núcleos do PROCON, considerando a necessidade de realização de audiências presenciais. Foi esclarecido que o atendimento nessas localidades poderá ocorrer de forma virtual, sendo os consumidores encaminhados ao núcleo mais próximo quando necessária a realização de audiência presencial, destacando-se que a implementação de audiências virtuais também integra os objetivos do projeto. Giovanni Faraco di Rezende Xavier (OAB/PB) questionou, ainda, a necessidade de autorização para integração do aplicativo à interface de programação do WhatsApp, tendo sido esclarecido que o sistema é próprio e utiliza o aplicativo de mensagens como meio de comunicação com os consumidores. Em outro ponto da pauta, foi apresentado o projeto desenvolvido em parceria com a UEPB para modernização das atividades de fiscalização de postos de combustíveis. Professor Dr. Railson de Oliveira Ramos (UEPB), especialista técnico do Departamento de Química convidado, apresentou a proposta de utilização de um espectrômetro infravermelho portátil, destinado à identificação de possíveis irregularidades na composição dos combustíveis, especialmente quanto aos percentuais de etanol adicionados à gasolina e à ocorrência de adulterações. Durante a exposição, demonstrou o funcionamento do equipamento, acondicionado em maleta portátil, capaz de analisar pequenas amostras e fornecer resultados em menos de um minuto. Foi informado, ainda, que as ações de fiscalização estão previstas para ocorrer nos meses de novembro e dezembro de 2026, com valor estimado de R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para sua execução. Na oportunidade, Márcio Soley Werner Filho (IMEQ/PB) sugeriu a articulação com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON). Ao final da exposição, Félix Araújo Neto (PROCON-PB) solicitou a realização de reunião com Railson (UEPB), Márcio Soley Werner Filho (IMEQ/PB) e o professor Ulisses Leite Crispim (PROCON-PB), destinada à elaboração de um cronograma para execução das atividades fiscalizatórias, manifestando o objetivo de iniciar as ações a partir de 15 de novembro de 2026. Em seguida, foi abordada a proposta de ampliação da sede do PROCON-PB em João Pessoa, sendo informado que a aquisição do imóvel denominado Casa Astra, inicialmente prevista no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), foi cancelada. Na oportunidade, o Presidente esclareceu que estão em andamento tratativas para a aquisição de dois imóveis vizinhos à atual sede da Autarquia, sendo um deles a casa utilizada pela Guarda Civil Municipal, avaliada em R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), e o outro imóvel adjacente, no valor de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais). Destacou-se que as possíveis aquisições têm como finalidade a ampliação das instalações do PROCON-PB e a expansão da área destinada ao estacionamento. Posteriormente, discutiu-se a necessidade de fortalecimento da atuação conjunta entre o PROCON-PB e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), especialmente no acompanhamento das ações anulatórias propostas contra atos administrativos da Autarquia e nos procedimentos de inscrição de débitos em dívida ativa. Durante a discussão, Nicolas Schuindt (PGE) e Paulo Márcio Soares Madruga (PGE) destacaram a importância de uma participação mais próxima e efetiva da PGE na representação judicial do PROCON-PB, ressaltando a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e de disponibilização de pessoal para execução dessas atividades, bem como o suporte jurídico e operacional a ser prestado pela Procuradoria-Geral do Estado. Por fim, o Presidente Félix Araújo Neto (PROCON-PB) comunicou as ações previstas para o encerramento do ano de 2026, destacando a realização de mutirões de renegociação de dívidas, programados para o mês de novembro, em João Pessoa, e para dezembro, em Campina Grande. Informou, ainda, que a inauguração da nova sede regional do PROCON-PB em Campina Grande está prevista para o mês de dezembro do corrente ano. Ademais, foram tratados encaminhamentos referentes à composição do Conselho, ficando definida a necessidade de adoção de providências para substituição dos representantes titular e suplente do Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE/PB), bem como a solicitação de indicação de representante suplente do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB). Reiterou-se, ainda, a necessidade de obtenção das certidões de inteiro teor e de ônus reais relativas ao terreno localizado nas proximidades da nova sede do PROCON-PB em Campina Grande. Não houve votações durante a reunião. Ao final, não foi definida a data da próxima reunião do Conselho, ficando seu agendamento para posterior comunicação aos membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Pelo que eu, Lara Maria Andrade Sá, estagiária do PROCON-PB, responsável pela lavratura da presente ata.

_____, assino em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no Diário Oficial.

Félix Araújo Neto **Superintendente do PROCON/PB PRESIDENTE DO CEDC**
Erick Gustavo Silva Brito
Procurador Jurídico PROCON-PB

Paulo Márcio Soares Madruga (Suplente)
Procuradoria Geral do Estado – PGE

Camilla Helena Silvestre Medeiros Paulo Neto (Suplente)
Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA

Rogério Braz de Oliveira (Titular)
Sindicato dos Empregados no Comércio de João Pessoa – SINECOM

Luciana Teixeira de Paiva (Suplente)
Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa da Paraíba

Giovanni Faraco di Rezende Xavier (Titular)
Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Paraíba (OAB/PB)

Pamella Laureano de Paiva Melo (Suplente)
Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA

Márcio Soley Werner Filho (Titular)
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB

Maria Luiza Vieira Franco de Medeiros (Titular)
Controladoria Geral do Estado - CGE

Breno Pereira Marques de Melo (Titular)
Secretaria de Estado da Educação

Marcos Freitas Pereira (Suplente)
Defensoria Pública do Estado da Paraíba - DPE-PB

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

A T A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 828ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 20/10/2026

No vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: https://meet.google.com/hge-rzxe-gob. A reunião foi conduzida pelo Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, que, cumprindo o disposto na Pauta da 828ª Reunião Ordinária, passou à análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", ocasião em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.° Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng. Alfredo Nogueira da Silva Neto (virtual) – CREA, Eng.º Weslley Anderson Cabral Martins – CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo – CREA (virtual), Eng.ª Carla Isoneide Araújo da Silva – CREA (presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves (presencial) – CIEP, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Eng. Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Dr.ª Elisete Margo Andreoli (presencial) – SUDEMA, Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque (virtual) – SUDEMA, Eng.° Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (virtual), Eng.º José Otávio Targino de Araújo (virtual) – SEDAP, Eng.º José Walter Borborema Arcoverde (virtual) FIEP, Eng.ª Claudia Coutinho Nóbrega (virtual) – ABES e Biol. George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 827ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 827ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por **maioria** dos presentes, com abstenção do Conselheiro Emanuel Vieira – CIEP, por ter participado da reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** Antes da deliberação das matérias, o Presidente do COPAM deu posse ao Conselheiro Emanuel, representante da CIEP, e ao Conselheiro José Otávio, representante da SEDAP, desejando-lhes boas-vindas. A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a ausência justificada do Conselheiro Antonio Pedro Ferreira Sousa, representante do CREA, estando presente o seu suplente e do Conselheiro Vital José Pessoal Madruga Filho, representante da SUDEMA, por questões de saúde. Informou, em seguida, ao Plenário a respeito do pedido de retificação da licença do empreendimento Eólica Ipanema: foi emitida licença do COPAM (nº C0007/2026) com as coordenadas geográficas incorretas, motivo pelo qual a empresa deu entrada em novo processo, a fim de vincular a deliberação de cancelamento da licença anterior e a emissão de nova licença, com a localização correta, tratando-se apenas da retificação das coordenadas geográficas. Registrou, ainda, a participação, na condição de ouvinte, Goldie Coutinho, da SUDEMA, e Suênia, da SEMAS. Registra-se que os Conselheiros Alfredo Nogueira dasilva Neto e Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves se ausentaram da reunião nos itens 4.6 e 4.4 (último item após inversão de pauta). Por fim, registra-se a ausência justificada da Conselheira Priscila Marsicano Soares Negri por motivos de saúde. **4. Ordem do dia. 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 828ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de setembro).** Em discussão, o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN manifestou o posicionamento contrário da entidade quanto a determinadas licenças emitidas, sendo estas: AA - 2636/2026 - Processo SUDEMA n° 2026-010622/TEC/AA-0732; AA - 2641/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-009675/TEC/AA-0650; AA - 2661/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-009908/TEC/AA-0681; 2026-009676/TEC/AA-0651; AA -2678/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-010656/TEC/AA-0734; AA - 2702/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-009931/TEC/AA-0686; AA - 2712/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-010287/TEC/AA-0721; AA - 2727/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-009678/TEC/AA-0653; AA - 2776/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-011157/TEC/AA-0770; AA - 2777/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-011159/TEC/AA-0771; AA - 2778/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-011176/TEC/AA-0773; AA - 2779/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-011177/TEC/AA-0774; RLI - 2868/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-007314/TEC/RLI-0094; RLI - 2869/2026 – Processo n° 2026-007573/TEC/RLI-0097; LO - 2896/2026 - Processo SUDEMA n° 2026-001065/TEC/LO-0024 e LI - 2735/2026 – Processo SUDEMA n° 2026-006344/TEC/LI-0169, solicitando que a fiscalização da SUDEMA acompanhe as que ainda estavam por ser concretizadas. Reiterou, ainda, a posição contrária da entidade à autorização de loteamentos com mais de cem lotes sem solução coletiva de saneamento, citando condomínio no Município do Conde, com mais de mil lotes sem solução coletiva, e o loteamento de polo têxtil de mangabeira, cuja licença menciona apenas, na condicionante nº 22, a garantia de instalação de sistema de tratamento de efluentes, o que considerou insuficiente, defendendo que o Conselho e a legislação estadual passem a agir quanto ao tema. Quanto às licenças para catamarãs, ressaltou a condicionante de apresentação de notas fiscais, em até sessenta dias, da retirada dos resíduos dos banheiros das embarcações, e solicitou ao gestor do PMAV que estabeleça rotina de fiscalização do seu cumprimento. Por fim, mencionou as dezenas de licenças de mineração emitidas, apontando, como exemplo, duas licenças no Município de Caporã, que contêm condicionante de manutenção das vias de acesso, e solicitou fiscalização da SUDEMA quanto ao cumprimento dessa condicionante, especialmente nos municípios mais mineradores, por ficarem com pouco recurso e arcarem com os danos ambientais da atividade. Com a palavra, o Conselheiro Umbelino José Peregrino de Albuquerque informou que, segundo consta, está sendo concluído o saneamento que abrangerá a região do polo têxtil e adjacências, com a estação elevatória recém-concluída e o religamento do tratamento sanitário da área. O Conselheiro Emanuel Vieira – CIEP relatou experiência de audiência pública convocada pelo Ministério Público Federal, há cerca de dez anos, em que indústria têxtil demonstrou que a água do rio, antes da indústria, era mais poluída do que a água devolvida após o tratamento em sua estação. O Conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA acrescentou que, em estudo que realizou sobre o Rio Gramame, antes e após o represamento, a escolha do parâmetro de avaliação influencia o resultado, observando que a temperatura dos rejeitos era um fator negativo. O Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN, ao retomar a palavra, ponderou que um polo têxtil exige solução de tratamento de efluentes distinta do saneamento doméstico, com pré-tratamento, e que, provavelmente, a prefeitura terá de implantar estação própria; destacou o bom funcionamento do acesso direto às licenças pelo SIGMA, como avanço na transparência, e observou que, embora as estações de tratamento das empresas possam devolver água melhor do que a do rio, é preciso que o efluente seja tratado e avaliado. O Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA esclareceu que a indústria precisa realizar pré-tratamento para lançar o efluente com características semelhantes às do esgoto doméstico, pois, do contrário, o sistema da concessionária (CAGEPA) não conseguiria tratá-lo. Encerrada a discussão, o Plenário aprovou, por **maioria**, a análise das licenças emitidas pela SUDEMA constantes dos relatórios do mês de setembro. **4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de setembro de 2026, conforme a Deliberação n° 5.192/21 e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Foram apresentadas ao Plenário as atividades dispensadas do licenciamento ambiental durante o mês de setembro de 2026, sem que houvesse manifestações. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2026/09654 – BANCO DO BRASIL – Tipo de processo:** Ofício nº 384/2026 = Assunto: Consulta sobre competência licenciadora e enquadramento tipológico de obras de pavimentação e drenagem urbana no Município de Santa Rita-PB. **Conselheiro Relator: Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA.** A Secretária Executiva do COPAM justificou a ausência do Conselheiro Vital José Pessoa Madruga Filho, esclarecendo que este se encontrava impossibilitado de participar da reunião em razão de consulta médica e havia solicitado a participação de sua suplente em sua substituição. Diante do exposto, o processo foi retirado de pauta. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-004653/TEC/AIMU-8508 - USINA GIASA LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 016485 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (posto de auto-abastecimento de combustíveis), sem licença do órgão ambiental competente, em desacordo com as normas legais e regulamentos pertinentes. - **Valor da Multa:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – **Local da Infração:** Fazenda Ibura, S/N, Sala 01, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Em atendimento à inversão de pauta solicitada pelo Conselheiro Relator, o item 4.4 foi apreciado ao final, sendo o item 4.5 o primeiro processo relatado. O Conselheiro Relator, Ronilson José da Paz, relatou que a Usina Giasa Ltda. foi autuada pela SUDEMA, em 2018, por fazer funcionar posto de autoabastecimento de combustíveis sem licença do órgão ambiental competente, com multa de R$ 15.000,00, reduzida pela Procuradoria Jurídica da SUDEMA para R$ 6.000,00. Resumiu os cinco argumentos da defesa e os refutou: (i) nulidade do auto por falta de advertência prévia, com base no art. 5º do Decreto Federal nº 6.514/2008, que restringe a advertência às infrações de menor lesividade, com multa de até R$ 1.000,00; (ii) cobertura pela licença de operação da usina (nº 520/2019), que não contempla o licenciamento do posto, surgido posteriormente; (iii) erro nas coordenadas geográficas, que é erro material sanado durante o procedimento; (iv) amparo na Resolução ANP nº 12/2007, que permitiria a operação provisória do posto pelo novo detentor durante a transferência de titularidade, tendo observado que o arcabouço legal da ANP é distinto do ambiental; e (v) ausência de dano ambiental e licenciamento posterior em 2020 (nº 37/2020), observando que a licença posterior convalida o funcionamento futuro, mas não anistia o ilícito já consumado no momento da fiscalização. Concluiu pelo conhecimento do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo a decisão recorrida, que fixou a multa em R$ 6.000,00, sem prejuízo do desconto legal em caso de pagamento no prazo regular. Em discussão, o Conselheiro Emanuel Vieira – CIEP indagou o volume do tanque do posto, lembrando que tanques de até quinze mil litros seriam dispensados de licença ambiental, e solicitou esclarecimento sobre o fundamento da norma da ANP relativo à transferência de titularidade; verificou-se que o protocolo informava apenas a área construída (67 m²). O Conselheiro Ronilson José da Paz esclareceu que a legislação invocada pela defesa não é ambiental e diz respeito à transferência de titularidade, o que não altera o fundamento do voto, pois a norma da ANP não dispensa a licença ambiental. O Conselheiro Emanuel Vieira registrou, ainda, impressão positiva quanto aos valores das multas aplicadas atualmente, que elevam a credibilidade do órgão ambiental, destacando a iniciativa da Procuradoria Jurídica de reduzir o valor da multa. O Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA informou que a SUDEMA está concluindo a dosimetria dos autos de infração, a fim de minimizar a subjetividade, e que o Decreto Estadual nº 44.889/2024, por pedido seu, retirou do órgão ambiental a possibilidade de reduzir multas, passando a proposta de redução a ser submetida ao Conselho, a quem cabe a decisão final. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, **Ronilson José da Paz**, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo a decisão recorrida que fixou a multa em **R$ 6.000,00**, referente ao Auto de Infração nº 016485, aplicado à **Usina Giasa Ltda.**, sem prejuízo do desconto legal em caso de pagamento no prazo regular. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-003862/TEC/AIMU-6896 - JERFFSON DE SOUSA AVELINO – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 015262 – **Descrição do auto:** Causar poluição sonora em níveis 88,6 db (a) com 29,5 db (a) acima do permitido para o horário diurno, contrariando a legislação ambiental em vigor - **Valor da Multa:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) – **Local da Infração:** Rua Dom Moisés Coelho, Bairro Estação, Sousa – PB. **Conselheira Relatora: Carla Isoneide Araújo da Silva - CREA.** A Conselheira Relatora, Carla Isoneide Araújo da Silva, relatou que, em 20 de maio de 2018, a Polícia Ambiental lavrou contra Jefferson de Sousa Avelino o Auto de Infração nº 015262, com multa simples de R$ 6.000,00, por poluição sonora causada pelo equipamento de som de seu veículo, na Rua Dom Moisés Coelho, Bairro Estação, em Sousa, em área mista predominantemente residencial, com medição de 88,6 dB(A), 29,5 dB(A) acima do permitido. Foram apreendidos 13 itens do equipamento de som, avaliados em R$ 4.500,00, que ficaram com o próprio autuado como fiel depositário (Termo nº 00206). A defesa foi considerada intempestiva. A Procuradoria Jurídica da SUDEMA emitiu o Parecer nº 626/2020, pela manutenção da multa, com atualização monetária, desconto de 30% para pagamento à vista e possibilidade de parcelamento, tendo o recurso sido protocolado em 7 de julho de 2020 e distribuído à Relatora em 13 de julho de 2026. Quanto à admissibilidade, propôs o conhecimento do recurso, por não constar dos autos a data de recebimento do ofício pelo recorrente. No mérito, entendeu comprovada a infração, pois a fiscalização observou a norma ABNT NBR 10.151 e realizou duas leituras, sendo a contribuição de outras fontes tecnicamente desprezível; afastou a advertência, por ser a multa mínima do art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/2008 de R$ 5.000,00; afastou a alegação de ausência de intenção, pois a responsabilidade administrativa exige culpa; e considerou proporcional o valor da multa. Quanto aos equipamentos apreendidos, observou que o recorrente cumpriu apenas o requisito do curso de boas práticas, não tendo apresentado defesa no prazo, nem pago ou parcelado a

multa, nem firmado termo de compromisso, nos termos da Deliberação COPAM nº 3.970/2018, devendo ser declarado o perdimento dos bens, com destinação por doação, na forma dos arts. 107 e 134 do Decreto Federal nº 6.514/2008, entendimento adotado reiteradamente pelo Conselho em 2025 em casos semelhantes. Em discussão, o Conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA solicitou esclarecimento sobre a parte final do voto, tendo a Relatora confirmado que se trata da declaração de perdimento dos bens constantes do termo de apreensão, e destacou a jurisprudência do Conselho, citando as Deliberações nº 5.747, 5.748, 5.771, 5.794 e 5.795/2025, que determinam o perdimento dos bens em casos de poluição sonora nos quais o infrator não cumpre tempestivamente os requisitos da Deliberação COPAM nº 3.970/2018. O Conselheiro Emanuel Vieira – CIEP elogiou o parecer, ponderou que o autuado poderia ainda cumprir requisitos e registrou o trabalho que a destinação dos bens demandaria da SUDEMA, tendo sido esclarecido que se trata da última instância administrativa. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, em desfavor de **JERFFSON DE SOUSA AVELINO**, **mantendo o Auto de Infração nº 015262 e a multa simples de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com a devida atualização monetária e possibilidade de desconto de 30% ou parcelamento, indeferindo, nesta instância, a conversão da multa, sem prejuízo de requerimento à SUDEMA, e declarando o **perdimento dos bens constantes do Termo de Apreensão nº 00206**, por não ter o infrator atendido aos requisitos da Deliberação COPAM nº 3.970/2018. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007811/TEC/AIMU-1125 - DLO SILVA LOJAS DE CONVENIENCIA E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 17920 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento (bar com música ao vivo) considerado potencialmente poluidor, sem licença do órgão ambiental competente. - **Valor da Multa:** R$ 3.000,00 (três mil reais) – **Local da Infração:** Av. Liberdade N° 1415, São Bento, Bayeux-PB. **Conselheira Relatora: Carla Isoneide Araújo da Silva - CREA.** A Conselheira Relatora, Carla Isoneide Araújo da Silva, relatou que, em 19 de setembro de 2021, a Polícia Militar Ambiental foi acionada para averiguar reclamação de barulho intenso em estabelecimento na Avenida Liberdade, nº 1415, Bairro São Bento, em Bayeux, onde havia apresentação de banda ao vivo com equipamentos musicais e som mecânico, sem licença de operação, tendo sido lavrado o Auto de Infração nº 17920, com multa simples de R$ 3.000,00, e suspensas as apresentações de música ao vivo e o uso de som mecânico até a regularização (Termo nº 007249). Não houve apreensão de bens nem medição de ruído. A defesa, tempestiva, alegou tratar-se de loja de conveniência, e não de bar, e pediu conversão da multa em advertência, redução ao mínimo com parcelamento e anulação da suspensão. A Procuradoria Jurídica emitiu o Parecer nº 159/2022, pela manutenção do auto e da multa; o recurso, registrado em 21 de março de 2022, reproduziu a defesa, e foi distribuído originalmente ao Conselheiro Ronilson José da Paz e redistribuído à Relatora em 17 de julho de 2026. Propôs o conhecimento do recurso, por tempestivo. No mérito, entendeu comprovada a materialidade, ressaltando que a infração decorre do efetivo funcionamento do espaço com música ao vivo amplificada, e não do nome da atividade no CNPJ; que a ausência de medição de ruído não beneficia o recorrente, pois a infração apurada é o funcionamento sem licença; que a advertência não se aplica, por a multa prevista no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 variar de R$ 500,00 a R$ 10.000.000,00; que a multa de R$ 3.000,00 está na faixa inferior; que a incapacidade econômica não foi comprovada; e que a suspensão deve ser mantida até a regularização. Em discussão, o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN indagou como será aplicada a correção monetária da multa, tendo a Relatora esclarecido que o valor consta em reais no auto de infração e deve ser convertido em UFR-PB, na data da autuação, e atualizado. O Conselheiro George indagou, ainda, se a multa de R$ 6.000,00 do processo anterior (Usina Giasa) seria corrigida da mesma forma, tendo sido confirmado que sim, que todas serão corrigidas da mesma maneira. Após leitura, discussão e votação, O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, em desfavor de **DLO SILVA LOJAS DE CONVENIÊNCIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA**, mantendo o Auto de Infração nº 17920 e a multa simples de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a devida atualização monetária e possibilidade de desconto ou parcelamento, e mantendo a suspensão do Termo nº 007249 até que o estabelecimento obtenha a licença ambiental ou comprove a sua dispensa perante o órgão competente, esclarecendo que a suspensão alcança as apresentações de música ao vivo e o uso de som mecânico amplificado para entretenimento, e não a atividade comercial da loja de conveniência. **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/00266 - GEOVANI FERNANDES DE BRITO – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 19555 – **Descrição do auto:** Causar poluição em níveis de dB(a) 96.9 com dB(a) 27.3 acima do permitido para o horário noturno, em local com predominancia residencial. - **Valor da Multa:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) – **Local da Infração:** Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Tataíra/Desterro-PB. **Conselheira Relatora: Carla Isoneide Araújo da Silva - CREA.** A Conselheira Relatora, Carla Isoneide Araújo da Silva, relatou que, em 29 de dezembro de 2022, às 22h20, a Polícia Militar Ambiental foi acionada para fiscalizar encontro de paredões no distrito de Tataíra, em Desterro, lavrando contra Geovani Fernandes de Brito o Auto de Infração nº 19555, com multa simples de R$ 10.000,00, por poluição sonora no período noturno, em área de predominância residencial, com medição de 96,9 dB(A) com o som ligado e 69,6 dB(A) com o som desligado, ou seja, 27,3 dB(A) acima do permitido. O equipamento de som, avaliado em R$ 7.000,00, foi apreendido e levado ao almoxarifado da SUDEMA, em Patos (Termo nº 07793). A defesa, tempestiva, foi afastada pelo Parecer nº 1.787/2023 da Procuradoria Jurídica, que opinou pela manutenção da multa, com atualização monetária e desconto de 30% ou parcelamento, sem manifestação sobre os equipamentos. No recurso, protocolado em 26 de dezembro de 2023, por novo advogado, o autuado pediu o arquivamento do auto, alegando som desligado, ruído de terceiros, ausência da distância de medição e do certificado de calibração, ausência de testemunhas e de prova de dano, confisco antecipado, cabimento de transação penal, e requereu a restituição dos equipamentos, juntando nota fiscal, abaixo-assinado de moradores e declarações. O processo foi distribuído à Relatora em 13 de julho de 2026. Propôs o conhecimento do recurso, por tempestivo, com prazo prorrogado para 26 de dezembro de 2023, em razão do feriado. No mérito, entendeu comprovada a infração, por duas leituras fotografadas, com diferença superior a 27 dB, de modo que a contribuição de outras fontes é desprezível; considerou a falta do certificado de calibração nos autos lacuna formal que não altera a conclusão; afastou a tese de som desligado, pois as fotografias com horário mostram a leitura de 96,9 dB(A); considerou o abaixo-assinado, firmado quase um ano depois dos fatos e redigido em termos genéricos, insuficiente para afastar o relatório e as fotografias, confirmados pelo policial na delegacia; apontou o enquadramento no art. 54 da Lei nº 9.605/1998 e no art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/2008, mesmo enquadramento mantido pelo Conselho na Deliberação nº 5.748/2025; e considerou proporcional o valor da multa, não comprovada a incapacidade financeira. Quanto aos equipamentos, entendeu que o autuado não atendeu aos requisitos da Deliberação COPAM nº 3.970/2018, devendo ser indeferida a restituição e declarado o perdimento dos bens. Em discussão, o Conselheiro Ronilson José da Paz – IBAMA ponderou que o abaixo-assinado, apresentado um ano depois, deve ser indeferido, pois o autuado dispõe de vinte dias para apresentar toda a sua defesa, não podendo ser considerado o que for apresentado além desse prazo, e acrescentou que o autuado deve optar entre o pagamento à vista, com 30% de desconto, ou o parcelamento do valor integral da multa. O Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN parabenizou a Relatora pelo parecer, por seu caráter didático do ponto de vista normativo, e defendeu a divulgação das decisões à população, dentro da ideia de transparência, por sua ação pedagógica e efeito inibitório de novos atos da mesma natureza. Após leitura, discussão e votação, O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, em desfavor de **GEOVANI FERNANDES DE BRITO**, mantendo o Auto de Infração nº 19555 e a multa simples de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a devida atualização monetária e possibilidade de desconto de 30% ou parcelamento, indeferindo o pedido de restituição e declarando o perdimento dos bens constantes do Termo de Apreensão nº 07793, por não ter o infrator atendido aos requisitos da Deliberação COPAM nº 3.970/2018. **4.9. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/09221 - JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 19911 – **Descrição do auto:** Causar poluição em níveis de 98.3 dB(a), com 32.7 dB(a) acima do nível de ruído de fundo, contrariando as normas ambientais em vigor (Área predominantemente residencial, horário noturno). Ruído de fundo: 65,6 dB. - **Valor da Multa:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **Local da Infração:** Rua Almirante Tamandaré – Pitimbu-PB. **Conselheira Relatora: Carla Isoneide Araújo da Silva - CREA.** A Conselheira Relatora, Carla Isoneide Araújo da Silva, relatou que, em 3 de novembro de 2023, por volta das 21 horas, durante a Operação Sossego, a Polícia Militar autuou José Carlos da Silva Filho, por meio do Auto de Infração nº 19911, com multa simples de R$ 5.000,00 (mínimo legal), por poluição sonora causada por aparelho de som instalado no terraço de residência na Rua Almirante Tamandaré, em Pitimbu, em área mista predominantemente residencial, com medição de 98,3 dB(A) contra 65,6 dB(A) de ruído de fundo, ou seja, 32,7 dB(A) acima. O aparelho de som, marca LG, modelo X Boom, com duas caixas, foi apreendido e depositado na SUDEMA (Termos nº 09658 e 09659), e o autuado foi conduzido à delegacia de Alhandra. O relatório de fiscalização informava medição com decibelímetro de certificado de calibração vencido catorze dias antes. A defesa, tempestiva, pediu a nulidade do auto por esse motivo e pela falta de laudo técnico, subsidiariamente a advertência e a devolução do aparelho. A fiscalização esclareceu, em contradita, que houve erro de digitação no relatório e que foi utilizado outro aparelho (série 0046032), calibrado em 16 de outubro de 2023, com certificado válido até 16 de outubro de 2024. A Procuradoria Jurídica emitiu o Parecer nº 1.099/2024, acolhendo a contradita e opinando pela manutenção da multa, com atualização monetária e desconto de 30% ou parcelamento. No recurso, enviado em 1º de julho de 2024, o autuado pediu a anulação do auto, alegando calibração vencida, falta de oportunidade de manifestar-se sobre a contradita, falta de motivação da homologação e de laudo técnico, e subsidiariamente a advertência e a devolução do aparelho. O processo foi redistribuído à Relatora em 13 de julho de 2026. Propôs o conhecimento do recurso, por tempestivo, e, no mérito, acompanhou a Procuradoria Jurídica, observando que a informação sobre o aparelho foi prestada pela própria equipe que realizou a medição e que o recorrente não apresentou prova capaz de afastá-la; que, mesmo considerando o aparelho originalmente indicado, calibrado em 20 de outubro de 2022, a conclusão seria a mesma, por estar dentro do limite de 24 meses entre calibrações da NBR 10.151; que não houve prejuízo à defesa, pois o recorrente conheceu e impugnou a contradita no recurso; que a homologação do parecer jurídico é forma válida de motivação; que o relatório de fiscalização cumpre a função de laudo técnico exigido pelo art. 61 do Decreto nº 6.514/2008; que a advertência não se aplica, por já estar a multa fixada no mínimo legal; e que o recorrente cumpriu apenas o primeiro dos requisitos cumulativos da Deliberação COPAM nº 3.970/2018, não fazendo jus à devolução do aparelho. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, em desfavor de **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO**, mantendo o Auto de Infração nº 19911 e a multa simples de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), indeferindo o pedido de devolução e declarando o perdimento do aparelho de som apreendido, por não ter o recorrente atendido aos requisitos da Deliberação COPAM nº 3.970/2018. Após a votação, o Conselheiro Emanuel Vieira – CIEP, em intervenção alheia ao voto, ponderou que tem havido abuso do direito na realização de corridas de rua, cujo som de abertura e de anúncio é iniciado de madrugada, e sugeriu que o COPAM, como órgão ambiental, oriente os organizadores, por exemplo, com sinalização apenas visual até a chegada dos participantes. O Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA concordou com a pertinência da observação e sugeriu que o COPAM, se assim decidir, envie ofício aos organizadores alertando sobre o problema, parabenizando, ainda, a Conselheira Carla pelos relatos. O Conselheiro Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA também parabenizou a Conselheira Carla e relatou enfrentar o mesmo incômodo com as corridas no bairro do Seixas. Indagado pelo Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN se o licenciamento dessas corridas é feito pela SUDEMA ou pelas prefeituras, o Conselheiro Marcelo esclareceu que não é feito pela SUDEMA, desconhecendo se há licenciamento pelas prefeituras. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-008915/TEC/AIMU-7814 - PATOLOGIA F. DINIZ LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 17096 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento poluidor (Clínica Laboratorial, Análise e Serviços de Saúde) sem o devido licenciamento do órgão ambiental competente, contrariando a legislação ambiental em vigor. - **Valor da Multa:** R$ 700,00 (setecentos reais) **– Local da Infração:** Rua Dom Pedro II, Nº 379, Prata, Campina Grande-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Por solicitação de alternância de pauta, feita pelo Conselheiro Relator, o processo foi o último a ser apreciado. O Conselheiro Relator, Ronilson José da Paz, relatou que a fiscalização da SUDEMA em Campina Grande constatou que a empresa possuía licença de operação outorgada pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, em 25 de outubro de 2018, com validade até 22 de novembro de 2020, tendo sido o auto lavrado em 4 de dezembro de 2018, na vigência dessa licença. Ressaltou que a Lei Complementar nº 140/2011 determinou que os casos em que os municípios poderiam licenciar fossem definidos pelo Conselho de Proteção Ambiental, o que se deu pelas deliberações do COPAM nº 3.458/2013 e nº 5.001/2020, que excluem os serviços de saúde da competência licenciatória municipal, de modo que a Prefeitura de Campina Grande não poderia licenciar a atividade, não sendo válida a licença emitida pela SESUMA. Observou que as deliberações do COPAM, publicadas no Diário Oficial, têm força de lei e devem ser seguidas por todos os órgãos ambientais da Paraíba, e que o art. 9º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 140/2011 condiciona a atuação municipal às normas estaduais editadas pelo COPAM. Quanto à alegação de erro de endereço em correspondência, considerou que não prejudicou a defesa nem o recurso; e, quanto ao convênio entre a SESUMA e a SUDEMA, entendeu que não autoriza a SESUMA a licenciar atividades relacionadas à saúde. Considerou fundamentada a multa de R$ 700,00, com base no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo o auto de infração, por estar comprovado que a recorrente mantinha atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental válida expedida pelo órgão competente, e a multa de R$ 700,00, pela inexistência de vício de tipificação, motivação, proporcionalidade ou dosimetria, e pela manutenção da possibilidade de desconto ou parcelamento, observados os requisitos legais. Em discussão, o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN parabenizou o Relator e observou que será necessário voltar a discutir a municipalização, da qual a APAN é favorável, ressalvados os limites que a lei preconiza; entendeu que, se fosse intenção da prefeitura licenciar a atividade, o convênio deveria prevê-lo, cabendo à SUDEMA transferir a competência, e que a multa seria cabível à própria prefeitura, que induziu o empreendedor ao erro, embora este e, mais ainda, o licenciador tenham a obrigação de conhecer seus limites de competência. A Conselheira Alcienia

Silva Albuquerque – SUDEMA, destacando que a prefeitura induz o requerente ao erro, impondo o licenciamento municipal em casos de condomínio, concordou que a discussão deve ser bem considerada. A Conselheira Carla Isoneide Araújo da Silva – CREA acrescentou que, em Campina Grande, é crescente a implantação de condomínios horizontais de oitocentos a mil lotes, cujo licenciamento, inclusive de supressão vegetal, vem sendo feito pelo município, com lançamento irregular de efluentes, gerando dano ambiental e insegurança jurídica ao empreendedor. A Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega ponderou que é preciso verificar se as prefeituras têm capacidade técnica e corpo técnico adequado para licenciar. O Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA relembrou que a Deliberação nº 5.001 foi editada em razão de licenças apresentadas em fiscalizações sem condicionantes, algumas assinadas por pessoas sem competência, e que o uso de licenças para supressão vegetal sem registro no SINAFLOR é incorreto, conforme instrução normativa do IBAMA; observou que a Deliberação nº 5.302 já prevê a delegação e que a discussão judicial sobre sua legalidade está superada, cabendo aos municípios licenciar de forma responsável; e registrou que a posição da SUDEMA é de que o município licencie. O Conselheiro Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA reforçou que a deliberação que autoriza o município estabelece normas claras, dependendo da capacidade de cada um, cabendo fiscalização e acionamento do Ministério Público. O Conselheiro Emanuel Vieira – CIEP elogiou a sensibilidade do fiscal, que aplicou multa de pequeno valor sem embargar a atividade, e ponderou que a atividade se encontra em zona cinzenta, sugerindo que se ouçam os municípios, inclusive por ofício, e que a norma contemple, no futuro, maior delegação conforme a estrutura de cada município. O Conselheiro Marcelo ressaltou, novamente, que a Deliberação nº 5.302 e a Lei Complementar nº 140/2011 já preveem a delegação, sendo necessária regra que alcance todo o Estado, com exceções conforme a capacidade de cada município. O Conselheiro George indagou se o empreendimento está atualmente licenciado pela SUDEMA, sugerindo fiscalização caso siga licenciado pela prefeitura, tendo o Presidente respondido que seria verificado. O Conselheiro Relator esclareceu que a verificação do licenciamento já consta do voto e que a empresa, se se sentir prejudicada, pode procurar o órgão licenciador ou a Justiça. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, em desfavor de **PATOLOGIA F. DINIZ LTDA,** mantendo o **Auto de Infração nº 17096** e a multa de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, com possibilidade de desconto ou parcelamento, observados os requisitos legais**.** Ao final, o Presidente informou que o técnico Juan trouxe a informação de que a empresa não foi encontrada no SIGMA pelo CNPJ, o que leva à conclusão de que não há licenciamento junto à SUDEMA, e que a resposta seria repassada aos Conselheiros. **5. Franqueamento da Palavra**. Com a palavra, o Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA, perguntou ao Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda se este havia solicitado a divulgação das decisões do dia que declararam o perdimento de bens em casos de poluição sonora. O Conselheiro George respondeu que foram tratados cerca de três processos sobre poluição sonora, bem relatados e tecnicamente fundamentados, com caráter pedagógico e força inibitória, e que é importante a população saber que a SUDEMA e o COPAM dão encaminhamento rigoroso à poluição sonora, sugerindo a divulgação, inclusive em nota na página da SUDEMA. O Conselheiro Marcelo informou que a assessora de comunicação estava na sala e poderia destacar as decisões nas redes sociais da SUDEMA, mediante concordância do Plenário. O Presidente do COPAM registrou, ao final, que, nos últimos anos, houve grande evolução na temática do licenciamento ambiental municipal, com esclarecimento de dúvidas e retirada de arestas, mas que ainda há muito a avançar; que o Governo se posiciona em favor da municipalização do licenciamento ambiental, com a devida responsabilidade legal e a necessária participação do licenciamento municipal dentro dos devidos limites, em ambiente de segurança jurídica para os empreendedores e de proteção ao meio ambiente. **6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior**, encerrou a 828ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando para a 829ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 03 de novembro de 2026. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior Presidente do COPAM	**Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM**	**Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM**	
Antonio Pedro Ferreira Sousa Conselheiro – CREA	**Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Cons. Suplente – CREA**	**Nino Tavares Amazonas Conselheiro – IBAMA**	**Ronilson José da Paz Cons. Suplente – IBAMA**
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro – CREA	**Mª do Carmo Rodrigues Medeiros Cons. Suplente – CREA**	**Vital José Pessoa Madruga Filho Conselheiro – SUDEMA**	**Elisete Margô Andreoli Cons. Suplente – SUDEMA**
Weslley Anderson Cabral Martins Conselheiro – CREA	**Domingos de Lelis Filho Cons. Suplente – CREA**	**Alcienia Silva Albuquerque Conselheira – SUDEMA**	**Taissa Regis dos Santos Cons. Suplente – SUDEMA**
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro – CREA	**Giovanne di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente – CREA**	**Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro – SUDEMA**	**Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente – SUDEMA**
Adriano Pereira de Figueiredo Conselheiro – CREA	**Carla Isoneide Araújo da Silva Cons. Suplente – CREA**	**Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA**	**Luís Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior Cons. Suplente – SUDEMA**
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	**Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA**	**Claudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES**	**Virgilio Gadelha Pinto Cons. Suplente – ABES**
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Conselheiro - IPHAEP	**Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP**	**Emanuel Vieira Gonçalves Conselheira – CIEP**	**Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP**
José Walter Borborema Arcoverde Conselheiro – FIEP	**Rômulo Hamad Pereira Cons. Suplente – FIEP**	**George Emmanuel Cavalcanti de Miranda Conselheiro – APAN**	**Maria Rossana da Costa Silva Cons. Suplente – APAN**
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante Conselheiro - MPPB	**Cons. Suplente – MPPB**	**José Otávio Targino de Araújo Conselheiro - SEDAP**	**Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega Cons. Suplente – SEDAP**

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

ERRATA AO EDITAL N° 012/2026 – "PANAPANÁ - NOVEMBRO DAS ARTES VISUAIS 2026"
A Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc) informa a **antecipação do resultado final** do Edital nº 012/2026 – Chamamento Público de Seleção de Propostas para Concessão de Bolsas Culturais (Panapaná - Novembro das Artes Visuais 2026).
A decisão foi tomada porque o prazo de recursos na Etapa de Habilitação serve apenas para corrigir ou substituir documentos que já haviam sido enviados. Como as regras não permitem a inclusão de novos arquivos por quem deixou de anexá-los no período regular, e todos os candidatos selecionados e habilitados enviaram a documentação completa (com exceção de apenas um suplente que não enviou nenhum documento), as fases de **Interposição de Recurso e de Contrarrazões foram canceladas**.
Por esse motivo, a Funesc torna pública a presente **ERRATA** para alteração do cronograma:
A) No item 7.1 DO CRONOGRAMA
ONDE SE LÊ:
7.1 O presente Edital será regido pelo cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Consulta Pública do Edital *https://www.funesc.pb.gov.br*	**17 e 18/09/2026** às 23h59
Resposta à Consulta Pública do Edital https://www.funesc.pb.gov.br	21/ 09/2026
Publicação do Edital Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br	23/09/2026
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	**23/09/2026 a 20/10/2026** às 23h59
Etapa de Análise de Objeto	21 e 22/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto *https://www.funesc.pb.gov.br*	23/10/2026
Prazo para interposição de Recurso da Análise de Objeto *Através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br*	23 a 25/10/2026
Período para as Contrarrazões dos Recursos Referentes à Etapa de Análise de Objeto	26 e 27/10/2026
Divulgação do Resultado Final da Análise de Objeto *https://www.funesc.pb.gov.br*	27/10/2026
Prazo para envio de documentos da Etapa de Habilitação *Para propostas selecionadas*	28/10/2026 a 03/11/2026
Etapa de Habilitação	03/11/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Etapa de Habilitação *através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br*	04 a 06/11/2026
Período para as Contrarrazões dos Recursos referente à Etapa de Habilitação	07 e 09/11/2026
Divulgação do Resultado Final do Edital *Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br*	10/11/2026
Período de Elaboração dos Termos de Bolsa Cultural	11 a 16/11/2026
Período de assinaturas dos Termos de Bolsa Cultural	Início 17/11/2026
Período das atividades da Vivência Artística	23 a 29/11/2026
Abertura e término da exposição	30/11/2026 a 15/01/2027

LEIA-SE:
7.1 O presente Edital será regido pelo cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Consulta Pública do Edital *https://www.funesc.pb.gov.br*	**17 e 18/09/2026** às 23h59
Resposta à Consulta Pública do Edital https://www.funesc.pb.gov.br	21/ 09/2026
Publicação do Edital Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br	23/09/2026
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	**23/09/2026 a 20/10/2026** às 23h59
Etapa de Análise de Objeto	21 e 22/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto *https://www.funesc.pb.gov.br*	23/10/2026
Prazo para interposição de Recurso da Análise de Objeto *Através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br*	23 a 25/10/2026
Período para as Contrarrazões dos Recursos Referentes à Etapa de Análise de Objeto	26 e 27/10/2026
Divulgação do Resultado Final da Análise de Objeto *https://www.funesc.pb.gov.br*	27/10/2026
Prazo para envio de documentos da Etapa de Habilitação *Para propostas selecionadas*	28/10/2026 a 03/11/2026
Etapa de Habilitação	03/11/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Etapa de Habilitação *através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br*	Cancelada
Período para as Contrarrazões dos Recursos referente à Etapa de Habilitação	Cancelada
Divulgação do Resultado Final do Edital *Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br*	06/11/2026
Período de Elaboração dos Termos de Bolsa Cultural	09 a 13/11/2026
Período de assinaturas dos Termos de Bolsa Cultural	Início 17/11/2026
Período das atividades da Vivência Artística	23 a 29/11/2026
Abertura e término da exposição	30/11/2026 a 15/01/2027

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta
Fundação Espaço Cultural da Paraíba
Funesc

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0127/2026

PROCESSO: 19.000.000123.2025 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 109/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARTE 2 DEMANDA JUDICIAL, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. **REGISTRO CGE:** 26-01510-9

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
18,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Un	30	1.190,68	35.720,40
19,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Un	225	1.566,68	352.503,00
21,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	1350	0,45	607,50
15,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Un	225	1.709,79	384.702,75
32,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Amp	75	200,00	15.000,00
31,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Comp	450	0,36	162,00
37,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Fr	30	6,71	201,30
11,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Comp	4500	0,84	3.780,00
12,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Comp	7200	1,34	9.648,00
5,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp	900	0,818	736,20
6,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp	900	0,73	657,00
28,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Fr	600	9,60	5.760,00
33,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp.	450	0,225	101,25
34,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp	2700	0,373	1.007,10
17,0	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51780468000268	Comp	840	26,75	22.470,00
TOTAL:						833.056,50

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 20 de Outubro de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0124/2026

PROCESSO: 19.000.000161.2025 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 085/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADO A - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMNISTRAÇÃO - SEAD

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. **REGISTRO CGE:** 26-01535-8

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	PERIODO MENSAL	UNIT	TOTAL PERÍODO	TOTAL
19,00	RECOL - ENGENHARIA &	03313938000150	Un	1	24	74,00	1.776,00	1.776,00
20,00	RECOL - ENGENHARIA &	03313938000150	Un	18	24	75,00	1.800,00	32.400,00
21,00	RECOL - ENGENHARIA &	03313938000150	Un	28	24	70,00	1.680,00	47.040,00
22,00	RECOL - ENGENHARIA &	03313938000150	Un	20	24	85,00	2.040,00	40.800,00
23,00	RECOL - ENGENHARIA &	03313938000150	Un	14	24	90,00	2.160,00	30.240,00
24,00	RECOL - ENGENHARIA &	03313938000150	Un	15	24	100,00	2.400,00	36.000,00
25,00	RECOL - ENGENHARIA &	03313938000150	Un	7	24	150,00	3.600,00	25.200,00
26,00	RECOL - ENGENHARIA &	03313938000150	Un	40	24	45,00	1.080,00	43.200,00
27,00	RECOL - ENGENHARIA &	03313938000150	mensal	33	24	170,00	4.080,00	134.640,00
1,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	59	24	48,50	1.164,00	68.676,00
2,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	110	24	48,50	1.164,00	128.040,00
3,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	22	24	48,50	1.164,00	25.608,00
4,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	65	24	55,00	1.320,00	85.800,00
5,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	12	24	55,00	1.320,00	15.840,00
6,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	7	24	55,00	1.320,00	9.240,00
7,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	68	24	55,00	1.320,00	89.760,00
8,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	37	24	48,50	1.164,00	43.068,00
12,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	19	24	59,50	1.428,00	27.132,00
13,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	26	24	59,50	1.428,00	37.128,00
14,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	6	24	59,50	1.428,00	8.568,00
15,00	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	19	24	59,50	1.428,00	27.132,00
16,0	PLANTEK SERVICOS LTDA	07400977000145	Un	19	24	49,50	1.188,00	22.572,00
33,00	PROSPERA SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA	18071835000106	Un	25	24	97,00	2.328,00	58.200,00
34,00	PROSPERA SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA	18071835000106	Un	25	24	99,00	2.376,00	59.400,00
35,00	PROSPERA SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA	18071835000106	Un	12	24	99,00	2.376,00	28.512,00
36,00	PROSPERA SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA	18071835000106	Un	22	24	99,00	2.376,00	52.272,00
37,00	PROSPERA SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA	18071835000106	Un	17	24	145,00	3.480,00	59.160,00
38,00	PROSPERA SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA	18071835000106	Un	3	24	190,00	4.560,00	13.680,00
39,00	PROSPERA SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA	18071835000106	Un	6	24	120,00	2.880,00	17.280,00
9,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	329	1	119,00	119,00	39.151,00
10,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	83	1	300,00	300,00	24.900,00
11,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	264	1	152,00	152,00	40.128,00
17,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	68	1	120,00	120,00	8.160,00
18,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	68	1	175,00	175,00	11.900,00
28,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	158	1	117,00	117,00	18.486,00
29,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	33	1	182,00	182,00	6.006,00
30,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	32	1	374,00	374,00	11.968,00
31,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	131	1	169,00	169,00	22.139,00
32,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	33	1	783,00	783,00	25.839,00
40,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	90	1	150,00	150,00	13.500,00
41,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	11	1	400,00	400,00	4.400,00
42,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	79	1	175,00	175,00	13.825,00
43,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	45	24	102,00	2.448,00	110.160,00
44,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	13	24	105,00	2.520,00	32.760,00
45,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	12	24	115,00	2.760,00	33.120,00
46,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	15	24	140,00	3.360,00	50.400,00
47,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	4	24	160,00	3.840,00	15.360,00
48,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	2	24	195,00	4.680,00	9.360,00
49,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	8	24	205,00	4.920,00	39.360,00
50,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	12	24	95,00	2.280,00	27.360,00
51,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	mensal	1	24	185,00	4.440,00	4.440,00

52,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	110	1	143,00	143,00	15.730,00
53,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	16	1	170,00	170,00	2.720,00
54,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	29	1	340,00	340,00	9.860,00
55,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	96	1	177,00	177,00	16.992,00
56,00	RECCONM SERVICOS LTDA	34163182000133	Un	16	1	873,00	873,00	13.968,00
TOTAL:								1.890.356,00

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 15 de Outubro de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2026- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 93/2026
PROCESSO Nº 19.000.000069.2026

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NA CIDADES DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE, PARA OS EVENTOS 43° E 44° SALÕES DE ARTESANATO PARAIBANO**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, com abertura agendada para o dia 12/11/2026 às 09h00, fica **ADIADO** sem data, até ulterior deliberação, conforme ofício STD-OFN-2026/01539, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-02149-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04648-1
Nº do Contrato 0205/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado SIMONE ROCHA DE ALMEIDA
Valor Original do Contrato 9.600,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA 4ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR EM SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB - SITUADO NA RUA JOSÉ FERREIRA, S/N, SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB
Valor do aditivo 11.400,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 26/12/2023 A 25/12/2026
Data da assinatura do aditivo 6/10/2025
Publicado no DOE em 10/9/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.400,00
Gestor do Contrato AMANDA DE CÁSSIA SILVA - Mat.: 183.880-6
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 0010/2026/SEIRH
PROCESSO: SEIRH/00010/2026
NÚMERO NO PBDOC SHM-OFN-2026/00881
REGISTRO NA CGE Nº 26-00124-4

Com base na documentação inserida no ***Processo*** **SHM-OFN-2026/00881**, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Dispensa de Licitação Emergencial, que tem por objeto a "***Aquisição de 7.300 cestas básicas e 2.000 Kits de higiene pessoal, destinados ao atendimento das famílias atingidas pelos eventos climáticos ocorridos no Estado da Paraíba.***".
Considerando as informações contidas no registro da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,
Considerando ainda que na proposta de preço apresentada e analisada, foi obtido no valor de **R$ 2.274.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais)**
Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da ***DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N°0010/2026/SEIRH***, e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Contratação da Empresa **R N D E SOUSA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS,- CNPJ: 08.360.824/0001-84**, com o valor global de **2.274.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil reais)**, pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.
Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.
JOVÂNIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Secretária de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
ADESÃO ATA EXTERNA N° 0002/2026/SEIRH
PROCESSO: 31.000.002048.2026
NÚMERO NO PBDOC SHM-PRC-2026/02048
REGISTRO NA CGE Nº 26-02208-2

Com base na documentação inserida no ***Processo*** **SHM-PRC-2026/02048**, que trata dos procedimentos administrativos para realização da **ADESÃO DA ATA EXTERNA N°002/2026/SEIRH**, referente a Ata de Registro de Preços 00022/2024 do DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE, cujo o objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO DNOCS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO DNOCS (Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS."**
Considerando as informações contidas no registro da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,
Considerando ainda que na proposta de preço apresentada e analisada, foi obtido no valor de **R$ 10.191.755,03 (Dez milhões e cento e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais e três centavos)**.
Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da ***ADESÃO DA ATA EXTERNA N°002/2026/SEIRH***, e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Contratação da Empresa **CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N02.287.686/0001-79**, com o valor global de **R$ 10.191.755,03 (Dez milhões e cento e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais e três centavos)**, pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.
Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
JOVÂNIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Secretária de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026 – CEC-SEIRH
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2026/00215.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ELABORAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO PGSA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 - JERICÓ, MATO GROSSO, LAGOA, CATOLÉ DO ROCHA, BREJO DOS SANTOS E BOM SUCESSO**.** A Comissão Especial de Contratação comunica que a proposta do Consórcio ARP 89 – Archel Construções e Participações S.A; RCA Construções LTDA; Projeta Premoldados e Engenharia LTDA., de acordo com o Relatório de Conformidade de Proposta elaborado pela CAGEPA, FOI ACEITA. Convocamos o referido Consórcio, para apresentar documentação de Habilitação em 10/11/2026, às 10h00. Informamos aos participantes que o prazo para manifestação de intenção de recurso é de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação deste ato.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAÚJO
PRESIDENTE - CEC-SEIRH.

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo N°: SETDE/00009/2026.
Inexigibilidade de Licitação Nº: 030/2026.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE.
Contratada: MATOS STUDIO SERVIÇOS DE DESIGN LTDA;
CNPJ N°: 14.488.350/0001-53;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO EXPOGRÁFICO E CENOGRÁFICO – 43º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO "MÃOS DE FIBRA" JP"**.
Valor: **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**
Data: 03/11/2026.
Classificação Orçamentária: 09901.03.422.5008.2392.00000000287.33903900.75900.0.2.0000.
21101.23.691.5002.2450.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Fonte de Recursos: 759 Recursos Vinculados a Fundos;
500 Recursos não Vinculados a Impostos;
Secretário: **VITAL DA COSTA ARAÚJO.**
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	25-19349-0
Nº do Contrato:	00766/2025-2
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	FUNDACAO PEDRO AMERICO (FILIAL)
Valor Original do Contrato:	R$ 2.849.800,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 0766/2025, mantendo-se o valor anual de R$ 2.849.800,00
Valor Aditivo:	R$ 2.849.800,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	07/10/2025 a 07/10/2027
Data da assinatura do Aditivo:	01/10/2026
Gestor Contrato:	THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-28887-8
Nº do Contrato:	00840/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	GEST4 GESTAO EM SERVICOS MEDICOS E SAUDE
Objeto:	Contratação de pessoas jurídicas, de serviços especializados em cirurgias eletivas em ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, mastologia, ginecologia, urologia...
Valor (Original):	R$ 4.217.796,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	28/09/2026 a 28/09/2027
Data da assinatura:	28/09/2026
Gestor Contrato:	THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-29115-3
Nº do Contrato:	00855/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	WM&M SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto:	Contratação de pessoas jurídicas, de serviços especializados em cirurgias eletivas
Valor (Original):	R$ 19.205.555,37
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60 2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	05/10/2026 a 05/10/2027
Data da assinatura:	05/10/2026
Gestor Contrato:	ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA - 1976419
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0236/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73,
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19754
Valor Global: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS (CR), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 700/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0235/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73,
Data da Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19753
Valor Global: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS (CR), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 241/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 51.657.057/0001-07
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20293/2026
Valor Global: R$ 1.194.400,00 (hum milhão cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0853/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 240/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 51.657.057/0001-07
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20290/2026
Valor Global: R$ 1.148.600,00 (hum milhão cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0852/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0665/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: BEMMED COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ n.º 27.938.961/0001-06
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva*:* 20005
Valor Global R$ 133.426,17 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 35 (TRINTA E CINCO) PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS ORTOPÉDICOS, NO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, EM JOÃO PESSOA, NOS DIAS 17, 27 E 28 DE JUNHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/25776

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0711/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: ESPACO AROMA & SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 58.940.019/0001-06
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1742
Reserva: 20079
Valor Global R$ 244.408,75 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, NO MÊS DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/34905

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0663/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ n.º 35.589.456/0001-13
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 20002
Valor Global R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 01 (UM) PROCEDIMENTO, DOSE TERAPÊUTICA DE IODO-131, NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, OBJETO DE GLOSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/27161

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0671/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CIRURGICA PARAIBANA CLINICA LTDA
CNPJ n.º 20.852.808/0001-04
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 20051
Valor Global R$ 153.625,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA, NO HOSPITAL DA MULHER "DONA CREUZA PIRES", NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERA PARAÍBA, NO PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/22966

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0672/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CIRURGICA PARAIBANA CLINICA LTDA
CNPJ n.º 20.852.808/0001-04
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 20054
Valor Global R$ 5.684,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA CIRURGIA GERAL (HERNIOPLASTIA) UTILIZADOS EM 09 (NOVE) PROCEDIMENTOS, FEITOS NO HOSPITAL DA MULHER "DONA CREUZA PIRES", NOS DIAS 24/05/2026 e 31/05/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/32669

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0669/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: PRONTOGASTRO SERVIÇOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ n.º 33.378.872/0001-47
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 20044
Valor Global R$ 166.191,25 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, FEITOS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, NO PERÍODO DE JUNHO E JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/28790

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0668/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: PRONTOGASTRO SERVIÇOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ n.º 33.378.872/0001-47
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 20045
Valor Global R$ 156.704,23 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SADT, FEITOS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/33048

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0667/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: PRONTOGASTRO SERVIÇOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ n.º 33.378.872/0001-47
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 20041
Valor Global R$ 93.591,91 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, ANESTESIA E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, FEITOS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, NO PERÍODO DE MAIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/20472

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0712/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ n.º 21.824.717/0001-28
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4738.00000000287.33903900.60000.0.1.0000
Código reduzido da classificação: 1793
Reserva: 20191
Valor Global R$ 256.969,41 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PATOS-PB, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/38659

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0662/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: WM&M SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ n.º 35.342.311/0001-13
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 20003
Valor Global R$ 122.575,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, NO HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, NO PERÍODO DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/29203

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0674/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: WM&M SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ n.º 35.342.311/0001-13
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 20050
Valor Global R$ 298.631,60 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, NO HOSPITAL DO SERVIDOR EDSON RAMALHO, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/27009

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0673/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: WM&M SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ n.º 35.342.311/0001-13
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 04/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 20048
Valor Global R$ 727.692,15 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EM ONCOLOGIA, NO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/28060

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0034/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Contratado: ROSIANE DA SILVA ALMEIDA - MEI (RLR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS)
CNPJ n. 46.727.679/0001-16
Data da Assinatura: 03/11/2026
Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: **07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903000.50000.0.1.0000**
Reserva: 553
Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E REFLETORES DE ALTA POTÊNCIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO ESTÁDIO PERPÉTYUO CORREIA LIMA (PERPETÃO), LOCALIZADO NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, NO PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2026/00833.
HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
(EDITAL Nº 105/2026 NO PNCP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1789/2026
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 061/2026, publicado no Diário do Poder Legislativo de 01 de setembro de 2026, e nos termos da Lei nº 14.133/ 2021 e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2026**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para apoio ao exercício da atividade parlamentar e atendimento das necessidades administrativas desta Casa Legislativa, foi homologada e seu objeto adjudicado às empresas: **PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.184.807/0001-00, vencedora dos itens 01 e 03, no valor mensal estimado de R$ 444.111,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e onze reais) e **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.532.353/0001-44, vencedora do item 02, no valor mensal estimado de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Valor mensal estimado do certame: R$ 496.611 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e onze reais).
João Pessoa, 03 de novembro de 2026.
RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor de Licitações e Contratos

EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2026.
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E ANA ANGÉLICA BEZERRA CAVALCANTI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar as Cláusulas Oitava (da vigência e da prorrogação contratual) e Décima (do Reajuste) do contrato nº 86/2025, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4199, no elemento de despesa 33903600.500.
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 27.540,72 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.10.2026 a 29.10.2027.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ANA ANGÉLICA BEZERRA CAVALCANTI.
João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1932/2026.
INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima Segunda (do prazo de vigência contratual) do contrato nº 62/2023, com respaldo legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.038.762,33 (três milhões, trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), com a Taxa de Administração mantida em -4,20% (menos quatro vírgula vinte por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.01.2027 a 03.01.2028.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E RENATA NUNES FERREIRA.
João Pessoa, 03 de novembro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 54/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA e a empresa FORLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.750.069/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 26.629,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/10/2026 a 26/10/2027.
SIGNATÁRIOS: Bruno Mouzinho Regis e José Fernandes Pereira.
João Pessoa, 27 de outubro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 243/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/41287 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 243/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: THIAGO CAVALCANTE DE CASTRO
Portaria de Credenciamento 724/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/41287
João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 238/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/34856 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 238/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado:LUCIANA MARQUES SARMENTO
Portaria de Credenciamento 5542026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclareci-

mentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/34856

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 236/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/37395 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 236/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA SALES
Portaria de Credenciamento 743/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/37395

João Pessoa/PB, 03 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/30741

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 242/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa CAVALCANTI & NASCIMENTO LTDA CNPJ: 05.621.253/0002-87 , objetivando a prestação de serviços de realização de exame de aptidão física e mental e exame médico especial, aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de PRINCESA ISABEL-PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária: 26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: RO nº 424/2026
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 04 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 241/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/41636 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 241/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: SERVULO DUARTE FERREIRA
Portaria de Credenciamento 717/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/41636

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 244/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35740 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 244/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: FABIAN GEORGE SILVA PESSOA
Portaria de Credenciamento 571/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/35740

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 240/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/23975 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 240/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado:ARLINDO MARQUES BARBOSA
Portaria de Credenciamento 361/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/23975

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 239/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/41000 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 239/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado:GERALDO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR
Portaria de Credenciamento 725/2026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/41000

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 237/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/31896 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 237/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: IVANILDO DANIEL ENEDINO
Portaria de Credenciamento 5502026/DS
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/31896

João Pessoa/PB, 03 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Programa Empreender da Paraíba

TERMO DE AJUSTE

PROGRAMA EMPREENDER DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0001/2026
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO FUNDO EMPREENDER PB
Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA – CODATA
CNPJ n.º 09.189.499/0001-00
Data da Assinatura: 23/10/2026
Vigência: 23/12/2026
Classificação Funcional Programática: 21901.11.126.5046.4219.00000000287.33903900.75900.0.1.0000
Código reduzido da classificação: 4217

Reserva: 04212
Valor Global: R$ 14.453,76 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, O QUAL CONSISTE NA CRIAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PBDOC, QUE PROMOVE A PRODUÇÃO, GESTÃO, TRAMITAÇÃO, ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO, SEGURANÇA E ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EM AMBIENTE DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO EMP-PRC-2026/00495.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES GERAIS
SUBCENTRO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026
CONTRATAÇÃO NO PNCP Nº 929830 - 1/2026
UASG FUNESBOM Nº 929830

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS (FUNESBOM) e do Centro de Contratações Gerais, torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90001/2026**, nos termos do Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo SEGC nº 23.901.000250.2026, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sob o ID Contratação nº 04865760000112-1-000036/2026. **Objeto:** Reforma e ampliação do imóvel destinado a implantação do 3º BBM, em Guarabira - PB**,** conforme condições estabelecidas no edital. **Regime de execução:** empreitada por preço unitário. **Critério de julgamento:** menor preço. **Modo de disputa:** aberto e fechado. **Recebimento de propostas: i**nício: 05/11/2026, às 09h00 (horário de Brasília) e encerramento: 25/11/2026, às 09h00 (horário de Brasília). **Data e horário de abertura da sessão**: 25/11/2026, às 09h00 (horário de Brasília).
O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/04865760000112/2026/36.
Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplocbmpbcg@gmail.com.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2026.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Ata de Registro de Preços
Nº da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0019/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **SRP - Sistema de registro de preços para eventual contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com área de registro na Paraíba, a ser executado de forma contínua, com cessão em comodato de aparelhos celulares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do **Pregão Eletrônico LRE Nº 026/2026.** Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2026/05134**.

CLARO S.A. CNPJ nº: **40.432.544/0001-47**
Endereço: Rua Henri Dunant, Nº 780, Edif. Torre A e Torre B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. E-mail: ademir.sjunior@claro.com.br / geraldo.vilar@claro.com.br
Representantes Legais: **Sra. AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA e DERLEIDY DA SILVA CRUZ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 24 MESES
01	PLANO "ILIMITADO" DE VOZ COM FRANQUIA DE 100 GB DE DADOS, com fornecimento de Smartphone em Comodato do TIPO 1. (10 ASSINATURAS)	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	R$ 60.000,00
02	PLANO "ILIMITADO" DE VOZ COM FRANQUIA DE 60 GB DE DADOS, com fornecimento de Smartphone em Comodato do TIPO 2. (150 ASSINATURAS)	150	R$ 139,71	R$ 20.956,50	R$ 502.956,00
03	PLANO "ILIMITADO" DE VOZ COM FRANQUIA DE 20 GB DE DADOS, com fornecimento de Smartphone em Comodato do TIPO 3. (300 ASSINATURAS)	300	R$ 104,90	R$ 31.470,00	R$ 755.280,00
04	PLANO "ILIMITADO" DE VOZ COM FRANQUIA DE 10 GB DE DADOS, com fornecimento de Smartphone em Comodato do TIPO 4. (800 ASSINATURAS)	800	R$ 74,72	R$ 59.776,00	R$ 1.434.624,00
05	PLANO "ILIMITADO" DE DADOS PARA ACESSO VIA MINI MODEM COM FRANQUIA DE 10 GB DE DADOS (10 ASSINATURAS)	10	R$ 18,60	R$ 186,00	R$ 4.464,00
06	PLANO "ILIMITADO" DE DADOS PARA ACESSO DE ROTEADOR WIFI, COM FRANQUIA DE 10 GB DE DADOS (50 ASSINATURAS)	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00	R$ 108.000,00
07	PLANO "ILIMITADO" DE VOZ COM FRANQUIA DE 10 GB DE DADOS, com fornecimento de Tabletes 5G em Comodato do TIPO 6. (100 ASSINATURAS)	100	R$ 85,86	R$ 8.586,00	R$ 206.064,00
08	PACOTE ROAMING INTERNACIONAL (10 ASSINATURAS)	10	R$ 49,25	R$ 492,50	R$ 11.820,00
09	LICENÇAS MDM (100 ASSINATURAS)	100	R$ 5,40	R$ 540,00	R$ 12.960,00
VALOR GLOBAL EM 24 MESES					R$ 3.096.168,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da Publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.
Data de Assinatura: 03/11/2026

MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026
Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)
Contrato Nº: 0187/2026
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - ME.
Objeto: **Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do respectivo CONTRATO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeito a partir de 01/11/2026, e término em 30/04/2027, consoante Justificativa Técnica Identificada através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2026/42988**.
Vigência: 01/11/2026 a 30/04/2027
Data da Assinatura: 28/10/2026
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01755-5
Nº do Contrato 0337/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTROS EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, CUNHA DE BORRACHA E CABEÇOTE, DE DIVERSOS DIÂMETROS. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS, PROPORCIONANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTOS NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, LOTES 02, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28 E 32. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2026/09424 E CGP-PRC-2026/46367.
Valor 1.038.226,62
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 23/10/2026 A 23/10/2027
Data da assinatura 23/10/2026
Publicado no DOE em 29/10/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.038.226,62
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01774-1
Nº do Contrato 0333/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JUNÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC-O DEFOFO 1.25MPA JEI DE DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, LOTE 04. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2026/05672 E CGP-PRC-2026/44897.
Valor 357.168,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 3/11/2026 A 3/11/2027
Data da assinatura 3/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 357.168,00
Gestor do Contrato ÍSIS CRISTIANE VIEIRA LEITE - Mat.: 14612-9
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

Extrato de Contrato
Nº do Contrato 0023/2026
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS
Contratado SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
Objeto Contratação de serviços especializados para execução, gestão e monitoramento de programa integrado de promoção da saúde física e mental, a ser implementado no âmbito da PBGÁS, contemplando ações contínuas de avaliação, prevenção e acompanhamento da saúde dos trabalhadores, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo 02 – Termo de Referência.
Período da Vigência do Contrato 04/11/2026 a 04/11/2028
Data da Assinatura 04/11/2026
Valor: R$ 49.836,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais)
Gestor do contrato: CARMELO JOSÉ SOBRAL DELGADO, matrícula nº 0178, CPF/MF nº 085.423.414-49;
João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
FÁBIO MARIZ MAIA FILHO
Diretor Técnico Comercial
Diretor Presidente (em exercício)

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026
Registro CGE nº 26-02220-5

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo:
OBJETIVO: Aquisição de material consumo (papel A4).
DATA E HORA: 18 de novembro de 2026 às 09:00 horas, através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp pelo nº 462965-8/2026.
Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes.

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026
Registro CGE nº 26-02221-3

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo:
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (RAÇÃO ANIMAL)
DATA E HORA: 19 de novembro de 2026 às 09:00 horas, através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp pelo nº 462965-9/2026.
Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes.

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer **nº 573/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo **nº FEC-PRC-2026/02023** - FUNESC, R A T I F I C O a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026**, em favor da empresa **Paraibana de Comunicação S.A. - EPC**, inscrita no CNPJ nº 09.366.790/000-06.
O valor do contrato é de R$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais)
Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sob demanda, em quantidade estimada de 4.800 (quatro mil e oitocentos) centímetros/coluna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
publique-se,

João Pessoa – PB, 04 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/08511
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 636/2026
COMPRAS GOV Nº 112/2026 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-02213-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2026 às 09:00.
OBJETO: **Aquisição de materiais de OPME em regime de Consignação com comodatos de equipamentos e/ou profissionais necessários para suporte técnico para procedimento ELETROFISIOLÓGICO.**
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/copy_of_editais-para-a-selecao--de-fornecedores-2025 ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
Luiz Péricles de Amorim Cavalcante
Matrícula nº 01027
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/08155
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 634/2026
COMPRAS GOV Nº 110/2026 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-02212-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2026 às 09:00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos..**
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/copy_of_editais-para-a-selecao--de-fornecedores-2025 ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
Luiz Péricles de Amorim Cavalcante
Matrícula nº 01027
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/04060
SELEÇÃO DE FORNECEDORES PBS-PRC-2026/04060
COMPRAS GOV Nº 101/2026
REGISTRO CGE Nº 26-02104-2

OBJETO
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE no uso de suas atribuições, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2026/87645, resolve, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência, considerando critérios de conveniência e oportunidade administrativa, ADIAR a sessão pública do pregão eletrônico Nº 101/2026, no compras.gov, inicialmente agendada para a data 05/11/2026, às 09:00.

João Pessoa, 04 de novembro de 2026.
CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000064.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2026

O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de SES-PRC-2026/20124_serviço de confecção, recuperação e instalação de tendas e toldos.
Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 11/11/2026 16:30:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail comprascpjm@gmail.com
O valor estimado da contratação é de R$42.253,17
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em:
https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/3193ED8E4F300C0903258EA5005F-8F7E/$file/TR.vf.pdf

Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro

LICITAÇÕES

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ONCOLOGIA CABEÇA E PESCOÇO - PROCESSO N° **25.210.000467.2026**.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ONCOLOGIA CABEÇA E PESCOÇO.** Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **09/11/2026**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: opmecomprashrdjc@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com.
Patos/PB, 04 de novembro de 2026.

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ONCOLOGIA CABEÇA E PESCOÇO - PROCESSO N° **25.210.000444.2026**.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ONCOLOGIA CABEÇA E PESCOÇO.** Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **09/11/2026**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: opmecomprashrdjc@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com.
Patos/PB, 04 de novembro de 2026.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0116/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:** 36.463.794 JOSE CLAUDIO SALUSTIANO BARBOSA JUNIOR**.**
Data da Assinatura: 04/11/2026.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 19758
Valor Global: R$: 4.909,16 (quatro mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos)**.**
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TVS**,** NO MÊS DE SETEMBRO DE 2026**.**
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Diretora Geral do CHCF
Matrícula: 193.990-4

Complexo de Pediatria Arlinda Marques

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°204/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n°39550/2026.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: BMA Locações LTDA. CNPJ: 10.635.169/0001-71
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária n°:19445
Valor Global: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTÊINERES NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°208/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n° 39945/2026.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°: 20035
Valor Global: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 230/2026
Contratante**: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: LM DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ n.º 40.708.271/0001-10
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2026
Vigência: agosto de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 20078
Valor Global: R$ 30.936,95 (Trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE EXAMES IMUNOHISTOQUÍMICOS E BIÓPSIAS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 256/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 229/2026
Contratante**: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
CNPJ n.º 0.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2026
Vigência: agosto de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 20076
Valor Global: R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 248/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 231/2026
Contratante**: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, prestou SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO
CNPJ n.º 18.008.900/0001-40
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2026
Vigência: agosto de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 20081
Valor Global: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 266/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 237/2026
Contratante**: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2026
Vigência: junho de 2026
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 20233
Valor Global: R$ 25.945,00(Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0168/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 175/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ANTONIO FRANCISCO MATIAS CNPJ n.º 09.687.339/0001-82-Data da Assinatura:04/11/2026-Período: outubro de 2026 - Vigência: 31/12/2026 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:20226-Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798 Exercício 2026 Valor Global: 24.490,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 182/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: REVENDEDORA DE GÁS DO NORDESTE LTDA -CNPJ n.º 18474659/0001-45-Data da Assinatura:04/11/2026-Período:01 a 31 de OUTUBRO de 2026-Vigência: 31/12/2026 -Programa:25101.10.302.5007:4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:20231. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1798 Exercício 2026 Valor Global :1.620,0O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 58/2026
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º 15.218.561/0001-39.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026.
Vigência: OUTUBRO de 2026.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação: 5361
Reserva: 19958
Valor Global: R$ 19.291,85 (dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/39715.**

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 147/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/36679**
Empresa: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. – SOS OXIGÊNIO**
CNPJ n.º **05.329.135/0001-19**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20217/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 26.238,33 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. – SOS OXIGÊNIO CNPJ n.º 05.329.135/0001-19, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM SISTEMA DE BACKUP DESTINADOS À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE **AGOSTO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 148/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/30066**
Empresa: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. – SOS OXIGÊNIO**
CNPJ n.º **05.329.135/0001-19**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20220/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 26.238,33 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. – SOS OXIGÊNIO CNPJ n.º 05.329.135/0001-19, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM SISTEMA DE BACKUP DESTINADOS À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE **JULHO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 157/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/39354**
Empresa: **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**
CNPJ n.º **11.386.409/0001-04**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20301/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 3.211,60 (TRÊS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**, CNPJ n.º **11.386.409/0001-04**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 DESTINADAS À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 149/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/39424**
Empresa: **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN CLIMATIZAÇÃO)**
CNPJ n.º **24.041.119/0001-70**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20223/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN CLIMATIZAÇÃO)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 150/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/37759**
Empresa: **BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC)**
CNPJ n.º **45.619.879/0001-92**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20224/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC)**, CNPJ n.º **45.619.879/0001-92,** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO/2026** NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 151/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/38185**
Empresa: **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**
CNPJ n.º **19.692.519/0001-06**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20225/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 3.160,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)**.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 152/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/39991**
Empresa: **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ n.º **31.586.684/0001-89**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20227/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º **31.586.684/0001-89,** REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA COMPURADORIZADA (CR), NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 156/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/39644**
Empresa: **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**
CNPJ n.º **11.386.409/0001-04**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20299/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 2.351,97 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA.**, CNPJ n.º **11.386.409/0001-04,** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 153/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/39234**
Empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN**
CNPJ n.º **19.891.257/0001-09**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20229/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E O **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN**, CNPJ n.º **19.891.257/0001-09,** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 155/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/39740**
Empresa: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ n.º **15.218.561/0001-39**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20298/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 45.715,40 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º **15.218.561/0001-39,** REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES À UPA GUARABIRA, NOS MESES DE **ABRIL/2026** E **MAIO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 154/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/39454**
Empresa: **DROGAFONTE LTDA.**
CNPJ n.º **08.778.201/0001-26**
Data da Assinatura: **04/11/2026**
Reserva Orçamentária nº **20297/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R$ 34.629,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **DROGAFONTE LTDA.**, CNPJ n.º **08.778.201/0001-26,** REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À UPA GUARABIRA, NO MÊS **AGOSTO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 11.149.864/0001-96
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/07/2026 a 31/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:20160
Valor Global: R$ 37.235,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 233/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: LOQMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 65.518.283/0001-03
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/08/2026 a 31/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:20167
Valor Global: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TORRE DE VIDEO CIRURGIA 4K E LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA VIDEO CIRURGIA LAPAROSCOPIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 241/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NEWMED LOC E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura:04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20171
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (02) DOIS TORNIQUETES ELETRÔNICOS MODELO 28-800, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 242/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NEWMED LOCAÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20177
Valor Global: R$ 38.163,60 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 243/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 18.032.947/0001-40
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20181
Valor Global: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 244/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 18.032.947/0001-40
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20184
Valor Global: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS EM REGIME DE COMODATO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 245/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 18.032.947/0001-40
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20188
Valor Global: R$ 56.120,00 (cinquenta e seis mil, cento e vinte reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 246/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NEWMED LOCAÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20190
Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CONJUNTOS DE PERFURADORES DE MARCA TYKER MODELO SYSTEM7, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 247/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NEWMED LOCAÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20193
Valor Global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SELADORAS MODELO RSR-2000, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 248/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: 2M SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO
CNPJ: 14.327.368/0001-73
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20196
Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PERFURADORES PNEUMÁTICOS CIRÚRGICOS COM ACESSÓRIOS E 01 (UMA) SERRA PNEUMÁTICA OSCILANTE COM ACESSÓRIOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 249/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 11.149.864/0001-96
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20199
Valor Global: R$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 253/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: 2M SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO
CNPJ: 14.327.368/0001-73
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20203
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE 01 USINA DE OXIGÊNIO PSA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 18 M3/H CENTRAL DE AR MEDICINAL E CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 257/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.429.822/0001-80
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20206
Valor Global: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) CÂMERAS DE VIGILÂNCIA COM GRAVAÇÃO E SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 260/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NEWMED LOCAÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20209
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARDIOTOPOGRAFO MODELO COMEN STAR5000D, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 261/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NEWMED LOCAÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20210
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) MONITORES MULTIPARÂMETROS COM CAPNOGRAFIA MARCA CRIATIVE, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 262/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NEWMED LOCAÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20269
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ULTRASSOM PORTÁTIL DE MARCA VINNO 5 COM 04 (QUATRO) SONDAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 263/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA & GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 53.216.406/0001-72
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20270
Valor Global: R$ 14.500,00 (catorze mil, e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO E GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA DE SISTEMAS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AOS MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 264/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:20272
Valor Global: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS INCLUSAS NOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 265/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20261
Valor Global: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS INCLUSAS PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 267/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20263
Valor Global: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 268/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: LOQMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 65.518.283/0001-03
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 a 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:20268
Valor Global: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TORRE DE VIDEO CIRURGIA 4K E LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA VIDEO CIRURGIA LAPAROSCOPIA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 270/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 09.156.195/0001-38
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20157
Valor Global: R$ 9.986,50 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 271/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SERVIPROL- SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 12.929.519/0001-38
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 01/09/2026 á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20154
Valor Global: R$ 26.989,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM DOIS EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES (MARCA BAUMER) E 02 (DUAS) OSMOSE REVERSA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº271/2026.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: PAULO HANYEL OLIVEIRA SILVA, CNPJ Nº 47.846.000/0001-70.
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 20292
Valor Global: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAO FRANCES), REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0126/2026, MEMORANDO 0152/2026. PBDOC SESPRC-2026/41720. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO - ME, CNPJ: 17.018.554/0001-19.
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20295
Valor Global: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE LOCACAO DE PONTO ELETRONICO FACIAL, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0121/2026, MEMORANDO 0148/2026. PBDOC SESPRC-2026/41682. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JAQUELINE PAIVA HONORATO DOS SANTOS, CNPJ Nº 25.985.422/0001-94.
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20339
Valor Global: R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0117/2026, MEMORANDO 0144/2026. PBDOC SES-PRC-2026/41870. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JAQUELINE PAIVA HONORATO DOS SANTOS, CNPJ Nº 25.985.422/0001-94.
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20337
Valor Global: R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0116/2026, MEMORANDO 0143/2026. PBDOC SES-PRC-2026/41865. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: BIOCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 54.589.427/0001-04
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20334
Valor Global: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E MANUTENCAO E CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0119/2026, MEMORANDO 0146/2026. PBDOC SES-PRC-2026/41875. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO - ME, CNPJ: 17.018.554/0001-19.
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20330
Valor Global: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE LOCACAO DE PONTO ELETRONICO FACIAL, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122/2026, MEMORANDO 0149/2026. PBDOC SESPRC-2026/41683. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: J RODRIGUES BEZERRA DE FIGUEIREDO, CNPJ: 59.821.981/0001-80.
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20327
Valor Global: R$ 6.830,00 (Seis mil, oitocentos e trinta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVICOS DE FORNECIMENTO E APLICACAO DE ADESIVOS NA RECEPCAO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI/PB, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0115/2026, MEMORANDO 0140/2026. PBDOC SES-PRC-2026/41854. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA, CNPJ Nº 24.085.444/0001-35.
Data da Assinatura: 04/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 20306
Valor Global: R$ 9.135,00 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE SANEANTES, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0125/2026, MEMORANDO 0151/2026. PBDOC SES-PRC-2026/41841. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DI SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-28705-2
Nº do Contrato:	00084/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DI SOCIAL
Contratado:	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, par demanda, prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADOI
Valor (Original):	R$ 17.000,04
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	21/09/2026 a 21/09/2031
Data da assinatura:	21/09/2026
Gestor Contrato:	Leonicy Lino dos Santos Junior - 1886495
Autoridade competente:	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	25-14163-0
Nº do Contrato:	00002/2025-4
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	Consterra Construcoes Terraplanagem e Servicos Ltda
Valor Original do Contrato:	R$ 29.575.614,74
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Valor Aditivo:	R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	23/01/2025 a 15/08/2026
Data da assinatura do Aditivo:	14/08/2026
Gestor Contrato:	Lucas Silva Arruda - 9496-0
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81545-1/00**
Nº do Instrumento	0093/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente	Prefeitura Municipal de Baia da Traição
Objeto	Contratação de serviços de jurídica, aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente.
Valor Total	R$ 300.000,00
Valor Acumulado	R$ 300.000,00
Classificação Funcional-Programática	27101.08.244.5008.4264.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	03/11/2026 A 29/10/2027
Secretário/Gestor	**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82431-1/00**
Nº do Instrumento	0302/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente	ASSOCIACAO MENORES COM CRISTO
Objeto	Manutenção das despesas do Acolhimento Institucional e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (contra turno escolar) da Associação Menores Com Cristo - AMECC, por meio da aquisição de alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, vestuário e material didático, assegurando a continuidade dos atendimentos prestados às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.
Valor Total	R$ 300.000,00
Valor Acumulado	R$ 300.000,00
Classificação Funcional-Programática	27101.08.244.5008.4264.00000000287.33504300.50000.0.1.0000
Período de Vigência	01/10/2026 A 31/03/2027
Secretário/Gestor	**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01776-8
Nº do Contrato 0029/2026
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado COMERCIAL USUAL LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 8-13) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CINEP N°. CIN-PRC-2025/00321, ESPECIFICAMENTE OS ITENS 02 E 09.
Valor 6.318,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4216.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 20/10/2026 A 18/1/2027
Data da assinatura 20/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.318,00
Gestor do Contrato KÉZIA DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA - Mat.: 3258-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80217-1
Nº do Instrumento 0009/2023
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
Valor Original do Instrumento 307.070,10
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 8/5/2023 A 27/5/2027
Data da assinatura do aditivo 28/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 307.070,10
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81064-2
Nº do Instrumento 0040/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Valor Original do Instrumento 1.529.090,31
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 4/11/2025 A 3/11/2027
Data da assinatura do aditivo 28/10/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81071-5
Nº do Instrumento 0041/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Valor Original do Instrumento 1.148.187,29
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 6/11/2025 A 5/7/2027
Data da assinatura do aditivo 29/10/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04079-0
Nº do Contrato 0035/2022
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado ALAMO SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Valor Original do Contrato 21.240,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
Valor do aditivo 26.550,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.39.600.9.1.0000.39
Período da vigência do Contrato 28/10/2022 A 28/10/2027
Data da assinatura do aditivo 21/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.890,00
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-02435-3
Nº do Contrato 0077/2025
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado MARCELO GENERINDO DA SILVA FILHO
Valor Original do Contrato 9.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO.
Valor do aditivo 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 28/10/2025 A 28/10/2027
Data da assinatura do aditivo 28/10/2026
Gestor do Contrato SAMARA GALVÃO DA SILVA - Mat.: 720734-4
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!
DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA
EPC EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-29208-6
Nº do Contrato:	00058/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	CLINICA VETERINARIA QUATRO PATAS LTDA
Objeto:	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Atendimento Médico Veterinário para Cães
Valor (Original):	R$ 650.164,20
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.181.5005.4152.0000287.3390.39.00.50 2026.15.101.06.181.5005.2434.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	07/10/2026 a 07/10/2031
Data da assinatura:	07/10/2026
Gestor Contrato:	DIEGO FELIPE AMARANTE GOMES - 526619-0
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-29168-2
Nº do Contrato:	00092/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	GMC DISTRIBUICAO LTDA
Objeto:	Aquisição de Cafeteira - Quantidade 10
Valor (Original):	R$ 32.989,80
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.181.5005.4152.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	08/10/2026 a 08/10/2027
Data da assinatura:	08/10/2026
Gestor Contrato:	ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - 522
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro:	24-11092-4
Nº do Contrato:	0003/2024-2
Contratante:	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado:	DIMENOC SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 38.364,00
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	PRAZO + VALOR
Valor Aditivo:	R$ 1.688,04
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.902.18.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	01/09/2026 a 01/09/2027
Data da assinatura do Aditivo:	01/09/2026
Gestor Contrato:	DIEGO MAGNO TAVARES DA SILVA - 111.188-5
Autoridade competente:	PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2026/350001.00173.**
Nº do Instrumento	0054/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER CONJUNTAMENTE O PROJETO GDLAB: LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO EM JOGOS DIGITAIS , CONFORME PLANO DE TRABALHO E JUSTIFICATIVA ARROLADAS AO PROCESSO SCI-PRC-2025/00669.
Valor	800.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	28/10/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	28/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	800.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 429 publicada no DOE de 05/11/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-80862-5/00**
Nº do Instrumento	0016/2026
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Convenente	INSTITUTO DO FISSURADO LABIOPALATAL DA PARAIBA - PALATE
Objeto	Proporcionar atividades musicais que favoreçam a assistência integral e diferenciada ao fissurado labiopalatal para sua reabilitação social, com apoio a inserção nos contextos familiar, social e educacional.
Valor Total	R$ 40.000,00
Valor Acumulado	R$ 40.000,00
Classificação Funcional-Programática	27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	01/10/2026 A 30/09/2027
Secretário/Gestor	

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82130-3/00**
Nº do Instrumento	0318/2026
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Convenente	ASSOCIACAO DE AMPARO AO IDOSO- SAGRADA FAMILIA
Objeto	Aquisição de camas adaptadas que ofereceram conforto e bem-estar aos idosos residentes na ILPI, os quais serão beneficiados de forma direta, mediante valor repassado pela concedente e valor de mercado dos referidos equipamentos.
Valor Total	R$ 59.400,00
Valor Acumulado	R$ 59.400,00
Classificação Funcional-Programática	27902.08.243.5008.2847.00000000287.44505200.76100.0.1.0000
Período de Vigência	01/10/2026 A 30/09/2027
Secretário/Gestor	

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **26-60318-7**
PLANILHA Nº: **2632/2026**
Nº PRIMEIRO TERMO: **3075/2026** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **3791/2026** QUANTIDADE DE TERMOS: **30** VALOR TOTAL TERMOS: **R$ 215.500,00**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **033/2022** Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: **1079/2026** QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: **04** VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: **R$ 72.400,00**
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: **136/2025** Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: **3676/2026** QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: **03** VALOR TOTAL CANCELAMENTO: **R$ 0,00**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27902.08.244.5008.6095/35101.12.364.5006.6064/35101.19.573.5011.6069/35210.12.573.5011.1998/22101.12.362.5006.2146 ELEMENTO DA DESPESA: **3390.20/3390.18**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO	PRAZO DE VIGÊNCIA FIM	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	DJALMA BATISTA DE MENDONCA FILHO	BLD-EPE-E	–	3766/2026	PROJETO DE MOBILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA DESENVOLVER SOCIAL E ECONOMICAMENTE AS CIDADES PARAIBANAS MAIS VULNERÁVEIS	01/09/2026	28/02/2027	660	15.000,00	SEDH/FAPESQ	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2026
2	WELBER DE MORAIS LIMA	BLD-EPE-E	–	3765/2026	PROJETO DE MOBILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA DESENVOLVER SOCIAL E ECONOMICAMENTE AS CIDADES PARAIBANAS MAIS VULNERÁVEIS	01/09/2026	28/02/2027	660	15.000,00	SEDH/FAPESQ	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2026
3	ERIK MANOEL FARIAS DE BRITO	BLD-EPE-F4	–	3075/2026	ESPECIALIZAÇÃO EM PALEONTOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NA PARAÍBA	01/11/2026	30/11/2026	500	1.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/23
4	JOÃO HENRIQUE ROSA	BLD-EPE-F4	–	3076/2026	ESPECIALIZAÇÃO EM PALEONTOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NA PARAÍBA	01/11/2026	30/11/2026	500	1.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/23
5	JULIANA CARLA SILVA DE CARVALHO LAURENTINO	BLD-EPE-F4	–	3077/2026	ESPECIALIZAÇÃO EM PALEONTOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NA PARAÍBA	01/11/2026	30/11/2026	500	1.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/23
6	LANUSSE SALIM ROCHA TUMA	BLD-EPE-F4	–	3078/2026	ESPECIALIZAÇÃO EM PALEONTOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NA PARAÍBA	01/11/2026	30/11/2026	500	1.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/23
7	LUCIANO GUIMÃRÃES DE ANDRADE	BLD-EPE-F4	–	3079/2026	ESPECIALIZAÇÃO EM PALEONTOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NA PARAÍBA	01/11/2026	30/11/2026	500	1.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/23
8	ROGÉRIO DOS SANTOS FERREIRA	BLD-EPE-F4	–	3080/2026	ESPECIALIZAÇÃO EM PALEONTOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NA PARAÍBA	01/11/2026	30/11/2026	500	1.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/23
9	SÉRGIO ALVES OLIVEIRA	BLD ADT G	-	3777/2026	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL	01/11/2026	31/03/2027	500	12.500,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	001/2023
10	MIKAELA SALVIANO DOS SANTOS	BLD ADT H	–	3778/2026	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL	01/11/2026	31/03/2027	500	7.500,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	001/2023
11	CARINE FÜZZA FERREIRA	BLD-ADT-G	–	3734/2026	EQUIPE TÉCNICA PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB)	01/11/2026	31/03/2027	500	12.500,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 58/2026
12	FILIPE DE ANDRADE PAULINO	BLD-ADT-I	–	3735/2026	EQUIPE TÉCNICA PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB)	01/11/2026	31/03/2027	500	5.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 58/2026
13	LEONARDO DE LIMA PAIVA	BLD-ADT-I	–	3736/2026	EQUIPE TÉCNICA PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB)	01/11/2026	31/03/2027	500	5.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 58/2026
14	LUIS FELIPE ALVES PINHEIRO	BLD-ADT-I	–	3737/2026	EQUIPE TÉCNICA PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB)	01/11/2026	31/03/2027	500	5.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 58/2026
15	RAFAELA LORRARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	BLD-ADT-I	–	3738/2026	EQUIPE TÉCNICA PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB)	01/11/2026	31/03/2027	500	5.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 58/2026
16	THIAGO DOS SANTOS GADELHA	BLD-ADT-I	–	3739/2026	EQUIPE TÉCNICA PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB)	01/11/2026	31/03/2027	500	5.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 58/2026
17	TÚLIO CORDEIRO DE SOUSA	BLD-ADT-I	–	3740/2026	EQUIPE TÉCNICA PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB)	01/11/2026	31/03/2027	500	5.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 58/2026
18	ANNY CAROLINE ROZA GERMANO	BPHI-10	–	3779/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023
19	CARLOS JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	BPHI-10	–	3780/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023

20	EMILLY MACEDO DE BRITO	BPHI-10	–	3781/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
21	LENEIDE VICTOR DONATO	BPHI-10	–	3782/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
22	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA	BPHI-10	–	3783/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
23	MARIA ELIANE DE ARAÚJO RAMOS	BPHI-10	–	3784/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
24	MARIA JOSÉ CIPRIANO ALBUQUERQUE	BPHI-10	–	3785/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
25	MAYARA MENDONÇA DE ALMEIDA	BPHI-10	–	3786/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
26	MAURÍLIO SANTOS LIMA	BPHI-10	–	3787/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
27	SABRINA CIPRIANO DA SILVA	BPHI-10	–	3788/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
28	SIBELLE RACHEL MARTINS DOMICIANO DANTAS	BPHI-10	–	3789/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
29	SIVORI NATCHEZ SANTOS BARRETO	BPHI-10	–	3790/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
30	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	BPHI-10	–	3791/2026	PROGRAMA PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO	01/07/2026	31/03/2027	500	9.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
31	LÚCIA DE FÁTIMA GUERRA FERREIRA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	–	1079/2026	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, ANO IV (CUSTEIO)	15/04/2026	15/12/2026	500	60.000,00	SECTIES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO Nº 0001/2023	
32	LARISSA ELLEN OLIVEIRA LIMA DE ALBUQUERQUÉ	BLD DRP DOUTORADO NO PAÍS	–	1905/2022	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS- DOUTORADO ACADÊMICOS	01/10/2026	31/01/2027	500	12.400,00	EDITAL SEECT/FAPESQ	EDITAL Nº 16/2022	
33	ELIANE SUPERTI	COORDENADOR/ PESQUISADOR	–	3008/2022	"INOVAÇÃO" - CO-CONTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS, INOVAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO COMUNITÁRIA NA BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA	01/12/2026	31/03/2027	500	0,00	CHAMADA DE PROPOSTAS Nº 003/2022 – INICIATIVA AMAZÔNIA+10 CNPQ/FCDTIA-FAPESQ/SECTI/MPEG	EDITAL Nº 38/2022	
34	KELLY CRISTIANE GOMES DA SILVA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	–	033/2022	ACREDITAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE FILMES FINOS - LABFILM JUNTO AO INMETRO	01/11/2026	01/01/2027	500	0,00	EDITAL FAPESQ/SEECT	052/2021	
35	MIRIAN JOSSETTE DE SOUSA OLIVEIRA	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	136/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2026	28/02/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024	
36	GABRIELA ANDRADE FERREIRA DE SÁ	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	348/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2026	31/03/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024	
37	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA LOPES	BLD-ADT-F	–	3676/2026	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL	01/10/2026	31/10/2026	500	0,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	001/2023	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
PROCESSO: 001.2026.122358

OBJETO: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário planejado destinado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, à respectiva sala de reunião e à copa do 3º pavimento da Procuradoria-Geral de Justiça. **DATA DA AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 04/11/2026. **EMPRESA:** ABBA PLANEJADOS LTDA – CNPJ: 52.545.037/0001-07 **. LOTE ÚNICO** com valor total de R$55.262,73 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). Além disso, **HOMOLOGO** os atos praticados no processo de dispensa, nos termos do relatório anexado ao processo administrativo supracitado.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATO Nº 034/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°032/2026/MPPB/PGJ
PROCESSO: 001.2026.122358

OBJETO: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário planejado destinado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, à respectiva sala de reunião e à copa do 3º pavimento da Procuradoria-Geral de Justiça **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06101.03.122.5046.4216.00000000287.44905200.5000 0 .**CONTRATADA:** ABBA PLANEJADOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, com início na data de entrega do objeto adquirido. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$55.262,73 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2026 . **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026
CONTROLE INTERNO EDITAL Nº 027/2026

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que adiou para o dia **23 de novembro de 2026 às 09:00 horas**, o procedimento licitatório na citada licitação cujo objeto é, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados ao do sistema de climatização *retrofit* do Fórum Cível da Capital, compreendendo a desinstalação e remoção técnica, sem danos aos equipamentos removidos, às estruturas da edificação e às instalações existentes, bem como os serviços de carga, descarga, movimentação, transporte horizontal, transporte vertical mediante içamento e transporte em vias urbanas dos equipamentos de climatização inservíveis atualmente instalados, e demais condições detalhadas contidas no edital e seus anexos. publicada anteriormente na edição 10/10/26 pág.43 do DOE, e pág 26 do Jornal A UNIÃO, tendo em vista instabilidade no sistema GOV e pequenos ajustes no edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 04 de Novembro de 2026
NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00072/2024
CPL PARTES: STTP / GMF FROTAS LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DA PREGÃO Nº 00004/2024/ STTP, COM FULCRO NO ART 107, DA LEI 14.133/21. ASSINAM: JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO / GMF FROTAS LTDA. ASSINATURA: 01/11/2026.
JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO
SUPERINTENDENTE - STTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia sob demanda, decoração temática e ambientação cenográfica natalina com capacidade técnica para executar a para prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais de decoração natalinas segundo projeto de Natal de 2026 da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande – STTP, compreendendo a incluindo montagem, posterior desmontagem e retirada dos elementos, transporte, manutenção (corretiva e preventiva), forneci. FUND LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 – Superintendência de trânsito e transportes públicos 04.122.2001.2113 Ações administrativas da STTP 3390.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até 03/11/2027. PARTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00087/2026 - 03.11.26 - Lima & Petrucio Cenografia E Serviços LTDA - R$ 65.100,00.

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA POR VALOR Nº 00033/2026

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Presidente e membros da comissão, devidamente nomeados pelo Gestor do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que à licitação na modalidade **Dispensa por valor nº 00033/2026**, objeto: **Aquisição de material permanente destinado ao Teatro Santa Ignêz.** Foi declarado **FRACASSADA**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Alagoa Grande – PB, 03 de Novembro de 2026
JOSE GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2026

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material permanente destinado ao Teatro Santa Ignêz. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Novembro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Grande - PB, 03 de Novembro de 2026
JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2026. Início da fase de lances:

para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Edital: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Grande - PB, 03 de Novembro de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de empresa especializada para realização de exames, consultas, procedimentos médicos e serviços profissionais de saúde para atender a Rede Municipal de Assistência à Saúde de Alcantil–PB. Os interessados deverão apresentar documentação e respectiva proposta por meio do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Inicio do recebimento da documentação se dará em 31/10/2026 às 08:00 horas, ficando aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando na data de 31/10/2027. Esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 29 de Outubro de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) do cantor ALANZIM COREANO, com duração de no mínimo 1:30 horas, no dia 07 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 200.000,00.

Alcantil - PB, 28 de Outubro de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) da banda FORRÓ DOS BOSSAS, com duração de no mínimo 1:40 horas, no dia 07 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 60.000,00.

Alcantil - PB, 28 de Outubro de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) da banda FORRÓ PEGADO, com duração de no mínimo 1:40 horas, no dia 06 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 150.000,00.

Alcantil - PB, 29 de Outubro de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) do cantor LUCAS ABOIADOR, com duração de no mínimo 01:00 hora, no dia 07 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 100.000,00.

Alcantil - PB, 28 de Outubro de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) de SAMYA MAIA, com duração de no mínimo 1:30 horas, no dia 06 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

Alcantil - PB, 29 de Outubro de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00055/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) de KELLY SILVA, com duração de no mínimo 1:30 horas, no dia 06 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KS MUSIC LTDA - R$ 100.000,00.

Alcantil - PB, 03 de Novembro de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) da Banda ENCANTUS, com duração de no mínimo 02:00 horas, no dia 07 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGILIZZE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 213.000,00.

Alcantil - PB, 03 de Novembro de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00057/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) de JEFFERSOM ARRETADO, com duração de no mínimo 1:00 hora, no dia 06 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAIROS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 40.000,00.

Alcantil - PB, 03 de Novembro de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) do cantor ALANZIM COREANO, com duração de no

mínimo 1:30 horas, no dia 07 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10060 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 716 Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo Convênio TranfereGov.br n° 7AAICB/2026 Ministério do Turismo. VIGÊNCIA: até 03/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00141/2026 - 03.11.26 - COREANO PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) do cantor LUCAS ABOIADOR, com duração de no mínimo 01:00 hora, no dia 07 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10060 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 716 Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo Convênio TranfereGov.br n° 7AAICB/2026 Ministério do Turismo. VIGÊNCIA: até 03/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00142/2026 - 04.11.26 - LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) de SAMYA MAIA, com duração de no mínimo 1:30 horas, no dia 06 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10060 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500, 700, 701, 706 E 710. VIGÊNCIA: até 03/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00144/2026 - 04.11.26 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) de KELLY SILVA, com duração de no mínimo 1:30 horas, no dia 06 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10060 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 716 Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo Convênio TranfereGov.br n° 7AAICB/2026 Ministério do Turismo. VIGÊNCIA: até 03/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00146/2026 - 03.11.26 - KS MUSIC LTDA - R$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) da banda FORRÓ PEGADO, com duração de no mínimo 1:40 horas, no dia 06 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10060 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 716 Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo Convênio TranfereGov.br n° 7AAICB/2026 Ministério do Turismo. VIGÊNCIA: até 03/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00145/2026 - 03.11.26 - SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) da Banda ENCANTUS, com duração de no mínimo 02:00 horas, no dia 07 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10060 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 716 Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo Convênio TranfereGov.br n° 7AAICB/2026 Ministério do Turismo. VIGÊNCIA: até 03/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00147/2026 - 03.11.26 - AGILIZZE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 213.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) da banda FORRÓ DOS BOSSAS, com duração de no mínimo 1:40 horas, no dia 07 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10060 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 716 Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo Convênio TranfereGov.br n° 7AAICB/2026 Ministério do Turismo. VIGÊNCIA: até 03/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00143/2026 - 04.11.26 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada para apresentação de show artístico (produção musical) de JEFFERSOM ARRETADO, com duração de no mínimo 1:00 hora, no dia 06 de novembro de 2026, em praça pública no tradicional festa de novembro na lagoa do jucá no Município de Alcantil – PB (Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10060 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 716 Proposta nº 032534/2026 do Ministério do Turismo Convênio TranfereGov.br n° 7AAICB/2026 Ministério do Turismo. VIGÊNCIA: até 03/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00148/2026 - 03.11.26 - KAIROS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 40.000,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: som, palco, gerador, banheiros químicos, iluminação, painel de LED, disciplinador, grid camarim e tendas, destinados a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00124/2023 - Moderna Locacao e Empreendimentos Ltda - Apostila 01 - A Administração identificou a necessidade de promover o registro por apostila, com amparo no art. artigo 65, § 8 da lei 8.666/93, visando a consecução do objeto de relevante interesse público, por meio da inclusão da seguinte dotação: Convênio n° 7AABFI/2026 - Proposta 025723/2026 - MAPA. ASSINATURA: 03.11.26

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de

Aroeiras – PB, referente ao ano letivo de 2027. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: https://www.aroeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 04 de Novembro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

A Câmara Municipal de Aroeiras-PB manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restrita à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados, cujo objeto é a **aquisição de suprimentos alimentícios e materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da copa da Câmara Municipal de Aroeiras-PB, para utilização durante as atividades administrativas e legislativas**. Os interessados poderão apresentar suas propostas até o dia **10 de novembro de 2026**, no horário das 08h às 12h, no endereço da Câmara Municipal de Aroeiras-PB, ou encaminhá-las para o e-mail **camaraaroeiraspb@hotmail.com**. O edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados pelo mesmo endereço eletrônico.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores.
Informações: de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 12h, pelo e-mail camaraaroeiraspb@hotmail.com ou pelo telefone (83) 3396-1323.

Aroeiras - PB, 04 de Novembro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, A SEREM INSTALADOS NO MUNICIPIO DE ARARUNA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTRAL FESTAS VARIEDADES E SERVICOS BANCARIOS LTDA - CNPJ: 44.136.262/0001-53 - R$ 1.355.999,98.

Araruna - PB, 28 de Outubro de 2026

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

PREGAO ELETRÔNICO 0015-2026
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, A SEREM INSTALADOS NO MUNICIPIO DE ARARUNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. VIGÊNCIA: até 29/10/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP Nº RP 000362026 - 29.10.26 - CENTRAL FESTAS VARIEDADES E SERVICOS BANCARIOS LTDA - R$ 29.050.999,52. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

PREGAO ELETRONICO 0011-2026
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. VIGÊNCIA: até 16/10/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP Nº RP 000232026 - 16.10.26 - 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - R$ 6.400,00; ARP Nº RP 000242026 - 16.10.26 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R$ 288.601,58; ARP Nº RP 000252026 - 16.10.26 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - R$ 9.000,00; ARP Nº RP 000262026 - 16.10.26 - DENTECK LTDA - R$ 117.610,00; ARP Nº RP 000272026 - 16.10.26 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - R$ 8.929,60; ARP Nº RP 000282026 - 16.10.26 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI - R$ 4.860,00; ARP Nº RP 000292026 - 16.10.26 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R$ 81.500,00; ARP Nº RP 000302026 - 16.10.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 5.830,00; ARP Nº RP 000312026 - 16.10.26 - NADJA MARINA PIRES - R$ 37.470,00; ARP Nº RP 000322026 - 16.10.26 - NORTEMAX COMERCIO, SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 30.720,00; ARP Nº RP 000332026 - 16.10.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 27.924,00; ARP Nº RP 000342026 - 16.10.26 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R$ 93.900,00; ARP Nº RP 000352026 - 16.10.26 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - R$ 58.990,00 – Assinatura – 16-10-2026 - Vigencia da Ata – 16-10-2027. ÍNTEGRA A ATA INTEGRAL: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

PREGAO ELETRONICO 015-2026
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, A SEREM INSTALADOS NO MUNICIPIO DE ARARUNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – DOTAÇÃO – 02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO – 23 695 0038 2056 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA; 27 695 0038 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 28/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00132/2026 - 29.10.26 - CENTRAL FESTAS VARIEDADES E SERVICOS BANCARIOS LTDA - CNPJ 44.136.262/0001-53 - R$ 514.716,66.

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo VAN/Micro–ônibus, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 21 (vinte e um) ocupantes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. ORÇAMENTO DE 2026: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/OUTROS RECURSOS 02.000 – PODER EXECUTIVO - 02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FICHA/AÇÃO: 12 361 0005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES - 12 361 0005 2013 12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE - 12 365 0005 2098 - MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB – VAAT; 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 0012 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 30/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 107/2026 - 30.09.26 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ 03.093.776/0013-25 – VALOR TOTAL R$ 409.916,56. ORGÃO PARTICIPANTE - CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e CT Nº 10107 30.09.26 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ 03.093.776/0013-25 – VALOR TOTAL R$ 409.916,56.

PREGAO ELETRONICO 0011-2026
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DO GABINETE; 02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0001 1003 EQUIPAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E E PLANEJAMENTO; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0005 1005 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Escolas da Educação Infantil e Fundamental; 12 365 0004 1008 CONST.AMPL.E EQUIP.DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS; 12 361 0005 2012 MANUT.DAS ATIV.D/ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30%; 12 361 0005 2013 MANUT. DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE; 02.050 SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO - 02.051 FUNDO - MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0033 2059 GESTÃO ADM. DO F.M.A.S / MANUT.DAS ATIV. - ADMINISTRATIVAS; 08 245 0033 2062 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS; 02.060 SEC.DE - INFRAESTRUT., OBRAS E SERV. URB - 15 452 0022 2044 Manut. das Atividades de Infraestrutura, - Obras e Meio Ambiente; 02.070 SEC. DE AGRICULTURA - 20 608 0011 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA; 02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.AMB.E TURISMO -03.000 FUNDO - MUNICIPAL DE SAUDE - 10 302 0012 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; 10 302 - 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS – ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 15/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00115/2026 - 16.10.26 - 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - CNPJ 65.882.713/0001-71 - R$ 6.400,00; CT Nº 00116/2026 - 16.10.26 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - CNPJ 14.245.490/0001-09 - R$ 245.666,36; CT Nº 00117/2026 - 16.10.26 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - CNPJ 61.657.396/0001-39 - R$ 9.000,00; CT Nº 00118/2026 - 16.10.26 - DENTECK LTDA - CNPJ 11.319.557/0003-78 - R$ 72.918,20; CT Nº 00119/2026 - 16.10.26 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - CNPJ 16.501.916/0001-65 - R$ 8.036,64; CT Nº 00120/2026 - 16.10.26 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI - CNPJ 32.005.178/0001-11 - R$ 4.860,00; CT Nº 00123/2026 - 16.10.26 - NADJA MARINA PIRES - CNPJ 12.130.958/0001-86 - R$ 24.980,00; CT Nº 00124/2026 - 19.10.26 - NORTEMAX

COMERCIO, SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 67.169.791/0001-59 - R$ 30.720,00; CT Nº 00125/2026 - 16.10.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58 - R$ 24.402,00; CT Nº 00126/2026 - 16.10.26 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ 65.149.197/0002-51 - R$ 78.250,00; CT Nº 00127/2026 - 16.10.26 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ 27.975.551/0003-99 - R$ 53.091,00; CT Nº 01121/2026 - 16.10.26 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 09.316.105/0018-77 - R$ 65.200,00; CT Nº 01122/2026 - 16.10.26 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ Nº 11.667.845/0001-51 – CONTRATADOS: - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 40.001.712/0001-40 - R$ 4.081,00; CT Nº 10116/2026 - 16.10.26 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - CNPJ 14.245.490/0001-09 - R$ 42.935,22; CT Nº 10118/2026 - 16.10.26 - DENTECK LTDA - CNPJ 11.319.557/0003-78 - R$ 44.691,80; CT Nº 10119/2026 - 16.10.26 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - CNPJ 16.501.916/0001-65 - R$ 892,96; CT Nº 10121/2026 - 16.10.26 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 09.316.105/0018-77 - R$ 16.300,00; CT Nº 10122/2026 - 16.10.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 40.001.712/0001-40 - R$ 1.749,00; CT Nº 10123/2026 - 16.10.26 - NADJA MARINA PIRES - CNPJ 12.130.958/0001-86 - R$ 12.490,00; CT Nº 10125/2026 - 16.10.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58 - R$ 3.522,00; CT Nº 10126/2026 - 16.10.26 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ 65.149.197/0002-51 - R$ 15.650,00; CT Nº 10127/2026 - 16.10.26 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ 27.975.551/0003-99 - R$ 5.899,00

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA A ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAXIMUS INTERNET 29.170.450/0001-04 - R$ 60.840,00

Barra de Santana - PB, 29 de setembro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNISO DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE WILSON SANTOS - CNPJ: 05.445.711/0001-93 - R$ 115.200,00.

Barra de Santana - PB, 29 de Outubro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2026, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **- D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 51.142.116/0001-04 - **R$ 468.708,24**.

Barra de Santana - PB, 03 de Novembro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL, VISANDO AO ACOMPANHAMENTO E À REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A M S NOGUEIRA ASSESSORIA ECONOMICA E FINANCEIRA – CNPJ Nº 55.567.363/0001-03 – R$ 40.200,00.

Barra de Santana - PB, 14 de Setembro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SANTANA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMA DIESEL LTDA - CNPJ: 04.866.656/0001-42 - R$ 760.000,00.

Barra de Santana - PB, 03 de Novembro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 08801/2026

Aos 03 de Novembro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2026 que objetiva o registro de preços para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86 **- D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 51.142.116/0001-04 **-** Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 – 9. Valor- **R$ 468.708,24.**

Barra de Santana - PB, 03 de Novembro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVO
PE 00031/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025, Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ADITAMENTO: 1º Aditivo – Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06901/2025: AMARAL MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA; CT Nº 06902/2025: ADEMIR FARIAS BEZERRA – ME; CT Nº 06903/2025: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA LTDA; CT Nº 06904/2025: RET-IDEAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME. ALTERAÇÃO: Fica prorrogada a vigência dos referidos contratos, mantendo-se o saldo remanescente, com novo período de vigência de 17 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BARRA DE SANTANA – PB, 17 de Setembro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANAPB, CONFORME TRANSFEREGOV Nº 27140005.** FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00009/2025 e no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 11201/2025 - **D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA** - 1º Aditivo – Ajuste de Valor de **R$ 29.993,35 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente a **5,98% (cinco vírgula noventa e oito por cento)** do valor inicialmente contratado, que era de **R$ 501.782,50 (quinhentos e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),** passando o valor contratual para **R$ 531.775,83 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).**
Barra de Santana – PB, 22 de Outubro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO
1º ADITIVO AO CT Nº 11401/2025-SDC

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10, DIESEL S500 E ETANOL), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCICIO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE LTDA. ADITAMENTO: Acréscimo financeiro de R$ 257.512,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), elevando o valor global do contrato para R$ 3.104.362,50. DATA: 21 de Setembro de 2026.
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
DP 030-2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA A ADMI-**

NISTRAÇÃO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB: Dispensa de Licitação nº DV00030/2026. RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 121 1001 1015 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO SUS – 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLCOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS – 10 302 1001 2038 BLOCO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA– RECURSOS – 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1003 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 13 122 1004 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: até o dia 30 de setembro de 2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 08301/2026 - 30.09.26-MAXIMUS INTERNET29.170.450/0001-04 - R$ 60.840,00.
Barra de Santana - PB, 29 de setembro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNISO DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1004 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1002 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07101/2026 - 30.10.26 - JOSE WILSON SANTOS - CNPJ 05.445.711/0001-93 - R$ 115.200,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2026. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1004 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 1003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 12 365 1002 2008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – MDE - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 30 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLCOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS - 02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08 244 1003 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 08801/2026 – 03.11.2026 **D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 51.142.116/0001-04 - **R$ 468.708,24**.
Barra de Santana - PB, 03 de Novembro de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL, VISANDO AO ACOMPANHAMENTO E À REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 08701/2026 – 14.09.2026 - A M S NOGUEIRA ASSESSORIA ECONOMICA E FINANCEIRA – CNPJ Nº 55.567.363/0001-03 – R$ 40.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SANTANA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2026. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓRIOS E FEDERAIS: 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1004 Aquisição de Transporte Escolar 12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB – Apoio a Educação Básica 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 12 365 5000 2078 Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%) 12 361 1002 2016 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE Elemento de despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 03/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 09001/2026 - 03.11.26 - GAMA DIESEL LTDA - CNPJ 04.866.656/0001-42 - R$ 760.000,00.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 20 de novembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 04 de Novembro de 2026
JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o relatório da Agente de Contratação, os pareceres técnicos constantes dos autos e o julgamento do recurso administrativo interposto, **HOMOLOGA** o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos no Município de Caaporã/PB, e **ADJUDICA** o seu objeto à empresa: **HAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.737.081/0001-42, vencedora do Lote 1 (itens 1, 2 e 3), pelo valor global de **R$ 3.148.267,20 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.
Convoque-se a adjudicatária para a assinatura do contrato, nos termos do edital, condicionada à prestação da garantia contratual e da garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Caaporã/PB, 04 de Novembro de 2026
ROSINALDO FLORO IRINEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE – INTERINO
PORTARIA Nº 442/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2026/SEDUC
O Município de Caaporã/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Pregão Eletrônico nº 00024/2026, Processo Administrativo nº 0009/2026/SECAD, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto e fechado, objetivando o AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas, administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Caaporã/PB, compreendendo 03 (três) minivans ou veículos similares com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 01 (uma) caminhonete tipo pick-up, cabine simples, e 01 (uma) van (minibus) para transporte escolar. Abertura da sessão pública: 19 de novembro de 2026, às 9:30 (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no PNCP, no Portal de Compras Públicas e em www.caapora.pb.gov.br. Informações: (83) 3286-2029 – caaporalicitacao@gmail.com. Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 035/2023.
Caaporã - PB, 04 de Novembro de 2026
MARIA LUÍZA CESAR DE MOURA
PREGOEIRA OFICIAL
PORTARIA Nº 425, DE 27 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026/SEDUC
O Município de Caaporã/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Pregão Eletrônico nº 00025/2026, Processo Administrativo nº 0008/2026/SECAD, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto e fechado, objetivando o AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, BEBEDOUROS DE COLUNA, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E FOGÕES INDUSTRIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ/PB. Abertura da sessão pública: 19 de novembro de 2026, às 9:30 (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no PNCP, no Portal de Compras Públicas e em www.caapora.pb.gov.br. Informações: (83) 3286-2029 – caaporalicitacao@gmail.com. Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 035/2023.
Caaporã - PB, 04 de Novembro de 2026
MARIA LUÍZA CESAR DE MOURA
PREGOEIRA OFICIAL
PORTARIA Nº 425, DE 27 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026/SEDUC

O Município de Caaporã/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00022/2026, Processo Administrativo nº 06/2026/SEDUC, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto e fechado, objetivando a AQUISIÇÃO DE 414 (QUATROCENTOS E QUATORZE) CHROMEBOOKS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ/PB, originalmente designada para o dia 05 de novembro de 2026, às 9h30. Fica designada a **nova data de abertura da sessão pública para o dia 19 de novembro de 2026, às 9h30 (horário de Brasília/DF)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas eventualmente já cadastradas deverão ser revistas pelos licitantes à luz do edital retificado, que será disponibilizado no PNCP, no Portal de Compras Públicas e em www.caapora.pb.gov.br. Informações: (83) 3286-2029 – caaporalicitacao@gmail.com. Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 035/2023.

Caaporã - PB, 04 de Novembro de 2026
MARIA LUÍZA CESAR DE MOURA
PREGOEIRA OFICIAL – PORTARIA Nº 425, DE 27 DE JULHO DE 2026

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00175/2026-SDC
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã – CNPJ nº 10.975.044/0001-90. **Contratado:** RTM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ nº 46.727.572/0001-78. **Objeto:** aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Caaporã/PB. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 00054/2026. **Itens:** 29. **Valor:** R$ 44.001,00 (quarenta e quatro mil e um reais). **Vigência:** da assinatura até 31/12/2026. **Dotação:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo; fontes 15001002, 16000000 e 16210000. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **Data de assinatura:** 04/11/2026. **Signatários:** Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante, e o representante legal do Contratado.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4888 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 18.632/2026, datado de 16 de Outubro de 2026, o (a) servidor (a) **TIAGO OTAVIO SILVA DE ARAUJO,** do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 41.359-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2026

PORTARIA Nº 4955, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 19.424/2026, datado de 28 de outubro de 2026, o (a) servidor (a) **PEDRO CARLOS DAS NEVES JÚNIOR,** do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica I, matrícula n° 41.187-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2026
EVILÁSIO CAVALCANTI NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E QUENTINHAS DESTINADOS A ATENDER AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACIMBA DE DENTRO – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 18 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@cacimbadedentro.pb.gov.br. Edital: https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 03 de Novembro de 2026
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@cacimbadedentro.pb.gov.br. Edital: https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 03 de Novembro de 2026
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Liberato de Abreu, 117–69 - Jardim Adalgiza II - Cajazeiras - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS À INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SEMAFÓRICOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, BEM COMO À EXECUÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS À SINALIZAÇÃO E À MOBILIDADE URBANA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosctrans@gmail.com. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://tce.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 04 de Novembro de 2026
CICERO ANTONIO RODRIGUES
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS AÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA E DE PROJETOS DE MOBILIDADE, TRANSITO E TRANSPORTE, VISANDO O ATENDIMENTO A LEI 12.587/12 DE MOBILIDADE URBANA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN90002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00027/2024 - Massini e Lima Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.10.26

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAR O SETOR DE CONTABILIDADE DA SUPERINTENDENCIA

CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00022/2023 - Clair e Leitão Contabilidade Pública Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.10.26

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARAÚBAS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 324.056,60.

Caraúbas - PB, 23 de Outubro de 2026

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 13301, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20200.04.122.0003.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20500.12.361.0023.2067 – MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 571 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 20500.12.361.0023.2103 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 20500.12.361.0036.2024 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA – PROGRAMA SALARIO–EDUCAÇAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550 20600.15.122.0044.2028 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV URBANOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 21300.26.782.0025.2048 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 21400 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 21400.04.122.0005.2106 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 21500 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 21500.13.392.0014.2089 – PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS POPULARES E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 21600.27.122.0029.2105 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 21700.08.244.0007.2036 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 80501/2026 - 04.11.26 - FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 408.900,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para: Registro de preços para eventual contratação e aquisição de material de construção, material elétrico, hidráulico e produtos em geral para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município.. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2026 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 18 de novembro de 2026 (quarta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Novembro de 2026

RITCHIE MENDES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO PREGÃO Nº 01/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Pregão de Licitação nº 01/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10151/2026 junto ao Município de São Bento-PB, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento e efluentes domiciliares, industriais e de hidrojateamento, para atender as necessidades do Município de Catolé do Rocha-PB.; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: IMUNIZADORA JARDIM LTDA – R$ 228.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023; Lei Federal nº 14.770/2023 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Novembro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para: Registro de Preços para eventual contratação e aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias deste Município.. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2026 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 18 de novembro de 2026 (quarta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Novembro de 2026

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025
PROC. LICITATÓRIO Nº 5/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.892.124/0001-90. Objeto: Constitui o objeto do aditivo acréscimo de 25% dos quantitativos contratados. Dotação Orçamentária: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 03 de Novembro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 122/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GAS (GLP) LTDA, CNPJ nº 13.836.920/0001-96. Objeto: Constitui o aditivo no acréscimo de 25% nos quantitativos contratados. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil; Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb; 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093; – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e

Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão; SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-; IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades; Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 03 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação das unidades de ensino fundamental – Termo de Compromisso FNDE nº 985404–5. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12.361.1870.1013 Const./Ampl./Rec. e Equip. de Unidades Escolares Fonte 15690000 Recursos do FNDE 4490.52 Equipamentos e Material Permanente Ficha 000101. VIGÊNCIA: até 23/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00164/2026 - 23.10.26 - LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - R$ 1.597,16; CT Nº 00165/2026 - 23.10.26 - M FELIPE GALVAO - R$ 17.340,00; CT Nº 00166/2026 - 23.10.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 9.320,00; CT Nº 00167/2026 - 23.10.26 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - R$ 7.475,94.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) condicionadores de ar de 22.000 BTUs, destinados ao atendimento das necessidades do Ensino Fundamental do Município de Cuité de Mamanguape/PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Comp. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12.361.1870.1013 Const./Ampl./Rec. e Equip. de Unidades Escolares Fonte 15690000 Recursos do FNDE 4490.52 Equipamentos e Material Permanente Ficha 000101. VIGÊNCIA: até 23/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00168/2026 - 23.10.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 47.376,00.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00255/2025-SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 251001DV00088
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº DV00088/2025
CONTRATO: Nº 00255/2025-SDC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB, CNPJ nº 01.612.341/0001-80. CONTRATADA: EDUARDO SILVEIRA DE SOUZA 05169047444, CNPJ nº 37.669.233/0001-91. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de polimento e higienização interna de estofados dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/10/2026 a 10/10/2027. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme enquadramento jurídico do objeto como serviço contínuo e atendimento dos requisitos legais. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. SIGNATÁRIOS: HÉLIO SEVERINO DE SOUZA, pela Contratante, e EDUARDO SILVEIRA DE SOUZA, pela Contratada.
Cuité de Mamanguape/PB, 08 de Outubro de 2026
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2026 – PMC
O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução completa do COMPLEXO EDUCACIONAL IVANI SOARES LAVOR, localizado às margens da Rodovia Governador Wilson Leite Braga – PB-400, município de Conceição/PB, pelo valor global de R$ 6.059.678,54 (Seis milhões cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o valor da empresa: CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.913.177/0001-53, ganhador do item 01, no valor global de R$ 6.059.678,54 (Seis milhões cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Conceição - PB, 28 de Outubro de 2026
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0006/2026 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2026 – PMC
Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 46, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 7.983/2013, do Decreto Municipal nº 046, de 30 de novembro de 2022, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução completa do COMPLEXO EDUCACIONAL IVANI SOARES LAVOR, localizado às margens da Rodovia Governador Wilson Leite Braga – PB-400, município de Conceição/PB, pelo valor global de R$ 6.059.678,54 (Seis milhões cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ficando os valores das empresas: CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.913.177/0001-53, ganhador do item 01, no valor global de R$ 6.059.678,54 (Seis milhões cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
Conceição - PB, 28 de Outubro de 2026
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0149/2026
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução completa do COMPLEXO EDUCACIONAL IVANI SOARES LAVOR, localizado às margens da Rodovia Governador Wilson Leite Braga – PB-400, município de Conceição/PB**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0085/2026/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2026/ RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 28/10/2026 A 28/10/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, **CNPJ:** 09.913.177/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 6.059.678,54 (Seis milhões cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Damião

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA , HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2004; 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.2001.2014/12.306.2001.2016/12.361.2001.2017/12.361.2001.2019/12.365.5001.500613.392.2007.2024; 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.2002.2029/10.302.2002.2031;07.10– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.241.2003.2042/08.243.2003.2044/08.245.2003.2046/08.245.2003.2048;08.00 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.1002.2051.Elemento de Despesa: 339030.01 – Material de Consumo .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00199/2026 - 19.10.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 2.240,00; CT Nº 00200/2026 - 19.10.26 - 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS - R$ 33.493,70; CT Nº 00201/2026 - 19.10.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 5.823,04; CT Nº 00202/2026 - 19.10.26 - VERONICA SOUZA PONTES - R$ 84.305,22; CT Nº 00203/2026 - 19.10.26 - 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA - R$ 1.916,00; CT Nº 00204/2026 - 19.10.26 - SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - R$ 8.515,00.

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº 00001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/11/2026 às 14h00min Leilão Público de bens móveis inservíveis para o Município, conforme Edital de Leilão nº 00001/2026 nas modalidades: presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Duas Estradas, localizada na Rua São João, SN, Centro, Duas Estradas – PB, CEP n° 58.265-000, e online, através do site marcotulioleiloes.com.br.

O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014, contrato nº 00090/2026. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 por email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Duas Estradas-PB, 04 de Novembro de 2026

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para REPACTUAÇÃO DE QUADRA INACABADA, EXECUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, SITUADA NO SÍTIO ESTACADA, Termo de compromisso n° 17495 (Termo original: PAC 9718/2014) FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 – 12.361.2002.1005 – 500 – 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: até 28/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00089/2026 - 29.10.26 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 1.023.972,27.

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para o objeto: construção da sede da colônia de pescadores no município de Emas–PB, através do Convenio 292/2026 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: orçamento vigente e convenio estadual. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 04 de Novembro de 2026

LIOVANIO GALDINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Implantação de pavimentação em paralelepípedo do estacionamento do estádio de futebol o Vicentão no Município de Emas–PB, através do convênio estadual nº 248/2026. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 23 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 23 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: orçamento vigente e convênio estadual. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 04 de Novembro de 2026

LIOVANIO GALDINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, bem como de garrafões retornáveis (vasilhames), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Esperança/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: compraspme25@gmail.com. Edital: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 04 de Novembro de 2026

JERLÂNDIA KELLY ALVES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2ª NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260625PE00030
CONTRATO Nº 00223/2026-SDC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB, 2ªNOTIFICA a empresa **FOSSIL LIMPEZA E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.300.101/0001-02, em razão de irregularidades constatadas na execução do contrato referente à locação de caminhões coletores compactadores de resíduos sólidos urbanos.

Conforme relatado no Ofício nº 065/2026, foram identificadas falhas mecânicas recorrentes nos veículos disponibilizados, ausência de substituição tempestiva dos equipamentos defeituosos e interrupções dos serviços de coleta por períodos de 3 (três) a 4 (quatro) dias, em desacordo com as obrigações contratuais, especialmente quanto à manutenção dos veículos e à substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Diante disso, NOTIFICA-SE a contratada para adotar imediatamente as providências necessárias à regularização dos serviços, garantindo a disponibilidade e o perfeito funcionamento dos veículos contratados, bem como apresentar justificativas formais acerca das ocorrências relatadas.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato, no Edital e nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar e demais medidas legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Itabaiana 04 de Novembro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 00015/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana/PB, Retifica a Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 00015/2024, este publicado nos Diários do Município, Estado e Federal (09/10/2026).

Onde se lê: ... Vigência de 10/10/2026 até 08/05/2027.

Leia-se: ... Vigência de 10/10/2026 até 12/12/2026.

Publique-se:

Itabaiana, 04 de Novembro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026
CONTRATO Nº 00105/2026

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004/2026; 2. Aditivo: 00002/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00105/2026; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: **ANCORA CONSTRUTORA LTDA, i**nscrito no CNPJ de Nº 44.459.047/0001-93. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 07/11/2026 para o dia 06/01/2027, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 04/11/2026.

Itabaiana-PB, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ CLAÚDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

1. Processo: Pregão Eletrônico Nº 00003/2026
2. Aditivo: 00001/2026
3. Nº de Ordem do Aditivo: 1º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00070/2026
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
6, Contratado: AMILTON PEREIRA DA COSTA 15133575491, CNPJ nº 13.918.843/0001-13
7. Objeto: Fica alterado o valor original do Contrato de R$ 90.646,50 (NOVENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para o montante de R$ 113.178,63 (Cento e Treze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), sendo o valor de R$ 22.532,13 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos), para um quantitativo de 25% de acréscimo no item 01 do contrato.
8. Fundamentação Legal: Lei n 14.133/21
9. Data de Assinatura: 04/11/2026.

Itabaiana - PB, 04 de Novembro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONTRUÇAO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL - ESCOLA DE 6 SALAS - PADRÃO FNDE - SÍTIO GUARIBAS DO MEIO - GADO BRAVO - PB, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 169030, INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÉNIO N°_17556**: Concorrência nº 00014/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 14401/2025 – **GMS CONQUISTA CONSTRUCOES LTDA** – 1º Aditivo – Prorrogação do prazo de execução por mais 8 meses, de 09 de outubro de 2026 a 09 de junho de 2027.
Gado Bravo, 09 de Outubro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O SERVIÇO D REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL DE BRITO LIRA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB**. Concorrência nº 00008/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 107 e 111, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08101/2025 – **GMS CONQUISTA CONSTRUÇÕES LTDA -** 3º Aditivo – prorrogando o prazo para em mais 180 (cento e oitenta), dias, o qual corresponde a vigência de 04/05/2027.
Gado Bravo, 04 de Novembro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONTRUÇAO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL - ESCOLA DE 6 SALAS - PADRÃO FNDE - SÍTIO GUARIBAS DO MEIO - GADO BRAVO - PB, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 169030, INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÉNIO N°_17556**. Concorrência nº 00014/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 14401/2025 – **GMS CONQUISTA CONSTRUCOES LTDA** – 1º Aditivo – Prorrogação do prazo de execução por mais 8 meses, de 09 de outubro de 2026 a 09 de junho de 2027.
Gado Bravo, 09 de Outubro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GADO BRAVOPB.** Concorrência nº 00012/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 11801/2025 – **GMS CONQUISTA CONSTRUCOES LTDA** – 1º Aditivo – Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, de 08 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027.
Gado Bravo, 29 de outubro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F JOAQUIM AVELINO DO MUNICIPIO DE GADO GRAVO – PB**. Concorrência nº 00001/2026, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Aumento de Valor. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07401/2025 – **LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA** – 3º Aditivo – Prorrogação do prazo de execução por mais 10 (dez) meses, de 28 de julho de 2026 a 28 de maio de 2027.
Gado Bravo, 28 de Julho de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00011/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares diversos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos usuários da rede pública de saúde do Município de Itatuba/PB, especialmente aqueles que necessitam de alimentação especial mediante prescrição médica, conforme quantitativos e preços regis; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 350.571,00.

Itatuba - PB, 30 de Outubro de 2026
JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00011/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares diversos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos usuários da rede pública de saúde do Município de Itatuba/PB, especialmente aqueles que necessitam de alimentação especial mediante prescrição médica, conforme quantitativos e preços regis. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB. DOTAÇÃO: 05.00 SEC SAUDE SMS 10.122.2002.2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 05.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1003.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.302.1003.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1003.2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 621 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.99 OUTROS MAT. DE DIST. GRATUITA. VIGÊNCIA: até 04/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00083/2026 - 04.11.26 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.845/0001-** - R$ 350.571,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância simples remoção, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mari/PB.
A Prefeita Municipal de Mari-PB, representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 e seus parágrafos da Lei 14.133/21, considerando a necessidade de aperfeiçoamento do planejamento da contratação, especialmente quanto à retificação do Termo de Referência, com o objetivo de melhorar e adequar as especificações técnicas do veículo às reais necessidades da Administração Municipal, considerando, ainda, que as alterações pretendidas tornam necessária a realização de uma nova pesquisa de preços, a fim de estabelecer valores estimados compatíveis com as especificações atualizadas e com os preços praticados no mercado, garantindo maior precisão na estimativa da contratação, considerando o Interesse da Administração Pública. **Decide**:
REVOGAR a licitação Pregão Eletrônico nº 009/2026

Mari, 04 de Novembro de 2026
LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARI

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de generos alimentícios diversos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.250 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 306 0111 2068 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – PRÉ–ESCOLA – 12 306 0111 2069 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – AEE – 12 306 0111 2070 PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 0111 2071 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL – 12 368 0104 2073 MANUTENÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL – 12 368 0104 2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12 368 0104 2079 MANUTENÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB, VAAF E VAAT 30% – 12 368 0104 2080 MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB VAAR – 12 368 0104 2082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educacao de Mari e: CT Nº 00077/2026 - 26.10.26 - ENTRAX SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 336.475,00.

Prefeitura Municipal de Maturéia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.035/2026
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025
CONTRATANTE: Município de Maturéia/PB, CNPJ nº 01.612.689/0001-78.
CONTRATADA: H & G Construtora Ltda., CNPJ nº 42.176.791/0001-55.
OBJETO: Reprogramação do Contrato nº 01.035/2026, cujo objeto é a construção de salas de aula na Escola Maria Tâmara e na Creche Santa Cecília, no Município de Maturéia/PB.
VALOR: O valor contratual passa de R$ 240.625,12 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos) para R$ 265.088,72 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha de Reprogramação, que registra acréscimos de R$ 24.463,60, equivalente a 10,1667% do valor inicialmente contratado.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais disposições do contrato original.
Maturéia/PB, 22 de Outubro de 2026
ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PUBLICAÇÃO EXTINÇÃO CONTRATUAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026
CONTRATO Nº 207/2026
Objeto processo original: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB. A empresa Z NORTE E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°46.027.640/0001-96, sediado(a) na Rua Santos, Bairro Central Parque Clube, em Estremoz-RN, assim fica informado a Extinção do Contrato, com base art. 77 e 79, inciso I do processo em tela. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 11:30, sala da CPL, na rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho-PB.
Nazarezinho-PB, 04/11/2026
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
CONTRATO Nº 126/2026
EMPRESA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 62.077.080/0001-30.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos destinados à Farmácia Básica do Município de Nazarezinho-PB.
DECISÃO: Após análise de recurso hierárquico, em que a empresa penalizada questionava sua sanção. Considerando que a empresa não apresentou defesa, em nenhum momento do processo anterior, que culminou com a penalidade. Considerando os fatos apurados, a ausência de fornecimento dos medicamentos contratados e os prejuízos ocasionados à Administração Municipal, DECIDE-SE PELA MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES anteriormente aplicadas, consistentes no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, por se mostrarem devidas e proporcionais à infração cometida.
Fica mantida, portanto, a decisão administrativa proferida em 26 de outubro de 2026, permanecendo válidos os seus efeitos.
Comissão: Sandy dos Anjos Lins; Marcia de Arruda Sarmento; e Marcelo Batista Vale – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2026
PE00005/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, por intermédio do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 117 a 122, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO à empresa:
BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.613.876/0001-62
Endereço: ROD BR 423, s/n - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE.
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº **00034/2026-SLC**, firmado em 03/03/2026, oriundo da Licitação nº **PE 00005/2026** – modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA;
CONSIDERANDO o descumprimento contratual verificado, consistente em atraso no fornecimento dos produtos, bem como o não fornecimento total ou parcial, conforme dados informados através do **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**, elaborado pela Secretaria de Administração de Nova Floresta e encaminhado ao Setor a autoridade competente, em **04/11/2026**, para as providências cabíveis;
CONSIDERANDO que a Gestora dos respectivos Contratos no Município expediu **NOTIFICAÇÃO** encaminhada a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, através dos **Ofícios nº 008/2026 e nº 010/2026, concedendo oportunidades para regularização do fornecimento e apresentação de justificativas**, onde até a presente data, a referida empresa não apresentou justificativa devidamente fundamentada no prazo pertinente;
CONSIDERANDO que, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais pactuadas, tais condutas configuram **INFRAÇÃO CONTRATUAL** passível de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os produtos contratados junto a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** são de suma importância para o pleno funcionamento dos serviços públicos ofertados a população de Nova Floresta;
Diante do EXPOSTO e CONSIDERANDO as inúmeras tentativas de solucionar a situação indesejada;
RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.613.876/0001-62 para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, apresente justificativa formal quanto aos fatos apontados, bem como adote as providências necessárias para a regularização da situação contratual, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme previsto no contrato e na Lei nº 14.133/2021.
O NÃO atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá implicar na rescisão contratual unilateral por parte da Administração Pública, conforme prevê o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com a devida apuração de responsabilidades.
Para mais informações, a empresa poderá entrar em contato pelo e-mail: **dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br**
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Nova Floresta - PB, 04 de Novembro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE "GERUSA DANTAS" NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: F Lira Construcoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.
Nova Floresta - PB, 04 de Novembro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DO CENTRO ESPORTIVO ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNADAMENTAL PAPA PAULO VI, NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 25 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.
Nova Floresta - PB, 04 de Novembro de 2026
FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE "GERUSA DANTAS" NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: F LIRA CONSTRUCOES LTDA - R$ 859.200,00.

Nova Floresta - PB, 04 de Novembro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE "GERUSA DANTAS" NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José de Arimateia Oliveira Valdivino, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Tomaz de Pontes Bernardino, Secretario de Serviços Urbanos e Infraestrurura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta - PB, 04 de Novembro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026–001–SRP/FNDE/MEC, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ORE 3, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA FLORESTA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2026/FNDE/MEC, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – 001 SRP, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente: 07.00 SEC EDUCAÇAO 12.361.2001.1020 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ ENS FUNDAMENTAL 12.361.2001.1021 ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS 542 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 26/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00146/2026 - 26.10.26 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 1.472.400,00.Publicado em 29 10.2026 republicado por incorreção.

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de grupo gerador, à diesel, destinado a manutenção das atividades do Hospital e Maternidade Emerentina Dantas do Município de Paulista/PB. Abertura das propostas: dia 18 de novembro de 2026, às 08h31min (horário de Brasília), através do site a definir. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 04 de Novembro de 2026
MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 0004/2026 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1069/2026 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que torna público para o conhecimento dos interessados a suspensão do CONCORRÊNCIA Nº 0004/2026, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE RIACHO DO SALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB. Em decorrência de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão da necessidade de análise e verificação de inconsistências identificadas, de modo a assegurar a regularidade e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Informa-se que o certame permanecerá suspenso por prazo indeterminado (sine die), até que sejam concluídas as análises e adotadas as providências necessárias, sendo eventual nova data de realização devidamente divulgada pelos meios oficiais.

Pedras de Fogo - PB, 03 de Novembro de 2026
ATHOS OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0238/2026
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2026 - FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, ABRANGENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1007/2026 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3010/2026 FMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
08 244 2032 2190 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.071. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
08 306 3014 2023 - Manutenção do Núcleo de Produção de Alimentos-NUPA
08 244 3011 2127 - Manutenção das Atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
08 244 3012 2145 - Manutenção das Atividades do CREAS
08 244 3011 2221 - Manutenção do SCFV
08 243 5000 5014 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08 244 3013 2191 - Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social
08 244 2032 2220 - Manutenção do Conselho Tutelar
08 244 2032 2121 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Setoriais
08 244 3011 2139 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGDPBF
08 244 3013 2191 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 28/10/2026;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: EMPRESA JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.560.932/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 272.388,51 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0235/2026
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, ABRANGENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1007/2026 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3010/2026 FMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
08 244 2032 2190 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.071. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
08 306 3014 2023 - Manutenção do Núcleo de Produção de Alimentos-NUPA
08 244 3011 2127 - Manutenção das Atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
08 244 3012 2145 - Manutenção das Atividades do CREAS
08 244 3011 2221 - Manutenção do SCFV
08 243 5000 5014 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08 244 3013 2191 - Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social
08 244 2032 2220 - Manutenção do Conselho Tutelar
08 244 2032 2121 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Setoriais
08 244 3011 2139 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGDPBF
08 244 3013 2191 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 28/10/2026;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: COMERCIAL MAXXI DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 50.718.481/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 59.866,80 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0231/2026
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2026- FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, ABRANGENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2026– PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2014/2026 - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.061 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
10 301 3006 2082- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
10 301 3006 2084- INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE- UBS
10 302 3007 2089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
10 302 3007 2092- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL- CAPS
10 301 3006 2093- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO
10 302 3007 2096- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR MANOEL ALVES DA SILVA
10 302 3008 2097- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO
10 122 2032 2103- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 303 3006 2111- MANTER AASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10 305 3009 2147- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
10 305 3009 2177- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
10 304 3009 2181- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 302 3008 2196- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU
10 301 3006 2287- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA e-MULTI
10 302 3007 2288- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR- SAD
10 302 3007 2289- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO DE INCLUSÃO A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA -CIACD
10 122 3006 2290- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA- CAF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 00 Material de Consumo
3390.32 00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 28/10/2026;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.560.932/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 272.632,12 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
POR TAMARA DE MELO BARROS
GESTORA DO FMS
CNPJ/MF Nº. 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00010/2026
O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00010/2026, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **Contratação de empresa para construção de Implantação de pavimentação em paralelepípedo nos Sítios Ferrão e Cantinho no Municipal de Piancó - PB.** Início de cadastro das propostas: dia 05/11/2026 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 16/11/2026 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 19/11/2026 às 08hs59min. Data de sessão de disputa: 19/11/2026 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.
Piancó -PB, 3 de Novembro de 2026
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00011/2026
O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00011/2026, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **Contratação de empresa para construção de Implantação de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbano do Municipal de Piancó - PB.** Início de cadastro das propostas: dia 05/11/2026 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 16/11/2026 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 19/11/2026 às 09hs59min. Data de sessão de disputa: 19/11/2026 às 10hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.
Piancó -PB, 3 de Novembro de 2026
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00076/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a **DISPENSA nº 00076/2026**, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e materiais de uso pessoal para os profissionais Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Controle de Endemias – ACE e Programa P.S.F, em atendimento a secretaria municipal de saúde de Piancó/PB, em favor da empresa **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 35.496.595/0001-00,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar Contrato e Ordem de Fornecimento.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 51.940,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.
PIANCÓ/PB, 04 de Novembro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2026
INSTRUMENTO: Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00076/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
CONTRATADA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.496.595/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e materiais de uso pessoal para os profissionais Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Controle de Endemias – ACE e Programa P.S.F, em atendimento a secretaria municipal de saúde de Piancó/PB.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 51.940,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais).
PIANCÓ/PB, 04 de Novembro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO TERRITORIAL COM A ELABORAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TECGEO – TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA - R$ 379.000,00.
Queimadas - PB, 22 de Outubro de 2026
DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO TERRITORIAL COM A ELABORAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO E PLANTA

GENÉRICA DE VALORES PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 15 451 1011 2029 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 24/01/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 33301/2026 - 23.10.26 - TECGEO - TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA - R$ 379.000,00.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 18/11/2026 as 13:30, tendo como objetivo: Registro de preços para Futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro (ambulâncias pequenas, veículos de 7 lugares tipo "Spin" e carros de passeio) para suprir as necessidades operacionais e assistenciais do Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte - PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 04 de Novembro de 2026
EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de construção de unidade escolar de 4 salas, no Município de Riacho de Santo Antônio-PB, conforme plano de trabalho - Convênio Nº. 552/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT/PB CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.10 300 RO (2744). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00065/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 30.10.26

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Engenharia para Construção de Campo de Futebol no Município de Riacho de Santo Antônio - PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 916202/2021/MCIDADANIA/CAIXA - OPERAÇÃO1078761-24. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00076/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA:30.10.26

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Construção do Centro de Fisioterapia de Riacho de Santo Antônio - PB, Plano de Ação:09032022-017881. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00083/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 30.10.26

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2026. Licitante(s) declarado(s) vencedor(es) e respectivo(s) valor(es) total(is) da contratação: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 11.149.864/0001-96. Valor Total: R$ 999.600,00.
Santa Luzia - PB, 03 de Novembro de 2026
RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os atos do Pregão Eletrônico nº 00022/2026, que tem como objeto: Contratação de serviços de solução de diagnóstico por imagem, compreendendo locação de equipamentos, serviço de telerradiologia com emissão de laudos e sistema de comunicação e arquivamento de imagens (PACS), para o centro de imagenologia do município de Santa Luzia/PB, adjudico o objeto e homologo o resultado ao proponente vencedor, conforme indicado a seguir: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 11.149.864/0001-96. Valor Total: R$ 999.600,00.
Santa Luzia - PB, 03 de Novembro de 2026
FLÁVIO ROBSON DE MORAIS MARINHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de pavimentação em paralelepipedos de ruas nos bairros afonso manuel, vieropolis e dão silveira, localizados na zona urbana do municipio de são bento – pb, conforme plano de ação 09032026–091812– ministerio das cidades e gestão. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Bento - PB, 04 de Novembro de 2026
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 06006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, da Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, visando à aquisição de material de uso clínico. FUND LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00011/2026 - Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 104.788,06. ASSINATURA: 04.11.26

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS DE FORMA PARCELADA PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB PELO PERIODO DE 12 MESES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 04 de Novembro de 2026
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA- PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO, COM LEVANTAMENTO FÍSICO, CADASTRAL E GEOESPACIAL DOS IMÓVEIS, DESTINADOS À INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS – SINTER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB a empresa qual seja: **AD PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 28.932.921/0001-01, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 483, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, CEP: 58.704-000, representada pelo Sr. Adson Edno Silva Diniz, pelo valor Global de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**; e **HOMOLOGAR** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026.

São José de Princesa- PB, 03 de Novembro de 2026

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO, COM LEVANTAMENTO FÍSICO, CADASTRAL E GEOESPACIAL DOS IMÓVEIS, DESTINADOS À INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS – SINTER, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: AD PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 28.932.921/0001-01.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "a" e "d" da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: De 04/11/2026 a 04/11/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa/PB, 04 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito e Pela Contratada.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026
INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, CNPJ Nº 10.973.009/0001-32.
Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 14 DISCO E ENSILADEIRA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM) E PARA CORTAR E TRITURAR PLANTAS FORRAGEIRAS (COMO MILHO, CAPIM, SORGO) E TRANSFORMÁ-LAS EM SILAGEM, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de 23,97% do quantitativo do Contrato nº 008/2026, equivalente ao valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 suas alterações e Cláusulas Décima Sexta do Contrato nº 008/2026.
Signatários: Pelo Contratante: JULIANO DINIZ DE MORAIS - Secretário Contratante e Pelo Contratado.
São José de Princesa/PB, 22 de Outubro de 2026

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026
INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, CNPJ Nº 10.973.009/0001-32.
Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO POR HORA DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E ESTRADAS, COMO FORMA DE ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de 24,06 % do quantitativo do Contrato nº 009/2026, equivalente ao valor de R$ 98.529,20 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).
Fundamento Legal: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 suas alterações e Cláusulas Décima Sexta do Contrato nº 009/2026.
Signatários: Pelo Contratante: JULIANO DINIZ DE MORAIS - Secretário Contratante e Pelo Contratado.
São José de Princesa/PB, 22 de Outubro de 2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025
INSTRUMENTO: 2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 088/2025.
Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS, COM EXAMES DE FUNDOSCOPIA E RETINOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47**.**
Empresa Contratada: TOTAL SAÚDE MÉDICOS ESPECIALIZADOS - LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.181.767/0001-76.
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e igual Valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o Exercício do ano 2026/2027, do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2025, pelo período de 04 (Quatro) meses, Totalizando 16 (Dezesseis) meses com vigência até 24 de fevereiro de 2027, pelo fato dos serviços executados serem de natureza essencial e continuada, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Cláusula Quinta e Décima Sexta do Contrato n° 088/2025.
Valor do Aditivo: R$ 379.725,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
Fundamento Legal: artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Contrato n° 088/2025.
Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares e Pelo Contratado: Murilo Max Ferreira de Sousa – Contratado.
São José de Princesa/PB, 23 de Outubro de 2026

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização da obra de Reforma Do Cemitério Público no Município São Miguel de Taipu (PB); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JBS SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 36.907.890/0001-67 - R$ 116.523,67.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Outubro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00025/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que fica sem efeito a publicação do extrato referente ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº RP 00025/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, relativo à empresa **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.090.234/0001-87, cujo objeto é a aquisição de notebooks destinados à Secretaria Municipal de Educação.
A publicação anterior, que tratava exclusivamente da prorrogação do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, foi veiculada nos meios oficiais de publicação, inclusive no **Diário Oficial da União, em 20 de outubro de 2026**.
A presente medida decorre da decisão administrativa de não dar prosseguimento à formalização do aditamento, que previa a prorrogação da vigência da Ata e o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, considerando que, embora os valores propostos estejam compatíveis com os praticados no mercado, o montante final representa um custo elevado para a Administração Municipal, não se mostrando conveniente ao interesse público.
Dessa forma, torna-se sem efeito a publicação anteriormente realizada, observadas as formalidades legais e as providências administrativas cabíveis.

São Miguel de Taipu/PB, 26 de Outubro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00065/2026 - Aguinaldo Gomes de Sousa Filho - CNPJ: 29.159.752/0001-81 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 207.542,50. ASSINATURA: 29.10.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, VOLTADAS AOS SISTEMAS, FORMAÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00012/2025 - Eduardo Barboza de Souza - CNPJ: 51.943.481/0001-00 - 2º Aditivo - acréscimo de 8,21%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.10.26

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos e atividades promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB, compreendendo, conforme a necessidade, palcos, camarins, pavilhões, praticáveis, tablados, estruturas box truss, tendas, pórticos e demais estruturas constantes da ata.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, observada a legislação aplicável.
ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual, motivada pela correção da Cláusula Sétima do contrato, em razão de equívoco identificado na indicação da data final da vigência, visando à adequação do prazo contratual às condições estabelecidas nos documentos que fundamentaram a contratação.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB e:
CT Nº 00085/2026 – ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.551.425/0001-82 – **1º Termo Aditivo:** alteração da Cláusula Sétima, referente ao prazo de vigência contratual, com prorrogação por mais 160 (cento e sessenta) dias, passando a vigorar até **09 de junho de 2027**, conforme o termo aditivo celebrado.
ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da obra de Reforma Do Cemitério Público no Município São Miguel de Taipu (PB). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra–Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 000790 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00091/2026 - 03.11.26 - JBS SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ 36.907.890/0001-67 - R$ 116.523,67 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos e atividades promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB, compreendendo, conforme a necessidade, palcos, camarins, pavilhões, praticáveis, tablados, estruturas box truss, tendas, pórticos e demais estruturas constantes da ata.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, observada a legislação aplicável.
ADITAMENTO: Alteração do prazo de vigência contratual, motivada pela correção da Cláusula Sétima do contrato, em razão de equívoco identificado na indicação da data final da vigência, visando à adequação do prazo contratual às condições estabelecidas nos documentos que fundamentaram a contratação.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB e:
CT Nº 00086/2026 – XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA., CNPJ nº 30.446.383/0001-97 – **1º Termo Aditivo:** alteração da Cláusula Sétima, referente ao prazo de vigência contratual, com prorrogação por mais 160 (cento e sessenta) dias, passando a vigorar até **09 de junho de 2027**, conforme o termo aditivo celebrado.
ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca/PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, CONFORME CR 1107572–67, SINCONV 989786, APÓS PROCESSO Nº 00006/2026 TORNAR-SE FRACASSADO**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Novembro de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabrancapb@gmail.com. Edital: http://www.serrabranca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 04 de Novembro de 2026
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos e fogos de baixo ruído, destinados a realizaão de eventos institucionais, comemorativos, culturais e festividades promovidas pelo município de Sobrado/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R$ 339.000,00.

Sobrado - PB, 04 de Novembro de 2026
OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2026

Aos 04 dias do mês de Novembro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, localizada na Manoel de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos e fogos de baixo ruído, destinados a realizaão de eventos institucionais, comemorativos, culturais e festividades promovidas pelo município de Sobrado/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ nº 01.612.553/0001-68.

1 - SHOW PIROTECNICO						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	GIRANDOLA 1080 TRAÇANTE BAIXO RUÍDO	**CARUARU**	PEÇA	30	1.100,00	33.000,00
2	GIRANDOLA 1080 CORES BAIXO RUÍDO	**LIDER**	PEÇA	30	1.100,00	33.000,00
3	TORTA APOGEU 216 TUBOS BAIXO	**LIDER**	PEÇA	20	2.500,00	50.000,00
4	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TUBOS BAIXO RUÍDO	**LIDER**	PEÇA	5	5.800,00	29.000,00
5	TORTA SUBLIME FINAL CROSSETE 280 TUBOS BAIXO RUÍDO	**LIDER**	PEÇA	20	2.800,00	56.000,00
6	TORTA SUBLIME DE BAIXO RUÍDO FINAL CHERRY 280 TUBOS	**LIDER**	PEÇA	20	2.800,00	56.000,00
7	TORTA ACÚSTICA BAIXO RUÍDO 160 TUBOS	**CARUARU**	PEÇA	10	2.200,00	22.000,00
8	FOGUETE CORES BAIXO RUÍDO	**CARUARU**	CAIXA	300	60,00	18.000,00
9	TORTA CORES EM LEQUE BAIXO RUÍDO	**LIDER**	PEÇA	20	2.100,00	42.000,00
				Total do Lote:		339.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Sobrado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ADEMIR LOURENCO DE AMORIM.
26.601.495/0001-06

Lote(s): 1.
Valor: R$ 339.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sobrado - PB, 04 de Novembro de 2026
OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos e fogos de baixo ruído, destinados a realizaão de eventos institucionais, comemorativos, culturais e festividades promovidas pelo município de Sobrado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração – 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação – 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas – FNDE – 00.209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve – 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artisticos, Culturais e Outros – 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programas – Cras e Creas – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00151/2026 - 04.11.26 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R$ 172.400,00.

ATOS EMPRESARIAIS

POLIGONO – PRODUTOS DE LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A CNPJ: 12.541.066/0001-78 CAPITAL REALIZADO R$ 76.299.554,17 EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR NIRE: 253.0001080-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026. LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO
1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 30 (trinta) de Setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14:00 horas, na cidade de João Pessoa-PB, Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, 8º Andar, Sala 810, Eco Business Center, Miramar, CEP: 58032-090. **2. FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Correspondência individual por escrito, recebido pelos presentes. **3. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital da companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, paragrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **4. MESA: PRESIDENTE DA MESA** – MARCELO JOSE BARBALHO SILVA **SECRETÁRIA** – ANDREIA DIAS NANES. **5. PAUTA: DELIBERAR EM ASSEMBLEIA GERAL ORDIÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SOBRE: DELIBERAR ORDINARIAMENTE SOBRE: 1.1** Aprovação das contas do exercício de 2025; **1.2** Tratar de outros assuntos de interesse social. **DELIBERAR EXTRAORDINARIA SOBRE: 1.1** Aprovar as contas do exercício de 2024; **1.2** Compra e venda de ações preferenciais Classe A e Classe B; **1.3** Tratar outros assuntos de interesse social. **6. DELIBERAÇÕES:** 6.1 Iniciando os trabalhos, o Presidente da Mesa declarou aos presentes que a reunião, convocada por carta individual, tinha por finalidade deliberar sobre: **ORDINARIAMENTE**: 1 – Em discursão da documentação das contas a que se refere o artigo 132 e 133 da Lei 6.404/76, ou seja Balanço Patrimonial, suas respectivas Demonstrações Financeiras, relatórios da Diretoria, Notas Explicativas, e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em: 31/12/2025. Posta a matéria em discursão, foi aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes. 6.2 Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa declarou aos presentes que a reunião, convocada por carta individual, tem por finalidade deliberar sobre: **EXTRAORDINARIAMENTE**: 1 – Em discursão a documentação das contas a que se refere o artigo 132 e 133 da Lei 6.404/76; ou seja, Balanço Patrimonial, suas respectivas demonstrações financeiras, relatórios da diretoria, notas explicativas e parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024; 2 - O presidente da mesa informou que o senhor Marcelo José Barbalho Silva CPF nº 003.094.193-87, comprou as Ações Preferenciais Classe A e Classe B, num total de 86.491 Ações nominativas, conforme contrato de compra e venda em 28 de julho de 2026; aprovado por unanimidade dos presentes. **7. DO CAPITAL:** O Capital Social da empresa é de: R$ 76.855.973,17, assim distribuídos:

AÇÕES ORDINARIAS	2.240.242	R$ 33.143.202,95
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE “A”	28	R$ 10.105,71
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE “B”	86.483	R$ 43.702.664,51
TOTAL	**2.326.753,00**	**R$76.855.973,17**

8. PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal foi instalado na presente reunião, o qual foi aprovado os Balanços em: 31/12/2024 e 31/12/2025, e a compra e venda de ações preferenciais Classe A e Classe B. **9. DISSIDÊNCIAS:** Todas as deliberações aprovadas nesta Assembleia foram tomadas por unanimidade, pelos acionistas que representam mais de 2/3 do capital social votante da companhia, inexistindo dissidências. **10. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, que lida, foi aprovada na sua integra, á unanimidade. **Presidente da Mesa**: MARCELO JOSE BARBALHO SILVA, **Secretária:** Andreia Dias Nanes, **Acionista** MARCELO JOSE BARBALHO SILVA.

João Pessoa-PB, 30 de Setembro de 2026
MARCELO JOSE BARBALHO SILVA
PRESIDENTE DE MESA
ANDREIA DIAS NANES
SECRETÁRIA
MARCELO JOSE BARBALHO SILVA
ACIONISTA
PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO, inscrita no CNPJ nº 02.709.449/0064-32, torna público que recebeu da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), Autorização Ambiental nº 2499/2026, com validade até 25 de agosto de 2027, para Serviços de Remediação de Água Subterrânea no Cais Comercial (Berço 101) do Porto de Cabedelo, localizado na Rua Presidente João Pessoa, S/N, Centro, no Município de Cabedelo-PB.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRM-PB 221/2026 DE 03 DE NOVEMBRO de 2026

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, A DIVULGAÇÃO, A ALTERAÇÃO E O CONTROLE DAS ESCALAS MÉDICAS DE PLANTÃO E SOBREAVISO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e em conformidade com o decidido na sessão plenária extraordinária de 03 de novembro de 2026.

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DO OBJETO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 1º Esta Resolução estabelece requisitos mínimos de organização e rastreabilidade das escalas médicas de plantão presencial e sobreaviso nos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, situados na Paraíba, sempre que a assistência médica seja prestada por turnos ou períodos de disponibilidade.

Parágrafo único. A norma tem finalidade ética, assistencial e fiscalizatória, não disciplinando jornada de trabalho, vínculo, contratação, remuneração ou demais matérias trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – escala programada: identificação dos médicos designados para o plantão presencial ou sobreaviso em determinado período;

II – escala executada: registro dos médicos que efetivamente prestaram a cobertura, com as alterações e ocorrências relevantes;

III – sobreaviso: disponibilidade do médico fora do estabelecimento, para atendimento quando convocado, observadas as normas do Conselho Federal de Medicina;

IV – lacuna assistencial: ausência de cobertura médica exigida para o funcionamento do serviço.

Art. 3º Compete ao diretor técnico supervisionar a elaboração, a atualização e o cumprimento das escalas, verificar sua compatibilidade com o perfil e a demanda assistencial e adotar providências diante de ausências ou lacunas de cobertura.

Parágrafo único. A elaboração operacional e a homologação poderão ser atribuídas a coordenador médico ou chefe de serviço formalmente designado, sem afastar a responsabilidade do diretor técnico no âmbito de suas atribuições.

CAPÍTULO II — DA ELABORAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

Art. 4º A escala deverá conter, no mínimo:

I – identificação do estabelecimento e da unidade assistencial, inclusive inscrição no CRM e CNES, quando aplicáveis;

II – setor, local de atuação, modalidade de cobertura (plantão presencial, sobreaviso ou remoção/transporte, quando aplicável) e período de vigência;

III – data e horários de início e término de cada plantão ou período de sobreaviso;

IV – nome completo e número de inscrição no CRM-PB do médico escalado, com RQE quando houver indicação de especialidade ou área de atuação;

V – identificação do diretor técnico e, quando houver, do coordenador responsável;

VI – datas de elaboração e aprovação, identificação do responsável pela homologação e controle de versão.

Parágrafo único. A escala deverá distinguir as funções assistenciais e as unidades em que os médicos atuarão, quando houver atividades simultâneas ou locais distintos.

Art. 5º A escala será aprovada pelo diretor técnico ou coordenador médico, em documento físico ou eletrônico que assegure identificação do responsável, integridade, rastreabilidade e acesso à fiscalização.

Art. 6º A escala programada deverá ser disponibilizada aos médicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início de sua vigência, por meio institucional que permita comprovar a data da comunicação.

Parágrafo único. O prazo poderá ser excepcionalmente reduzido por implantação de serviço, emergência, afastamento imprevisível, alteração superveniente da demanda ou outra necessidade assistencial excepcional, mediante justificativa registrada e preservação da cobertura assistencial.

Art. 7º A escala de sobreaviso será afixada para uso interno, nos termos da Resolução CFM nº 1.834/2008 ou sucedânea, com identificação dos médicos, especialidades ou áreas de atuação, horários, forma de acionamento, setor responsável e tempo de comparecimento, quando definido para o serviço.

Parágrafo único. A instituição manterá registro das convocações e restringirá os dados privados de contato aos profissionais autorizados, sem prejuízo dos registros assistenciais pertinentes.

CAPÍTULO III — DAS ALTERAÇÕES, DA EXECUÇÃO E DA GUARDA

Art. 8º Toda troca ou substituição deverá ser formalizada e incorporada à escala institucional, com registro do plantão afetado, dos médicos envolvidos e respectivos números de inscrição no CRM-PB, do motivo, da data e do responsável pela autorização ou homologação.

§ 1º A troca consensual exige concordância do substituto, habilitação compatível com o serviço e aprovação institucional.

§ 2º Em situações imprevisíveis, a substituição necessária à continuidade assistencial poderá ser registrada imediatamente após as providências urgentes, sem supressão da versão anterior.

§ 3º As versões e alterações deverão permanecer recuperáveis por histórico ou mecanismo equivalente, inclusive nos registros físicos.

Art. 9º O médico impossibilitado de comparecer ao plantão deverá comunicar o fato

imediatamente à direção técnica, à chefia ou ao canal institucional indicado, para adoção de providências.

§ 1º Cabe à direção técnica providenciar a substituição necessária à continuidade do atendimento.

§ 2º O comparecimento, a permanência e a passagem de plantão observarão o Código de Ética Médica, inclusive a ressalva de justo impedimento.

Art. 10. O estabelecimento manterá registro idôneo que permita confrontar a escala programada com os plantões e períodos de sobreaviso efetivamente cumpridos, identificando o profissional, os horários de início e término, as substituições e as ocorrências relevantes.

Parágrafo único. Ao final de cada período, a escala executada permanecerá vinculada à programada e aos registros de alterações, sem substituir o prontuário ou os demais registros assistenciais obrigatórios.

Art. 11. As escalas médicas programadas e executadas, bem como os registros de suas alterações, deverão ser preservados para atendimento às demandas legais.

Art. 12. A escala vigente deverá ser apresentada imediatamente à fiscalização do CRM-PB. As anteriores e seus registros complementares serão fornecidos no prazo fixado pelo Conselho, admitida justificativa de impossibilidade técnica.

Parágrafo único. A apresentação poderá ocorrer em meio físico ou eletrônico, de forma compatível com a finalidade fiscalizatória e a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IV — DA FISCALIZAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Constituem irregularidades, sem prejuízo de outras previstas nas normas vigentes:

I – inexistência de escala formal, ausência de identificação dos médicos ou de requisitos essenciais;

II – lacuna de cobertura ou divergência injustificada entre a escala e a assistência prestada;

III – troca, substituição ou alteração sem registro ou com supressão do histórico;

IV – indicação indevida de especialidade, inclusão de profissional sem ciência ou utilização de escala fictícia ou adulterada;

V – recusa injustificada de apresentação ou descumprimento dos deveres de guarda.

Art. 14. As irregularidades constatadas ensejarão as medidas de fiscalização, orientação, notificação e encaminhamento cabíveis, conforme a gravidade e a legislação aplicável.

Parágrafo único. A responsabilização ética será individualizada, consideradas a conduta, as atribuições e as circunstâncias concretas.

Art. 15. O CRM-PB poderá disponibilizar modelos orientativos de escala e de registro de alterações, admitida a utilização de formulários ou sistemas próprios que atendam a esta Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, sem prejuízo das obrigações já exigíveis por força da legislação e das normas do CFM.

BRUNO LEANDRO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CRM-PB
KLÉCIUS LEITE FERNANDES

SECRETÁRIO-GERAL DO CRM-PB

ANEXO I — MODELO ORIENTATIVO

O estabelecimento pode utilizar formulário físico ou sistema eletrônico próprio. O quadro a seguir é apenas uma referência para a organização dos dados mínimos exigidos na resolução.

Campo	Informações essenciais
Estabelecimento e local	Nome da unidade, CRM-PJ/CNES quando aplicáveis, setor e local
Vigência e modalidade	Período; presencial ou sobreaviso; turno; início e término
Identificação médica	Nome completo, CRM/UF e RQE quando aplicável
Responsáveis	Diretor técnico e coordenador, quando houver; aprovação e data
Controle da versão	Data da emissão, número ou identificação da versão
Sobreaviso (uso interno)	Forma de acionamento, setor responsável e registro das convocações
Alteração / substituição	Plantão afetado, médico original, substituto, motivo, data e aprovação
Execução / arquivamento	Médico efetivo, horários, ocorrências e histórico preservado

RESOLUÇÃO CRM-PB 223/2026 DE 03 DE NOVEMBRO de 2026

DISCIPLINA DESIGNAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS DELEGADOS ADJUNTOS DAS DELEGACIAS REGIONAIS DO CRM-PB.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRM-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno do CRM-PB, a Resolução CFM nº 2.435/2025 e a Resolução CRM-PB nº 216/2026, e tendo em vista o deliberado em Sessão Plenária realizada em 03 de novembro de 2026, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece, em caráter complementar à Resolução CRM-PB nº 216/2026, as atribuições, os limites de atuação e os procedimentos de integração dos Delegados Adjuntos às Delegacias Regionais do CRM-PB.

§ 1º O Delegado Adjunto atua sob a orientação do respectivo Delegado Regional, em função de apoio institucional, sem autonomia administrativa ou decisória.

§ 2º A coordenação institucional das Delegacias Regionais compete ao 2º Vice-Presidente ou a outro conselheiro a quem tenha sido delegada essa atribuição, mediante aprovação da Presidência e da Diretoria, na forma do Regimento Interno.

Art. 2º A indicação de Delegado Adjunto poderá ser apresentada pelo Delegado Regional, pela Coordenação das Delegacias, pela Diretoria ou pela Presidência, devendo o nome indicado ser aprovado pela Diretoria e, em seguida, designado por portaria da Presidência.

§ 1º Poderão ser designados médicos regularmente inscritos e em situação regular perante o CRM-PB, domiciliados na sede ou em município da área de circunscrição da respectiva Delegacia Regional, com ilibada conduta moral e ética e no pleno exercício de seus direitos.

§ 2º A portaria de designação indicará o município ou os municípios de referência, sempre dentro da área de circunscrição da respectiva Delegacia Regional.

§ 3º A distribuição territorial considerará a demanda institucional, a concentração de médicos, a distância da Delegacia Regional e a existência de serviços de saúde de referência.

§ 4º A indicação de municípios de referência não implica criação de Delegacia, unidade administrativa, sede ou representação regional autônoma, nem altera a circunscrição territorial definida na Resolução CRM-PB nº 216/2026.

Art. 3º Compete ao Delegado Adjunto, na área para a qual for designado:

I – manter interlocução com os médicos locais e facilitar sua comunicação com a Delegacia Regional;

II – acolher demandas, sugestões e relatos relacionados ao exercício profissional e encaminhá-los pelos canais institucionais, sem realizar apuração ou diligências por iniciativa própria;

III – informar ao Delegado Regional situações relevantes sobre condições de trabalho médico e possíveis irregularidades;

IV – apoiar a divulgação das normas, orientações e atividades do CRM-PB e do CFM;

V – colaborar na organização de reuniões, ações educativas e eventos previamente autorizados;

VI – prestar informações e apresentar relatórios sucintos quando solicitado pelo Delegado Regional, para subsidiar os relatórios mensais encaminhados pela Delegacia à Secretaria-Geral.

Art. 4º Cabe ao Delegado Regional, na condição de coordenador local, orientar e acompanhar os Delegados Adjuntos, distribuir atividades compatíveis com esta Resolução e consolidar as informações recebidas nos relatórios institucionais da Delegacia, observadas as diretrizes da coordenação institucional e dos setores técnicos competentes.

Parágrafo único. A distribuição de atividades pelo Delegado Regional não autoriza a transferência de competências privativas dos órgãos do CRM-PB.

Art. 5º A representação oficial do CRM-PB e a participação auxiliar do Delegado Adjunto em atividades fiscalizatórias ou relacionadas a procedimentos ético-profissionais dependem de designação específica e formal da Presidência, com definição do objeto, dos limites e, quando pertinente, do prazo de atuação.

Parágrafo único. Essas atividades terão caráter auxiliar e observarão o planejamento do Departamento de Fiscalização (DEFIS), as orientações do Departamento de Processos (DEPRO) e da Corregedoria, conforme o caso, e o Código de Processo Ético-Profissional, sem transferência de competências privativas ou de poder decisório.

Art. 6º O exercício da função não autoriza o Delegado Adjunto a:

I – instaurar ou julgar sindicâncias e processos ético-profissionais, aplicar sanções ou decidir procedimentos administrativos;

II – determinar fiscalizações, interdições ou medidas cautelares, ainda que designado para prestar apoio em atividades fiscalizatórias;

III – expedir atos normativos, celebrar ajustes ou assumir compromissos e despesas em nome do CRM-PB;

IV – emitir manifestações oficiais ou representar publicamente o CRM-PB sem autorização formal da Presidência;

V – utilizar a função em benefício próprio, de terceiros ou de interesses político-partidários.

Art. 7º O Delegado Adjunto deverá atuar com imparcialidade, urbanidade e discrição, comunicar possíveis conflitos de interesses e abster-se de atuar em situações de impedimento ou suspeição.

Parágrafo único. Documentos, relatos e dados pessoais obtidos em razão da função estão sujeitos ao sigilo e às normas de proteção de dados e de segurança da informação do CRM-PB, devendo tramitar por canais institucionais autorizados.

Art. 8º Os Delegados Adjuntos participarão das reuniões convocadas pelas respectivas Delegacias Regionais e integrarão a Rede de Delegacias do CRM-PB, instrumento de comunicação, planejamento conjunto e compartilhamento de experiências, vinculado à coordenação institucional das Delegacias, sem constituir órgão autônomo ou instância deliberativa.

Art. 9º O início das atividades deverá ser precedido de orientação institucional sobre atribuições, limites de atuação, fluxos de encaminhamento, sigilo e proteção de dados, sem prejuízo de capacitações periódicas.

Parágrafo único. Os Delegados Adjuntos já designados receberão orientação equivalente, em prazo definido pela coordenação institucional das Delegacias.

Art. 10. Os procedimentos de execução desta Resolução poderão ser detalhados em atos complementares da Presidência e da Diretoria, inclusive no Manual Operacional das Delegacias, vedada a criação ou ampliação de competências por esses instrumentos.

Art. 11. Os requisitos para designação, o período de exercício, a destituição e a natureza honorífica da função observarão o Regimento Interno e a Resolução CRM-PB nº 216/2026, ficando eventuais indenizações condicionadas à regulamentação específica do CRM-PB.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CRM-PB
KLÉCIUS LEITE FERNANDES
SECRETÁRIO-GERAL DO CRM-PB

RESOLUÇÃO CRM-PB 224/2026 DE 03 DE NOVEMBRO de 2026

INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA DOS COLABORADORES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e o seu Regimento Interno, e tendo em vista o decidido em sessão plenária extraordinária realizada em 3 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta dos Colaboradores do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (CRM-PB), destinado a orientar os padrões de comportamento ético, profissional e funcional no exercício de atividades em nome, no interesse ou em favor da Autarquia.

Art. 2º O Código está disposto na forma do Anexo I desta Resolução, disponível no link https://transparencia.crmpb.org.br/wp-content/uploads/2026/11/CODIGO-DE-CONDUTA-CRM-PB.pdf

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após 30 dias da data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CRM-PB
KLÉCIUS LEITE FERNANDES
SECRETÁRIO-GERAL DO CRM-PB